



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXV - ESTADO DO TOCANTINS, SEXTA-FEIRA, 23 DE JUNHO DE 2023

Nº 6355



ATOS LEGISLATIVOS

LEI Nº 4.173, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

Altera o art. 36 da Lei nº 2.575, de 20 de abril de 2012, que dispõe sobre as promoções na Polícia Militar do Estado do Tocantins - PM/TO, e adota outra providência.

Faço saber que o Governador do Estado do Tocantins adotou a Medida Provisória nº 6, de 19 de abril de 2023, a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins aprovou e eu, Amélio Cayres, Presidente desta Casa de Leis, consoante o disposto no §3º, do art. 27 da Constituição Estadual, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 36 da Lei nº 2.575, de 20 de abril de 2012, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 36.....

I -.....

e) o 1º Sargento, doze meses;
.....” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º É revogada a alínea “f” do inciso I do art. 36 da Lei nº 2.575, de 20 de abril de 2012.

Palácio Deputado João D’Abreu, em Palmas, aos 20 dias do mês de junho de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

Deputado AMÉLIO CAYRES
Presidente

SUMÁRIO

ATOS LEGISLATIVOS	1
ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	5
SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	9
CASA CIVIL	10
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	12
POLÍCIA MILITAR	12
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	17
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	17
SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	24
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	24
SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO	24
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	25
SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE	28
SECRETARIA DA FAZENDA	29
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	29
SECRETARIA DA SAÚDE	29
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	49
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	52
ADAPEC	53
FOMENTO	55
AGETO	55
ATI	56
TOCANTINS PARCERIAS	57
DETRAN	66
FAPT	66
IGEPREV	67
NATURATINS	70
UNITINS	72
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	72
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	77

LEI Nº 4.174, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

Altera a Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001, e a Lei nº 1.385, de 9 de julho de 2003, e adota outra providência.

Faço saber que o Governador do Estado do Tocantins adotou a Medida Provisória nº 9, de 25 de abril de 2023, a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins aprovou e eu, Amélio Cayres, Presidente desta Casa de Leis, consoante o disposto no §3º, do art. 27 da Constituição Estadual, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 27 da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 27.

§14. As alíquotas do imposto sobre os combustíveis de que trata a Lei Complementar Federal nº 192, de 11 de março de 2022, são específicas (ad rem), por unidade de medida adotada e o ICMS incidirá única vez, qualquer que seja sua finalidade, inclusive nas operações iniciadas no exterior, nos termos do Regulamento.
.....”(NR)

Art. 2º O art. 4º da Lei nº 1.385, de 9 de julho de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º
.....

§11. É vedada a apropriação de créditos das operações e prestações antecedentes às saídas de combustíveis de que trata a Lei Complementar Federal nº 192, de 11 de março de 2022, qualquer que seja a sua natureza, cabendo ao contribuinte promover o devido estorno na proporção das saídas destes produtos.
.....”(NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos enquanto vigorar as disposições da Lei Complementar nº 192/22 e a partir:

I - de 1º de maio para óleo diesel A, B100, óleo diesel B, GLP, GLGNn, GLGni e GLP/GLGN;

II - de 1º de junho para a gasolina e o etanol anidro combustível.

Art. 4º Fica revogado o inciso VIII do §1º do art. 1º da Lei 1.303, de 20 de março de 2002.

Palácio Deputado João D’Abreu, em Palmas, aos 20 dias do mês de junho de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

Deputado AMÉLIO CAYRES
Presidente

LEI Nº 4.175, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado do Tocantins, e adota outras providências.

Faço saber que o Governador do Estado do Tocantins adotou a Medida Provisória nº 10, de 28 de abril de 2023, a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins aprovou e eu, Amélio Cayres, Presidente desta Casa de Leis, consoante o disposto no §3º, do art. 27 da Constituição Estadual, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É concedida revisão geral anual de 5,93% referente à data-base de maio de 2023, a incidir sobre a remuneração:

I - dos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo;

II - dos cartorários inativos que tenham benefícios reajustados na mesma proporção e data da remuneração dos servidores ativos de que trata esta Lei.

Art. 2º Os valores remuneratórios resultantes da aplicação dos índices de que trata esta Lei serão publicados por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2023.

Palácio Deputado João D'Abreu, em Palmas, aos 20 dias do mês de junho de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

Deputado AMÉLIO CAYRES
Presidente

LEI Nº 4.176, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

Altera o Anexo III da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2023, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, e adota outras providências.

Faço saber que o Governador do Estado do Tocantins adotou a Medida Provisória nº 11, de 28 de abril de 2023, a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins aprovou e eu, Amélio Cayres, Presidente desta Casa de Leis, consoante o disposto no §3º, do art. 27 da Constituição Estadual, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo III da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único a esta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Deputado João D'Abreu, em Palmas, aos 20 dias do mês de junho de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

Deputado AMÉLIO CAYRES
Presidente



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

ANEXO ÚNICO À LEI Nº 4.176, 20 DE JUNHO DE 2023.

“ANEXO III À LEI Nº 3.421, de 8 de março de 2019.

TABELA DE SÍMBOLOS E VALORES DOS SUBSÍDIOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIREÇÃO, CHEFIA E ACESSORAMENTO INTEGRANTES DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO

Nível dos Cargos	Símbolo	Subsídio
Cargos de Chefia, Direção e Assessoramento Superior (DAS)	DAS-1	(*)
	DAS-2	10.593,00
	DAS-3	10.063,35
	DAS-4	6.885,45
	DAS-5	5.826,15
	DAS-6	4.766,85
Cargos de Chefia, Direção e Assessoramento Intermediário (DAI)	DAI-1	4.237,20
	DAI-2	3.177,90
	DAI-3	2.648,25
	DAI-4	2.118,60
	DAI-5	1.588,95
Cargo Comissionado de Assessoramento (CA)	CA-1	3.707,55
	CA-2	2.966,04
	CA-3	2.542,32
	CA-4	1.906,74
	CA-5	1.588,95

.....” (NR)

LEI Nº 4.177, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

Institui a Indenização por Procedimentos Obstétricos - IPO e adota outras providências.

Faço saber que o Governador do Estado do Tocantins adotou a Medida Provisória nº 13, de 12 de maio de 2023, a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins aprovou e eu, Amélio Cayres, Presidente desta Casa de Leis, consoante o disposto no §3º, do art. 27 da Constituição Estadual, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É instituída a Indenização por Procedimentos Obstétricos - IPO, aplicada às seguintes unidades hospitalares, habilitadas à realização de partos de baixo e de alto risco no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde:

I - Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança Dona Regina Siqueira Campos;

II - Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres;

III - Hospital Regional de Araguaína Dr. Iderval da Silva Sobrinho;

IV - Hospital Regional de Gurupi;

V - Hospital Materno Infantil Edmunda Aires Cavalcante - Tia Dedé;

VI - Hospital Regional de Porto Nacional;

VII - Hospital Regional de Guaraí;

VIII - Hospital Regional de Augustinópolis;

IX - Hospital Estadual de Miracema do Tocantins Dona Oneide Borba;

X - Hospital Regional de Dianópolis - Hospital de Referência “Dr. Jaiminho”;

XI - Hospital Regional Dr. Alfredo Oliveira Barros;

XII - Hospital Regional de Arraias Juraildes de Sena Abreu;

XIII - Hospital Regional Tertuliano Corado Lustosa Araguaçu;

XIV - Hospital Regional de Alvorada;

XV - Hospital Regional de Pedro Afonso Leônicio de Sousa Miranda;

XVI - Hospital e Maternidade Irmã Rita;

XVII - Hospital Regional de Xambioá.

§1º A Indenização por Procedimentos Obstétricos - IPO tem por objetivo a compensação por desempenho de profissionais da assistência obstétrica, contribuindo para a qualidade do atendimento nos hospitais e maternidades sob gestão da Secretaria de Estado da Saúde.

§2º Para efeitos do pagamento da citada indenização, entende-se como procedimento obstétrico aquele:

I - necessário ao atendimento de paciente em situação de urgência ou emergência obstétrica;

II - realizado na unidade hospitalar estadual e registrado no Sistema de Informação Hospitalar do Sistema Único de Saúde - SIHSUS;

III - realizado em qualquer dia da semana ao longo da jornada ordinária ou da jornada extraordinária de trabalho;

IV - referente aos procedimentos de parto normal e cesariano constantes da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS:

a) 0310010039 Parto Normal;

b) 0310010047 Parto Normal em Gestação de Alto Risco;

c) 0310010055 Parto Normal em Centro de Parto Normal (CPN);

d) 0411010026 Parto Cesariano em Gestação de Alto Risco;

e) 0411010034 Parto Cesariano;

f) 0411010042 Parto Cesariano com Laqueadura Tubária.

Art. 2º A Indenização por Procedimentos Obstétricos - IPO é exclusivamente:

I - atribuída aos profissionais dos serviços de partos, relacionados no Anexo Único;

II - devida aos servidores ativos, inclusive aos admitidos em caráter temporário, em exercício nas unidades hospitalares mencionadas nos incisos do *caput* do art. 1º desta Lei.

III - custeado com os recursos do Sistema Único de Saúde - SUS;

Parágrafo único. O pagamento ocorrerá com base na comprovação da realização do procedimento obstétrico pela direção-geral da respectiva unidade hospitalar;

Art. 3º Para efeito do disposto no art. 2º desta Lei, o pagamento referente à Indenização por Procedimentos Obstétricos - IPO obedecerá aos valores fixados no Anexo Único.

Art. 4º São pressupostos do pagamento da Indenização por Procedimentos Obstétricos - IPO:

I - preenchimento adequado do Laudo de Solicitação de Autorização de Internação Hospitalar (Laudo de AIH), com vistas a assegurar a alimentação do Sistema de Informação Hospitalar do Sistema Único de Saúde - SIHSUS;

II - produção dos serviços devidamente registrada no Sistema de Gestão Hospitalar da Secretaria de Estado da Saúde e alimentada no Sistema de Informação Hospitalar do Sistema Único de Saúde - SIHSUS;

III - apuração dos valores a serem pagos aos profissionais participantes, mediante medição da quantidade de partos aprovada no faturamento do Sistema de Informação Hospitalar do Sistema Único de Saúde - SIHSUS. -

IV - disponibilização do mapa cirúrgico específico do procedimento obstétrico e do partograma, devidamente organizados, autorizados e validados pelos dirigentes de cada unidade hospitalar;

V - disponibilização de documentação física dos procedimentos realizados no respectivo paciente, que ficarão arquivados na unidade hospitalar para eventual diligência ou fiscalização;

VI - responsabilização pessoal pelo ato obstétrico clínico ou cirúrgico e pelo oferecimento de todas as consultas de retorno até a alta do paciente;

§1º A compensação indenizatória será processada em folha de pagamento após a apuração e entrega, pelas unidades hospitalares, da lista nominal dos profissionais que fazem jus a Indenização por Procedimentos Obstétricos - IPO, instruída com o quantitativo de procedimentos, devidamente atestada pela Direção Geral e Técnica da Secretaria de Estado da Saúde.

§2º O preenchimento do Laudo de Internação e a inclusão no Sistema de Informação Hospitalar do Sistema Único de Saúde - SIHSUS tardiamente, decorridos 60 (sessenta) dias da realização do procedimento do parto, implicará na perda do direito a Indenização por Procedimentos Obstétricos - IPO.

§3º A quantidade de partos de que trata o inciso III do *caput* deste artigo será informada por meio do Relatório de Síntese da Produção de Procedimento Principal, emitido pelo setor de Controle e Avaliação da Secretaria de Estado da Saúde, que constituirá documento base para a direção-geral da unidade hospitalar atestar a lista nominal dos profissionais que fazem jus à Indenização por Procedimentos Obstétricos - IPO na conformidade do Anexo Único desta Lei.

Art. 5º Compete à Secretaria de Estado da Saúde acompanhar a execução da Indenização por Procedimentos Obstétricos - IPO, realizando ações que busquem conferir visibilidade e transparência aos dados referentes à execução mensal nos Relatórios Detalhados Quadrimestrais - RDQA e no Relatório Anual de Gestão - RAG.

Art. 6º O valor da Indenização por Procedimentos Obstétricos - IPO é desprovido de caráter salarial, não é sujeito ao redutor constitucional, bem como não se incorpora à remuneração para nenhum efeito, não devendo ser computado para o cálculo da gratificação natalina e complementação remuneratória de férias ou qualquer outra vantagem.

Parágrafo único. A Indenização por Procedimentos Obstétricos - IPO não constitui base de cálculo para contribuição devida ao Plano de Saúde dos Servidores Públicos Estaduais.

Art. 7º As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão à conta do Programa de Trabalho da Lei Orçamentária Anual - LOA, Ação de Manutenção de Recursos Humanos.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Deputado João D'Abreu, em Palmas, aos 20 dias do mês de junho de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

Deputado AMÉLIO CAYRES
Presidente

ANEXO ÚNICO À LEI Nº 4.177, de 20 de junho de 2023.

Quadro de Valores da Indenização por Procedimentos Obstétricos - IPO		
0310010039 Parto Normal		
0310010047 Parto Normal em Gestação de Alto Risco		
0310010055 Parto Normal em Centro de Parto Normal (CPN)		
0411010026 Parto Cesariano em Gestação de Alto Risco		
0411010034 Parto Cesariano		
0411010042 Parto Cesariano com Laqueadura Tubária		
	Profissional	Valor Unitário por Parto (R\$)
01	Médico	70,00
	Médico na especialidade Ginecologista e Obstetra - com Registro de Qualificação de Especialista -RQE	100,00
02	Médico na especialidade Pediatra ou Neonatologista - com Registro de Qualificação de Especialista - RQE	60,00
03	Médico Auxiliar	50,00

Nota: O médico auxiliar é o assistente que pode ser generalista ou especialista RQE.

LEI Nº 4.178, DE 23 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre o subsídio dos Membros e dos Procuradores de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - TCE/TO, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS,

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O subsídio dos Conselheiros e Procuradores de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - TCE/TO, fica ratificado, a partir de 1º de abril de 2023, no valor nominal correspondente a R\$ 37.589,96 (trinta e sete mil, quinhentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos) sendo que:

I - a partir de 1º de fevereiro de 2024, corresponderá a R\$ 39.717,69 (trinta e nove mil setecentos e dezessete reais e sessenta e nove centavos);

II - a partir de 1º de fevereiro de 2025, corresponderá a R\$ 41.845,49 (quarenta e um mil oitocentos e quarenta e cinco reais e noventa e nove centavos).

Parágrafo único. O subsídio dos Auditores/Conselheiros Substitutos corresponde a 95% (noventa e cinco por cento) do subsídio dos Conselheiros.

Art. 2º Fica estendida a Revisão Geral Anual aplicada aos servidores do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - TCE/TO, a partir do exercício de 2026, ao subsídio dos Membros e Procuradores de Contas da Corte estadual.

Parágrafo Único. A revisão geral mencionada no *caput* será aplicada na mesma data e no mesmo índice definidos para os servidores do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - TCE/TO.

Art. 3º As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - TCE/TO.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2023.

Art. 5º Revoga-se a Lei nº 1.634, de 13 de dezembro de 2005.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 23 dias do mês de junho de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

LEI Nº 4.179, DE 23 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre o subsídio dos membros da magistratura do Estado do Tocantins.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS,

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O subsídio percebido pelos desembargadores do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins corresponde a 90,25% (noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) do subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, a ser implementado em parcelas sucessivas, não cumulativas, da seguinte forma:

I - R\$ 37.589,96 (trinta e sete mil quinhentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos), a partir de 1º de abril de 2023;

II - R\$ 39.717,69 (trinta e nove mil setecentos e dezessete reais e sessenta e nove centavos), a partir de 1º de fevereiro de 2024;

III - R\$ 41.845,49 (quarenta e um mil oitocentos e quarenta e cinco reais e noventa e nove centavos), a partir de 1º de fevereiro de 2025.

Parágrafo único. O valor do subsídio dos membros que compõem as demais categorias da magistratura estadual será escalonado com diferença de 5% (cinco por cento) entre uma e outra.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Judiciário, que serão suplementadas se insuficientes.

Art. 3º A implementação do disposto nesta Lei observará o disposto no art. 169 da Constituição da República.

Art. 4º Compete ao Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins a revisão e afixação dos subsídios da magistratura estadual, nos termos da lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º É revogada a Lei nº 1.631, de 13 de dezembro de 2005.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 23 dias do mês de junho de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

LEI Nº 4.180, DE 23 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre o subsídio dos membros do Ministério Público do Estado do Tocantins.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS,

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O subsídio percebido pelos Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Tocantins corresponde a 90,25% (noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) do subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, a ser implementado em parcelas sucessivas, não cumulativas, da seguinte forma:

I - R\$ 37.589,96 (trinta e sete mil, quinhentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos), a partir de 1º de abril de 2023;

II - R\$ 39.717,69 (trinta e nove mil, setecentos e dezessete reais e sessenta e nove centavos), a partir de 1º de fevereiro de 2024;

III - R\$ 41.845,49 (quarenta e um mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e noventa e nove centavos), a partir de 1º de fevereiro de 2025.

Parágrafo único. O valor do subsídio dos membros que compõem as demais categorias do Ministério Público do Estado do Tocantins será escalonado com diferença de 5% (cinco por cento) entre uma e outra.

Art. 2º As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas ao Ministério Público do Estado do Tocantins.

Art. 3º A implementação do disposto nesta Lei observará o art. 169 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 23 dias do mês de junho de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

TERMO DE TRANSMISSÃO DE CARGO

O Governador do Estado do Tocantins, WANDERLEI BARBOSA CASTRO, por empreender missão oficial à Lisboa, Portugal, transmite, no período de 24 de junho a 1º de julho de 2023, a Chefia do Poder Executivo ao Vice-Governador do Estado do Tocantins, LAUREZ DA ROCHA MOREIRA, que assume o compromisso de manter, defender e cumprir as Constituições Federal e Estadual, as leis infraconstitucionais e de promover o bem geral do povo do Tocantins.

E, para registrar, eu, Deocleciano Gomes Filho, Secretário-Chefe da Casa Civil, lavro o presente Termo.

Palmas, 23 de junho de 2023.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Vice-Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.355 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e na conformidade da Lei 1.746, de 15 de dezembro de 2006, resolve

I - D E S I G N A R

para compor o Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico:

a) os Secretários de Estado:

1. da Indústria, Comércio e Serviços:

Titular: CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA, no encargo de Presidente;
Suplente: Milton Neris de Santana;

2. da Fazenda:

Titular: JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS;
Suplente: Jorge Antônio da Silva Couto;

3. do Planejamento e Orçamento:

Titular: SERGISLEI SILVA DE MOURA;
Suplente: Maurício Fregonesi;

4. da Agricultura e Pecuária:

Titular: JAIME CAFÉ DE SÁ;
Suplente: Adenieux Rosa Santana;

5. do Trabalho e Desenvolvimento Social:

Titular: JONISKLEY CALAÇA CAPITULINO RODRIGUES;
Suplente: Terezinha Poincaré Andrade Costa Aguiar;

6. das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano:

Titular: THIAGO LOPES BENFICA;
Suplente: Wilson Souza e Silva;

b) os Presidentes:

1. da Federação das Indústrias do Estado do Tocantins - FIETO:

Titular: ROBERTO MAGNO MARTINS PIRES;
Suplente: Esequiel de Sousa Milhomem;

2. da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Tocantins - FECOMÉRCIO:

Titular: ITELVINO PISONI;
Suplente: Domingos Tavares de Sousa;

3. da Federação das Associações Comerciais e Empresariais do Estado do Tocantins - FACIET:

Titular: FABIANO ROBERTO MATOS DO VALLE FILHO;
Suplente: Antônia Lopes Gonçalves;

4. da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Tocantins - FAET:

Titular: PAULO CARNEIRO;
Suplente: Pedro José Ferreira;

c) o Presidente do Conselho Deliberativo do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Tocantins - SEBRAE-TO:

Titular: PAULO CARNEIRO;
Suplente: Rérisson Antônio Castro Leite;

II - R E V O G A R

o Ato nº 1.035 - DSG, de 2 de maio de 2022, publicado na edição 6.078 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 19 dias do mês de junho de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.405 - RET.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, em cumprimento à decisão proferida nos Autos do Processo nº 0006781-77.2019.8.27.2707, resolve

R E T I F I C A R, mediante determinação judicial,

o Ato nº 1.280 - PRM, de 22 de abril de 2019, publicado na edição 5.342 do Diário Oficial do Estado, na parte em que trata de ORISMAR MACEDO DE AZEVEDO, a fim de considerá-lo promovido à graduação de Subtenente QPPM, pelo critério de antiguidade, a partir de 21 de abril de 2019.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de junho de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.415 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas Especiais, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Saúde, nas localidades discriminadas, a partir das seguintes datas:

1. CLENILSON PEREIRA GOMES, matrícula 619271-1, Supervisor de Serviços Operacionais, FC-SSO-III, Hospital de Referência de Araguaína, 2 de junho de 2023;
2. DAYANE LOPES JARDIM, matrícula 11137762-1, Supervisor de Serviços Operacionais, FC-SSO-II, Hospital de Referência de Guaraí, 26 de junho de 2023.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 23 dias do mês de junho de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.416 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

DÉBORA QUEIROZ BRITO para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Planejamento e Convênios - DAI-1, do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 23 dias do mês de junho de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.417 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

TATIANE PEREIRA RODRIGUES para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO, a partir de 26 de junho de 2023.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 23 dias do mês de junho de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.418 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

MILTON RIBEIRO MÁXIMO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico V - DAS-6, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria Executiva da Governadoria.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 23 dias do mês de junho de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.419 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ANDRÉA SORAH LUZ ALVES para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico V - DAS-6, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 26 de junho de 2023.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 23 dias do mês de junho de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.420 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

WUESLEY FERREIRA FÉLIX NETO para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Administração - DAI-1, da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 26 de junho de 2023.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 23 dias do mês de junho de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.422 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e na conformidade do Decreto 4.029, de 14 de abril de 2010, resolve

DESIGNAR

DONIZETH APARECIDO SILVA, Secretário Executivo do Tesouro, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela Secretaria da Fazenda, nos impedimentos legais e eventuais do titular, inclusive quanto ao ordenamento de despesas, no período de 24 de junho a 1º de julho de 2023.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 23 dias do mês de junho de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.429 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

JUSSIEL COSTA SILVA, matrícula 11601892-1, para o exercício da Função Comissionada Especial de Chefe de Plantão de Unidade do Sistema Socioeducativo - FCSS-2, da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 14 de junho de 2023.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 23 dias do mês de junho de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.430 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

RUTH DA SILVA SAMPAIO para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Proteção Social Especial - DAI-1, da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 23 dias do mês de junho de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.431 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício da Função Comissionada Especial da Educação - FCE-5, da Secretaria da Educação, a partir de 12 de junho de 2023:

1. ANDRÉ DE ALMEIDA LOPES, matrícula 45643-4;
2. ANDREA MARIA SILVA COSTA, matrícula 769256-7;
3. CLÁUDIA FÁVARO DA SILVA, matrícula 1245430-2;
4. DANILO MELO DE FARIAS, matrícula 1265474-2;
5. ELEONETE RODRIGUES PINHEIRO, matrícula 922216-3;
6. ELTON FERREIRA LEAL, matrícula 144165-5;
7. HIGOR LIRA BASTOS, matrícula 1112660-1;
8. JURANDI DA CONCEIÇÃO BARBOSA, matrícula 882050-3;
9. KEURILENE MACHADO DE SOUSA, matrícula 863698-1;
10. ROGERIO SHOITI KENMOTI, matrícula 11558288-1;
11. ROSILENE PEREIRA DE SOUSA CRUZ, matrícula 687124-1;
12. ZÉLIA MARIA PEREIRA DE AMORIM, matrícula 642062-2.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 23 dias do mês de junho de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.432 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

HENRIQUE VIEIRA LOPES para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Marketing - DAS-4, da Secretaria da Comunicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 23 dias do mês de junho de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.433 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

JANEIDE PEREIRA COSTA, matrícula 875100-2, para o exercício da Função Comissionada Especial da Educação - FCE-5, da Secretaria da Educação, a partir de 26 de junho de 2023.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 23 dias do mês de junho de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.434 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

ALEXON RODRIGUES DE SOUSA, matrícula 102602-3, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-6, no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 23 dias do mês de junho de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.435 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

HELY RANGEL NOLETO CAMPELO, matrícula 11140224-1, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-1, na Secretaria da Comunicação, a partir de 29 de junho de 2023.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 23 dias do mês de junho de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.436 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

LARISSA PEIGO DUZZIONI para exercer o cargo de provimento em comissão de Ouvidor-Geral do Estado - DAS-4, da Controladoria-Geral do Estado, a partir de 23 de junho de 2023.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 23 dias do mês de junho de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.437 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Administração, redistribuindo-os, até vacância, com os respectivos ocupantes, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde, a partir de 1º de junho de 2023:

1. DAYANA GOMES DA SILVA MARTINS, Assessor Comissionado II - CA-2;
2. MARCOS SULIVAN CASTRO, Assessor Comissionado III - CA-3.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 23 dias do mês de junho de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.438 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

TATIANA FERREIRA WANDERLEY ALVES, matrícula 11679042-1, para o exercício da Função Comissionada de Chefia do Núcleo Especializado em Crimes Contra a Pessoa - FCSP-3, da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 15 de junho de 2023.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 23 dias do mês de junho de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.439 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

JONATAS ARAÚJO BORGES DE SOUSA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 23 dias do mês de junho de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.440 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

YURI MENDES DE AZEVEDO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico VI - DAI-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Cidadania e Justiça.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 23 dias do mês de junho de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.441 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

SAMUEL DE ANDRADE LOPES para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Recursos Energéticos e Mudanças Climáticas - DAI-1, da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 23 dias do mês de junho de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.442 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Administração, redistribuindo-os, até vacância, com os respectivos ocupantes, para a estrutura operacional da Secretaria da Comunicação, a partir de 26 de junho de 2023:

1. FERNANDO DE SOUZA ALVES, Assessor Comissionado I - CA-1;
2. IGOR GURGEL DINIZ, Assessor Comissionado III - CA-3;
3. NADIM BORGES TUM, Assessor Comissionado II - CA-2;
4. TIAGO STRIQUER, Assessor Comissionado II - CA-2

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 23 dias do mês de junho de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.443 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

MÊNIA CORDEIRO DE OLIVEIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Eventos - DAI-1, da Secretaria da Comunicação, a partir de 26 de junho de 2023.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 23 dias do mês de junho de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

PORTARIA SEGOV Nº 69, DE 14 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º incisos IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JAIRO SOARES MARIANO
Secretário de Estado da Governadoria

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEGOV Nº 69,
DE 14 DE JUNHO DE 2023.

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor(a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X11-68	726075-2	Aldenora Costa Lang	99,20	2022
2	XXX.XXX.X03-44	295933-1	Almir Sousa Filho	100,00	2022
3	XXX.XXX.X31-04	566138-3	Andrea Reis de Sousa	100,00	2022
4	XXX.XXX.X13-04	646810-2	Andrea Gonçalves	100,00	2022
5	XXX.XXX.X22-60	1270540-1	Andressa Mota Trein	100,00	2022
6	XXX.XXX.X11-53	765846-1	Antonio Gonçalves de Souza	100,00	2022
7	XXX.XXX.X31-72	969737-3	Anildo Pereira dos Santos	100,00	2022
8	XXX.XXX.X91-91	659979-4	Cecilia Vieira Rocha Santana	90,60	2022
9	XXX.XXX.X31-20	700037-2	Claudia de Paula Bueno	100,00	2022
10	XXX.XXX.X91-09	63578-4	Cynthia Polliana Silva Barbosa	100,00	2022
11	XXX.XXX.X44-08	1172328-2	Diogo Vinicius Ferreira de Araujo Lima	100,00	2022
12	XXX.XXX.X71-68	710201-4	Domingos Pereira da Silva	100,00	2022
13	XXX.XXX.X81-00	888129-1	Eliane Vieira Rocha Santos	91,80	2022
14	XXX.XXX.X61-49	1275020-1	Elisa Santos Amaral	80,40	2022
15	XXX.XXX.X91-43	11223510-1	Flavio Almeida Sousa	97,60	2022
16	XXX.XXX.X31-87	889687-2	Grazziella Povoá Costa Garcia Vargas	100,00	2022
17	XXX.XXX.X51-82	11225084-1	Hilton Louça Carneiro	100,00	2022
18	XXX.XXX.X81-68	670057-2	Ildemar Barbosa Rodrigues Valduga	100,00	2022
19	XXX.XXX.X31-15	887897-2	Isabel Ferreira da Silva	100,00	2022
20	XXX.XXX.X71-87	744715-1	Ivanildes Teixeira de Oliveira Rodrigues	100,00	2022
21	XXX.XXX.X61-04	868647-1	João Carlos Lima Neto	95,93	2022
22	XXX.XXX.X71-00	890392-1	Jodevaldo Alberto Alves Pereira	99,80	2022
23	XXX.XXX.X01-49	791705-3	José Eterno Nunes Viana	100,00	2022
24	XXX.XXX.X11-87	11142650-2	Katrine Lima de Jesus Guedes	100,00	2022
25	XXX.XXX.X61-00	711412-2	Liel Bezerra Beckman Cardoso	93,40	2022
26	XXX.XXX.X41-49	879700-4	Lila de Fatima Aires de Azevedo	99,07	2022
27	XXX.XXX.X41-20	1107470-4	Luciana Resende Alves Silva	98,40	2022
28	XXX.XXX.X63-87	544910-2	Lucileia Pereira dos Santos de Matos	100,00	2022
29	XXX.XXX.X01-91	11165278-1	Luiza Rocha Pinheiro	100,00	2022
30	XXX.XXX.X71-87	599119-2	Mabio Araujo de Arruda	87,13	2022
31	XXX.XXX.X68-56	194569-3	Mara Roberta de Souza Madeiros	100,00	2022
32	XXX.XXX.X61-04	810578-2	Marcileia Alves Araujo Silva Vieira	91,20	2022
33	XXX.XXX.X51-72	761464-3	Maria da Guia Passos da Silva	100,00	2022
34	XXX.XXX.X21-49	645476-2	Maria das Graças da Silva Dias	100,00	2022
35	XXX.XXX.X21-53	760149-2	Maria de Fatima Alves Soares	100,00	2022
36	XXX.XXX.X21-87	514503-2	Maria Pereira Moura Mendes	100,00	2022
37	XXX.XXX.X01-87	11147652-3	Monica Istofel Oliveira	100,00	2022
38	XXX.XXX.X41-72	1095510-5	Natalia Pinheiro da Silva	100,00	2022
39	XXX.XXX.X02-53	340963-4	Odalice Costa da Silva Lopes	100,00	2022
40	XXX.XXX.X01-72	682230-1	Patricio Antunes Saldanha	100,00	2022
41	XXX.XXX.X11-00	640223-5	Raimunda Cortes dos Reis	100,00	2022
42	XXX.XXX.X28-05	326425-3	Raimundo Aires Neto Alves	100,00	2022
43	XXX.XXX.X54-04	893411-3	Ramiro Barbosa Xavier	100,00	2022
44	XXX.XXX.X11-88	73559-5	Rayane Ribeiro Miranda	99,73	2022
45	XXX.XXX.X51-05	1280813-1	Rodrigo Luiz Bagesião	100,00	2022
46	XXX.XXX.X21-52	1113119-3	Sarita Cristina Maracajipe Carneiro Braga	100,00	2022
47	XXX.XXX.X31-91	419907-2	Sebastião Celso Costa Castro	99,40	2022
48	XXX.XXX.X51-15	915960-1	Simone Xavier de Cavalho Andrade	100,00	2022
49	XXX.XXX.X91-04	993077-1	Suely Soares Fernandes	100,00	2022
50	XXX.XXX.X41-00	11235845-1	Tais Mendonça Parente	100,00	2022
51	XXX.XXX.X01-00	11235918-1	Tania Marcia Rosalves Lopes	100,00	2022
52	XXX.XXX.X31-53	760174-3	Vani Rosa Jacinto	100,00	2022
53	XXX.XXX.X32-15	736019-1	Watson Soares Fernandes	100,00	2022
54	XXX.XXX.X81-04	332760-1	Wesley da Silva Lima	100,00	2022
55	XXX.XXX.X61-72	11238178-1	Wilson Pereira Barbosa	100,00	2022

PORTARIA SEGOV Nº 72, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II e IV, da Constituição do Estado, e consoante o art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, o gozo de férias do servidor, abaixo relacionado, assegurando-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

SERVIDOR (A)	Nº FUNCIONAL	NO PERÍODO	PERÍODO AQUISITIVO
CARLOS SANTOS MANZINI JUNIOR	851830-2	01/07/2023 a 30/07/2023	2020/2021

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JAIRO SOARES MARIANO
Secretário de Estado da Governadoria

CASA CIVIL**PORTARIA CCI Nº 107, DE 20 DE JANEIRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve

S U S P E N D E R,

para fruição oportuna, as férias de HELVIO ALVARES FERREIRA, matrícula 894658-3, relativas a 2022/2023, no período de 20 de janeiro a 18 de fevereiro de 2023.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.137 - CSS, DE 23 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, resolve

C E D E R

à Secretaria da Agricultura e Pecuária o Professor da Educação Básica JUVENAL DE JESUS FREITAS, matrícula 410692-2, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, no período de 1º de julho a 31 de dezembro de 2023, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.138 - CSS, DE 23 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

C E D E R

à Secretaria do Turismo a Inspectora de Recursos Naturais HELLEN FLÁVIA TEIXEIRA CUNHA, matrícula 1281526-1, integrante do quadro de pessoal do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, no período de 1º de julho a 31 de dezembro de 2023, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.139 - EX, DE 23 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

TATIANE PEREIRA RODRIGUES de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuído para o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO, a partir de 26 de junho de 2023.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.140 - EX, DE 23 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

ANDRÉA SORAH LUZ ALVES de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 26 de junho de 2023.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.141 - DISP, DE 23 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada de Administração - FCA-6 o servidor WUESLEY FERREIRA FÉLIX NETO, matrícula 1226789-2, lotado na Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 26 de junho de 2023.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.147 - DISP, DE 23 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada Especial de Chefe de Plantão de Unidade do Sistema Socioeducativo - FCSS-2 o servidor DOURIVAN RODRIGUES NERES, matrícula 11601868-1, lotado na Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 14 de junho de 2023.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.148 - EX, DE 23 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

CANILDA EVANGELISTA DA CRUZ de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Proteção Social Especial - DAI-1, da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 24 de junho de 2023.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.149 - EX, DE 23 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

ANDREA MARIA SILVA COSTA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Educação, a partir de 12 de junho de 2023.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.150 - DISP, DE 23 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Administração - FCA-2 a servidora a CLÁUDIA FÁVARO DA SILVA, matrícula 1245430-2, lotada na Secretaria da Educação, a partir de 12 de junho de 2023.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.151 - RVG, DE 23 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir de 26 de junho de 2023, a Portaria CCI nº 872 - CSS, de 10 de maio de 2023, publicada na edição 6.325 do Diário Oficial do Estado, mediante a qual a Professora Normalista JANEIDE PEREIRA COSTA, matrícula 875100-2, é cedida ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.152 - DISP, DE 23 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Administração - FCA-1 a servidora ALDENORA QUEIROZ DE SOUSA MARINHO, matrícula 11143649-2, lotada na Secretaria da Comunicação, a partir de 29 de junho de 2023.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.159 - EX, DE 23 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

TIAGO STRIQUER de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Eventos - DAI-1, da Secretaria da Comunicação, a partir de 26 de junho de 2023.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.160 - EX, DE 23 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Administração, redistribuídos para a Secretaria da Comunicação, a partir de 26 de junho de 2023:

1. FERNANDO DE SOUZA ALVES, Assessor Comissionado II - CA-2;
2. MARCIEL GOMES XAVIER, Assessor Comissionado II - CA-2;
3. MÊNIA CORDEIRO DE OLIVEIRA, Assessor Comissionado I - CA-1;
4. NADIM BORGES TUM, Assessor Comissionado III - CA-3;

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 97 - APT, DE 23 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

APOSTILAR

o Ato nº 1.357 - NM, e a Portaria CCI nº 1.103 - EX, ambos de 19 de junho de 2023, publicados na edição 6.351 do Diário Oficial do Estado, a fim de corrigir a expressão gráfica do nome de Eleni Pereria Dias para ELENI PEREIRA DIAS.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**PORTARIA Nº 178/2023/DGP, DE 19 DE JUNHO DE 2023.**

Republicada para correção

Altera e suspende férias de militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 7º, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, combinado c/art. 153, inciso II, art. 87, §2º, inciso II, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e art. 31, da Portaria nº 024/2014/DAREH, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, por extrema necessidade do serviço, 15 (quinze) dias das férias regulamentares do ST QPBM RG 00.231-06 ANTONIO AUDRO DE SOUSA SILVA - matr. 687847-1, referentes ao período aquisitivo de 20/04/2022 a 19/04/2023, alterando apenas os dias de usufruto, que estavam previstas para iniciar dia 05 de junho de 2023, publicadas no suplemento do BG 1572, de 05 de maio de 2023, para usufruto no período de 15 a 29 de junho de 2023.

Art. 2º SUSPENDER, por extrema necessidade do serviço, 15 (quinze) dias restante das férias regulamentares do ST QPBM RG 00.231-06 ANTONIO AUDRO DE SOUSA SILVA - matr. 687847-1, referentes ao período aquisitivo de 20/04/2022 a 19/04/2023, publicadas no suplemento do BG 1572, de 05 de maio de 2023, assegurando-lhe o direito de usufruir os dias em data oportuna.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO DE SOUZA FARIAS - CEL QOBM
Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil

POLÍCIA MILITAR**PORTARIA Nº 498/2023/DGP/SAMP.**

Republicada para correção

Revoga a Portaria nº 456/2020/DGP/SAMP e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Considerando decisão judicial, referente a Ação Judicial nº 00067817720198272707, chave nº: 433392290219, proposta por ORISMAR MACEDO DE AZEVEDO em face do Estado do Tocantins, de modo que há que se adequar as promoções concedidas posteriormente à de novembro de 2014 de forma gradual e sucessiva.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 456/2020/DGP/SAMP, publicada no Boletim Geral nº 127 de 16 de julho de 2020, e na edição nº 5.650, de 24 de julho de 2020.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 14 de junho de 2023.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 500/2023/DGP/SAMP.

Republicada para correção

Retifica parte de portaria de férias e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com a alínea "t" do art. 68, art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, e inciso II do §2º do art. 87, que dispõe sobre a suspensão ou alteração das férias em razão da necessidade do serviço, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR os Itens 2 e 3, do §20 do art. 1º da Portaria nº 188/2023/DGP SAMP, publicada no Boletim Geral Especial da Polícia Militar do Estado do Tocantins-BGE nº 003/2023, de 07 de março de 2023, o período de usufruto de férias referentes ao exercício de 2022, conforme a seguir:

Onde se lê:

§20. Lotados no BPCHOQUE:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
2	CB QPPM	ADEONE ANTÔNIO BERNARDO DE JESUS	71915	03/04/2023	02/05/2023	30
3	CB QPPM	ROMILSON COSTA FERREIRA	11211970	03/04/2023	02/05/2023	30

Leia-se:

§20. Lotados no BPCHOQUE:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
2	CB QPPM	ADEONE ANTÔNIO BERNARDO DE JESUS	71915-7	20/04/2023	19/05/2023	30
3	CB QPPM	ROMILSON COSTA FERREIRA	11211970-1	20/04/2023	19/05/2023	30

Art. 2º O Comando de Policiamento providenciar a difusão para a Unidade de sua circunscrição.

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 14 de junho de 2023.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 504/2023/DGP/SAMP.

Promove Policial Militar reformado em cumprimento de Decisão Judicial e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Considerando decisão proferida no Mandado de Segurança nº 00463254020188272729, chave nº 325791181818, proposto por JEDIAEL CARVALHO DE OLIVEIRA em face do Estado do Tocantins

RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER por Decisão Judicial, na respectiva designação e data, o policial militar:

ORD.	NOME	MAT.	P/GRAD. DE	RETROATIVO A
1	JEDIAEL CARVALHO DE OLIVEIRA	398965-1	CABO QPPM REF	03/12/2014

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 15 de junho de 2023.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 506/2023/DGPSAMP.

Altera o plano, concede férias de policiais militares e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com a alínea "t" do art. 68, art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, e inciso II do §2º do art. 87, que dispõe sobre a suspensão ou alteração das férias em razão da necessidade do serviço, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR no plano de férias, exercício 2022/2023, publicado no Boletim Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins - BG nº 222 de 09 de dezembro de 2022, o mês de férias conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	DO MÊS	P/O MÊS	ANO	UPM*
1.	2º TEN QOA	JOSÉ DE ARIMATEIA SOUSA DE JESUS	856256-1	2022	NOVEMBRO	JULHO	2023	9ºBPM
2.	2º SGT QPPM	RANGEL SILVA RODRIGUES	1021230-2	2022	DEZEMBRO	JULHO	2023	7ºCIPM

Art. 2º CONCEDER aos militares abaixo suas férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, para usufruto conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE USUFRUTO	DIAS	UPM*
1.	2º TEN QOA	JOSÉ DE ARIMATEIA SOUSA DE JESUS	856256-1	2022	03/07/2023 a 01/08/2023	30	9ºBPM
2.	2º SGT QPPM	RANGEL SILVA RODRIGUES	1021230-2	2022	03/07/2023 a 01/08/2023	30	7ºCIPM

Art. 3º O respectivo Comando de Policiamento providenciar a difusão para a Unidade de sua circunscrição.

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 15 de junho de 2023.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 508/2023/DGP/SAMP.

Torna sem efeito parte de portaria de férias, e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com a alínea "t" do art. 68, art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, e inciso II do §2º do art. 87, que dispõe sobre a suspensão ou alteração das férias em razão da necessidade do serviço, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO os Itens 3 e 107, §§35 e 1º respectivamente, ambos do art. 1º da Portaria nº 487/2023/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.346, de 12 de junho de 2023, a concessão de 30 (trinta) dias de férias referentes ao exercício de 2022 dos militares:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	UPM*
1.	2º TEN QOAS	NAIZA RAQUEL RIBEIRO ARAUJO	964314-1	CAMIL
2.	2º SGT QPPM	VALDEILSON MACEDO DA SILVA	983205-1	QCG/ADET

Art. 2º O respectivo Comando de Policiamento providenciar a difusão para a Unidade de sua circunscrição.

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 15 de junho de 2023.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 510/2023/DGP/SAMP.

Concede férias de policial militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com a alínea "t" do art. 68, art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, e inciso II do §2º do art. 87, que dispõe sobre a suspensão ou alteração das férias em razão da necessidade do serviço, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao militar abaixo suas férias regulamentares referentes ao exercício abaixo especificado, para usufruto conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE USUFRUTO	DIAS	UPM*
1.	TEN CEL QOPM	DANILO ARGOLLO BRAGANÇA	1047140-2	2022	03/07/2023 a 01/08/2023	30	QCG/MJ

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 15 de junho de 2023.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 511/2023/DGP/SAMP.

Agrega policiais militares e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Combinado com o art. 24-F, inciso I e Parágrafo único do art. 24-G e art. 26 da Lei Federal nº 13.954 de 16 de dezembro de 2019, que assegura o direito adquirido na concessão de inatividade remunerada aos militares dos Estados e do Distrito Federal e dispõe sobre o tempo mínimo exigido;

Combinado com o Decreto nº 6.030 de 30 de dezembro de 2019, publicado na edição do Diário Oficial do Estado nº 5.513, que dispõe sobre as normas de transição de que trata o art. 26 da Lei Federal nº 13.954/2019;

Combinado com o inciso II do §1º e §9º do art. 107, inciso I do art. 121, incisos I e II e §1º do art. 122 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, que dispõe sobre a agregação para a reserva remunerada e;

Considerando que os policiais militares requereram transferência para a reserva remunerada, após cumprir os requisitos legais, e que, em decorrência, devem ser agregados e afastados de suas atividades policiais militares.

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR a partir das respectivas datas, os policiais militares:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	A PARTIR DE	UPM¹
1.	MAJ QOA	GEAN DA SILVA LEAL	732609-1	30/05/2023	2º CIPM
2.	SUB TEN QPPM	CARVONE ALVES DE OLIVEIRA	795784-1	15/06/2023	10º BPM
3.	SUB TEN QPPM	JUVENIL JACINTO DE ALMEIDA	602763-1	14/06/2023	9º BPM
4.	SUB TEN QPPM	JOÃO BATISTA OLIVEIRA DOS SANTOS	756110-1	14/06/2023	3º BPM
5.	SUB TEN QPPM	MOZAIR LOURENÇO DE SOUSA	499137-1	15/06/2023	1º BPM
6.	SUB TEN QPPM	RENATO DORXAS PEREIRA DA SILVA	729829-1	15/06/2023	3º CIPM

Art. 2º Ressalta-se que os militares agregados ficam adidos ao Quartel do Comando-Geral para efeito de alterações e remuneração, continuando a figurar no respectivo almanaque, sem número, no lugar que até então ocupavam, com abreviatura "Ag" e anotações esclarecedoras da situação.

Art. 3º Os respectivos Comandos de Policiamento devem providenciar a difusão para as Unidades de sua circunscrição.

Art. 4º No prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de tramitação desta portaria para a UPM, os policiais militares, responsáveis pela gestão de bens na Unidade de origem, deverão regularizar sua situação patrimonial junto à DAL/Patrimônio.

Art. 5º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 15 de junho de 2023.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 513/2023/DGP/SAMP.

Suspende e concede férias de policiais militares por necessidade do serviço e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com a alínea "t" do art. 68, art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, e inciso II do §2º do art. 87, que dispõe sobre a suspensão ou alteração das férias em razão da necessidade do serviço, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 487/2023/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.346, de 12 de junho de 2023, conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM¹
1.	MAJ QOPM	FÁBIO CANUTO CARVALHO	61387-1	2022	03/07/2023 a 01/08/2023	30	BOPE
2.	MAJ QOPM	KELSON SILVA DE CASTRO	65710-2	2022	03/07/2023 a 01/08/2023	30	QCG/DOF
3.	SUB TEN QPPM	ÁURIA COELHO ABREU	942343-1	2022	03/07/2023 a 01/08/2023	30	QCG/AAL
4.	SUB TEN QPPM	MARIA SANTANA LIMA DE OLIVEIRA	812654-4	2022	03/07/2023 a 01/08/2023	30	GCG
5.	SD QPPM	ALISON AYRES BATISTA	11778970-1	2022	03/07/2023 a 01/08/2023	30	2º CIPM
6.	SD QPPM	RICARDO SOARES DOS SANTOS	11781572-1	2022	03/07/2023 a 01/08/2023	30	BOPE

Art. 2º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 082/2023/DGP SAMP, publicada no Boletim Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins-BG nº 025/2023 de 03 de fevereiro de 2023, conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM¹
1.	SUB TEN QPPM	PAULO ANDRÉ RIBEIRO COSTA	806289-1	2022	20/06/2023 a 04/07/2023	15	8ºBPM

Art. 3º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 427/2023/DGP SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.347, de 13 de junho de 2023, conforme a seguir, conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM¹
1.	2º SGT QPPM	RICARDO LUIZ DE MOURA	338294-1	2022	30/05/2023 a 20/06/2023	22	10ºBPM

Art. 4º CONCEDER aos militares abaixo suas férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, para usufruto conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE USUFRUTO	DIAS	UPM¹
1.	MAJ QOPM	FÁBIO CANUTO CARVALHO	61387-1	2022	01/12/2023 a 30/12/2023	30	BOPE
2.	MAJ QOPM	KELSON SILVA DE CASTRO	65710-2	2022	01/12/2023 a 30/12/2023	30	QCG/DOF
3.	SUB TEN QPPM	ÁURIA COELHO ABREU	942343-1	2022	01/12/2023 a 30/12/2023	30	QCG/AAL
4.	SUB TEN QPPM	MARIA SANTANA LIMA DE OLIVEIRA	812654-4	2022	04/09/2023 a 03/10/2023	30	GCG
5.	SUB TEN QPPM	PAULO ANDRÉ RIBEIRO COSTA	806289-1	2022	17/07/2023 a 31/07/2023	15	8ºBPM
6.	2º SGT QPPM	RICARDO LUIZ DE MOURA	338294-1	2022	01/09/2023 a 22/09/2023	22	10ºBPM
7.	SD QPPM	ALISON AYRES BATISTA	11778970-1	2022	01/11/2023 a 30/11/2023	30	2º CIPM
8.	SD QPPM	RICARDO SOARES DOS SANTOS	11781572-1	2022	01/11/2023 a 30/11/2023	30	BOPE

Art. 5º Os Comandos de Policiamento providenciar a difusão para as Unidades de sua circunscrição.

Art. 6º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 16 de junho de 2023.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 517/2023/DGP/SAMP.

Retifica parte da Portaria 279/2021-SAMP/DGP e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Considerando a necessidade de adequação de promoção por Decisão Judicial, autos nº 00055076220218272722, chave: 519861755521, proposta por MANOEL RAIMUNDO SILVA FERREIRA em face do Estado do Tocantins, na qual o Juízo da 1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos de Gurupi condenou o Estado do Tocantins a cumprir a obrigação de fazer.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a data da promoção somente no que se refere ao item 49, da alínea "c", do inciso "I", do art. 1º da Portaria nº 279/2021-SAMP/DGP, publicada na edição nº 5.831 do Diário Oficial de 20 de abril de 2021, conforme a seguir:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º **P R O M O V E R** na Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir de 21 de abril de 2021, os seguintes policiais militares:

I - no Quadro de Praça Policial Militar - QPPM

c) De 2º Sargento QPPM à graduação de 1º Sargento QPPM, pelo critério de Antiquidade:

ORD.	GRAD.	RG	NOME	MAT.	CPF
49.	2º SGT QPPM	04.583/2	MANOEL RAIMUNDO SILVA FERREIRA	942446-1	832.XXX.XXX-34

LEIA-SE:

Art. 1º **P R O M O V E R** na Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir de 21 de abril de 2020, o seguinte policial militar:

I - no Quadro de Praça Policial Militar - QPPM

c) De 2º Sargento QPPM à graduação de 1º Sargento QPPM, pelo critério de Antiquidade:

ORD.	GRAD.	RG	NOME	MAT.	CPF
49.	2º SGT QPPM	04.583/2	MANOEL RAIMUNDO SILVA FERREIRA	942446-1	832.XXX.XXX-34

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 19 de junho de 2023.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 518/2023/DGP/SAMP.

Agrega policiais militares e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Combinado com o art. 24-F, inciso I e Parágrafo único do art. 24-G e art. 26 da Lei Federal nº 13.954 de 16 de dezembro de 2019, que assegura o direito adquirido na concessão de inatividade remunerada aos militares dos Estados e do Distrito Federal e dispõe sobre o tempo mínimo exigido;

Combinado com o Decreto nº 6.030, de 30 de dezembro de 2019, publicado na edição do Diário Oficial do Estado nº 5.513, que dispõe sobre as normas de transição de que trata o art. 26 da Lei Federal nº 13.954/2019;

Combinado com o inciso II do §1º e §9º do art. 107, inciso I do art. 121, incisos I e II e §1º do art. 122 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, que dispõe sobre a agregação para a reserva remunerada e;

Considerando que os policiais militares requereram transferência para a reserva remunerada, após cumprir os requisitos legais, e que, em decorrência, devem ser agregados e afastados de suas atividades policiais militares.

RESOLVE:

Art. 1º **AGREGAR** a partir das respectivas datas, os policiais militares:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	A PARTIR DE	UPM*
1.	SUB TEN QPPM	BERNARDO VIEIRA DA COSTA	758313-1	12/06/2023	2º CIPM
2.	SUB TEN QPPM	CUSTÓDIO RIBEIRO DE CERQUEIRA	696101-1	16/06/2023	12º BPM
3.	SUB TEN QPPM	GEDSON DA SILVA RIBEIRO	723517-1	16/06/2023	12º BPM
4.	SUB TEN QPPM	ISMAEL FERREIRA DE ARAÚJO	742251-1	16/06/2023	12º BPM
5.	SUB TEN QPPM	LUCIANO LIMA DE BRITO	574445-1	16/06/2023	3º CIPM
6.	SUB TEN QPPM	ROBERTO CARLOS PEREIRA DE MELO	790440-1	12/06/2023	2º CIPM
7.	SUB TEN QPPM	SAMUEL MACÉDO BARROSO	533315-1	12/06/2023	2º CIPM
8.	SUB TEN QPPM	UIRES CARLOS MORAIS SILVA	759627-1	12/06/2023	3º CIPM

Art. 2º Ressalta-se que os militares agregados ficam adidos ao Quartel do Comando-Geral para efeito de alterações e remuneração, continuando a figurar no respectivo almanaque, sem número, no lugar que até então ocupavam, com abreviatura "Ag" e anotações esclarecedoras da situação.

Art. 3º Os respectivos Comandos de Policiamento devem providenciar a difusão para as Unidades de sua circunscrição.

Art. 4º No prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de tramitação desta portaria para a UPM, os policiais militares, responsáveis pela gestão de bens na Unidade de origem, deverão regularizar sua situação patrimonial junto à DAL/Patrimônio.

Art. 5º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 19 de junho de 2023.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 520/2023/DGP/SAMP.

Retifica parte de portaria de férias e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com a alínea "t" do art. 68, art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, e inciso II do §2º do art. 87, que dispõe sobre a suspensão ou alteração das férias em razão da necessidade do serviço, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º **RETIFICAR** o Item 2 do §32 do art. 1º da Portaria nº 487/2023/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.346, de 12 de junho de 2023, conforme a seguir:

Onde se lê:

§32. Lotados no RPMON:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
2	CB QPPM	NARSON FERREIRA COSTA	11211148-1	03/07/2023	01/08/2023	30

Leia-se:

§32. Lotado no RPMON:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
2	CB QPPM	NARSON FERREIRA COSTA	11211148-1	19/07/2023	17/08/2023	30

Art. 2º O Comando de Policiamento providenciar a difusão para a Unidade de sua circunscrição.

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 20 de junho de 2023.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 521/2023/DGP/SAMP.

Suspende e concede férias de policiais militares por necessidade do serviço e adota outras providências.

O CHEFE DO ESTADO MAIOR DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com a alínea "t" do art. 68, art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, e inciso II do §2º do art. 87, que dispõe sobre a suspensão ou alteração das férias em razão da necessidade do serviço, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 487/2023/DGP SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.346, de 12 de junho de 2023, conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM*
1.	TEN CEL QOPM	DOUGLAS FRANÇA RABELO	926349-1	2022	03/07/2023 a 01/08/2023	30	CPE
2.	TEN CEL QOPM	ISAAC LIMA BRAGA	38535-1	2022	03/07/2023 a 01/08/2023	30	QCG/DAL
3.	SUB TEN QPPM	RAYLON SOUSA E SILVA	45448-1	2022	03/07/2023 a 01/08/2023	30	QCG/MJ
4.	2º SGT QPPM	DAYANE GOMIDES CAVALCANTE	1011510-1	2022	03/07/2023 a 01/08/2023	30	QCG/MJ

Art. 2º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 745/2022/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.225, de 08 de dezembro de 2022, conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM*
1.	TEN CEL QOPM	GEREMIAS TEIXEIRA DOS SANTOS OLIVEIRA	928577-2	2021	03/07/2023 a 01/08/2023	30	QCG/AG

Art. 3º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 776/2022/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.225, de 08 de dezembro de 2022, conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM*
1.	SUB TEN QPPM	LUANA BARROS LOPES	794615-1	2022	17/01/2023 a 31/01/2023	15	QCG/PM/5

Art. 4º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 364/2023/DGP SAMP, publicada no Boletim Geral Especial da Polícia Militar do Estado do Tocantins-BGE nº 006/2023, de 08 de maio de 2023, conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM*
1.	2º SGT QPPM	MARIA MADALENA NUNES DA SILVA	1043595-1	2022	19/06/2023 a 30/06/2023	12	CAMIL

Art. 5º CONCEDER aos militares abaixo suas férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, para usufruto conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE USUFRUTO	DIAS	UPM*
1.	TEN CEL QOPM	DOUGLAS FRANÇA RABELO	926349-1	2022	01/11/2023 a 30/11/2023	30	CPE
2.	TEN CEL QOPM	GEREMIAS TEIXEIRA DOS SANTOS OLIVEIRA	928577-2	2021	01/07/2024 a 30/07/2024	30	QCG/AG
3.	TEN CEL QOPM	ISAAC LIMA BRAGA	38535-1	2022	02/01/2024 a 31/01/2024	30	QCG/DAL
4.	SUB TEN QPPM	LUANA BARROS LOPES	794615-1	2022	10/07/2023 a 24/07/2023	15	QCG/PM/5
5.	SUB TEN QPPM	RAYLON SOUSA E SILVA	45448-1	2022	03/01/2024 a 01/02/2024	30	QCG/MJ
6.	2º SGT QPPM	DAYANE GOMIDES CAVALCANTE	1011510-1	2022	03/01/2024 a 01/02/2024	30	QCG/MJ
7.	2º SGT QPPM	MARIA MADALENA NUNES DA SILVA	1043595-1	2022	19/10/2023 a 30/10/2023	12	CAMIL

Art. 6º Os Comandos de Policiamento providenciar a difusão para as Unidades de sua circunscrição.

Art. 7º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 20 de junho de 2023.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 522/2023/DGP/SAMP.

Exonera policial militar a pedido e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Combinado com o inciso XVI do art. 10, alínea "j" do inciso III do art. 68, inciso II e Parágrafo único do art. 132, inciso I do art. 133 e art. 160 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, que dispõe sobre a exoneração de praças;

Considerando a manifestação do solicitante de não mais pertencer às fileiras da Polícia Militar do Estado do Tocantins, firmada através de Termo de Desistência, bem como Avaliação Pericial da JMCS ATA Nº 51/2023, SGD: 2023/09039/045550, anexo, que concluiu que o policial militar está apto para fins de exoneração.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a pedido, na respectiva data, o policial militar:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	Matrícula	A PARTIR DE	UPM
1.	SD QPPM	LEONARDO MOREIRA DE ARAÚJO	11783745-1	25/05/2023	12º BPM

Art. 2º O respectivo Comando de Policiamento deve providenciar a difusão para a Unidade de sua circunscrição.

Art. 3º No prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de tramitação desta portaria para a UPM, o policial militar, responsáveis pela gestão de bens na Unidade de origem, deverá regularizar sua situação patrimonial junto à DAL/Patrimônio.

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 26 de junho de 2023.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 2023/09030/00375

Contrato Nº 23/2023.

CONTRATADA: Meta Cromo LTDA, CNPJ: 44.855.643/0001-92.

CONTRATANTE: Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO.

OBJETO: a aquisição de camisetas personalizadas, visando atender as necessidades da Polícia Militar do Estado do Tocantins (PMTO).

VALOR: R\$ 35.189,00 (trinta e cinco mil, cento e oitenta e nove reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: programa de trabalho 06.181.1160.4059, natureza de despesa 33.90.30 e fonte de recurso 500.

DATA DA VIGÊNCIA: 22/06/2023 a 31/12/2023.

DATA DA ASSINATURA: 22/06/2023.

SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - Comandante-Geral da PMTO - Secretário de Estado, e Ariosvaldo De Souza Vale, Representante da Empresa.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 006/2023

ESPÉCIE: Termo de Cooperação nº 006/2023
 PARTÍCIPES: Polícia Militar do Estado do Tocantins e a Prefeitura Municipal de Brasilândia/TO.
 OBJETIVO: O objeto do presente Termo de Cooperação consiste na realização pela Prefeitura Municipal de Brasilândia do Tocantins-TO, integração de esforços no sentido de manutenção da sede do Destacamento PMTO do município, comprometendo-se a custear as despesas relativas a designação de uma servidora civil para prestação de serviços gerais no Destacamento, disponibilização de internet no prédio do destacamento, arcar com despesas de água, energia, gás, materiais de higienização e de limpeza do imóvel, e ainda fornecimento de refeições para os policiais militares de serviço.
 SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Marcio Antônio Barbosa de Mendonça - Comandante-Geral da PMTO - Secretário de Estado, Ricardo Ferreira Dias - Prefeito Municipal de Brasilândia - TO.
 VIGÊNCIA: 09 meses
 DATA/ASSINATURAS: 14/06/2023

COMISSÃO DE ADMISSÃO ESPECIAL DE MILITARES DA RESERVA REMUNERADA

EDITAL Nº 012-2023 - PMTO

A Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, por meio da Comissão de Admissão Especial de Militares da Reserva Remunerada designada pela Portaria nº 001/2023/DGP/SIP, de 07 de fevereiro de 2023, em atendimento à Lei nº 3.271/2020, ao Decreto nº 6.314/2021, à Instrução Normativa nº 003/2021, que regulamentam a admissão especial de militares da Reserva Remunerada e a Ata nº 56, de 21 de junho de 2023, da Diretoria de Saúde e Promoção Social, Junta Militar Central de Saúde, torna público o Resultado da avaliação de saúde física e psicológica - 2ª fase, e convocação para realização do exame de capacidade física - 3ª fase, para o cadastro de reserva para Admissão Especial da Reserva Remunerada, resolve:

1. HOMOLOGAR E DIVULGAR o Resultado dos candidatos APTOS na 2ª Etapa do Processo Seletivo para cadastro da admissão especial de militares da reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, conforme anexo único.

2. CONVOCAR os candidatos relacionados no anexo único, para comparecerem ao Departamento de Educação Física e Desporto-DEFP da PMTO, nas cidades de Palmas - TO, no QCG, Araguaína - TO, no 2º BPM e Gurupi - TO, no 4º BPM, no 23 de junho de 2023, a partir das 06h00min, a fim de que sejam submetidos ao Teste de Aptidão Física (TAF), de responsabilidade do Departamento de Educação Física e Desporto-DEFP, de acordo com as normas estabelecidas no EDITAL Nº 001-2023 - PMTO, publicado Diário Oficial do Estado nº 6.295, de 22 de março de 2023, bem como, neste Edital.

3. Ficará a critério do candidato a escolha da localidade para realização da 3ª Fase.

Quartel do Comando-Geral, Palmas, 22 de junho de 2023.

Saulo Batista de Queiroz - TEN CEL QOE
 Presidente da Comissão de Admissão Especial de Militares da Reserva Remunerada

ANEXO ÚNICO

HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA 2ª ETAPA DA COMISSÃO DE ADMISSÃO ESPECIAL DE MILITARES DA RESERVA REMUNERADA E CONVOCADOS PARA 3ª ETAPA

ANEXO - RELAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) APTOS

ORD	POSTI/GRAD	RG	CANDIDATOS APTOS
1.	CAP PM RR	00.3171/1	ALBERTO DA COSTA BEZERRA
2.	2º TEN PM RR	03.191/1	JOSE NELSON DOS SANTOS SILVA
3.	2º TEN PM RR	01.447/1	JOSE WILSON CARVALHO DIAS
4.	2º TEN PM RR	02.686/1	LOURIVAL LUIZ TAVARES
5.	1º SGT PM RR	03.595/2	EZEQUIAS TOMAZ DE SOUSA
6.	1º SGT PM RR	03.889/2	VAGNO ANDRADE PESSOA

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

CORREGEDORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 40/2023/COGE, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

A CORREGEDORA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ex-vi do artigo 2º, I do Decreto nº 5.917, de 12 de março de 2019, delegada pelo artigo 1º da Portaria nº 11/2023/GABSEC, de 27 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.261, com fulcro no art. 178, I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, sob o número 2023/09041/000033 em desfavor da servidora aposentada M.J.S.A, CPF nº 165.xxx.xxx-04, para fins de apurar os fatos constantes no Processo nº 2022.09040.000056, os quais apontam que a servidora aposentada acumula proventos de aposentadoria de forma irregular, uma vez que se aposentou nos cargos de Assistente Administrativo, vinculada ao RPPS/TO por meio do Instituto de Gestão Previdenciário do Tocantins - IGEPREV e Professor, vinculada ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Araguaína - IMPAR, com percepção de proventos provenientes de cargos incompatíveis entre si, nos termos do artigo 37, XVI da Constituição Federal, conduta que, em tese, se amolda na infração disciplinar prevista no artigo 162 c/c art. 157 inciso XI, ensejando na cassação da aposentadoria, nos termos do artigo 159, todos da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007;

II - CONVOCAR os membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo e Responsabilização de Pessoa Jurídica (CGE-CPAR), designados pela Portaria CGE nº 160/2022/GABSEC, de 19 de agosto de 2022, publicada no DOE nº 6.156, de 23 de agosto de 2022, para atuarem no referido processo;

III - DETERMINAR a instauração dos trabalhos no prazo legal de três dias após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo em Lei determinado, nas dependências da Corregedoria-Geral do Estado, localizada na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, Prédio 1, CEP 77001-002, em Palmas/TO;

IV - CONFERIR tramitação prioritária ao Processo Administrativo Disciplinar, na conformidade do artigo 1º, inciso IV da Portaria nº 238, de 08/12/2022, publicada no Diário Oficial nº 6228, de 13 de dezembro de 2022;

V - PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

VAGLÉIA INÁCIO MONTELO CAMARÇO
 Corregedor-Geral do Estado

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 836/2023/GASEC, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0012716-17.2022.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 03/10/2022.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao servidor público EDERSON NUNES PIRES, Número Funcional 11606460/1, Escrivão de Polícia, CPF nº XXX.XXX.936-04, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes nível/referência constantes na Tabela 1-A, do Anexo II, da Lei nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatória ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	C	28/09/2020	01/10/2020
HORIZONTAL	D	28/09/2020	01/10/2020
HORIZONTAL	E	28/09/2020	01/10/2020
HORIZONTAL	F	28/09/2020	01/10/2020
HORIZONTAL	G	28/09/2020	01/10/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 837/2023/GASEC, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0012381-95.2022.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 27/09/2022.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao servidor público GALDINEY MURAD FERREIRA, Número Funcional 849781/1, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.431-04, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente nível/referência constante na Tabela 1-A, do Anexo II, da Lei nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatória ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	PADRÃO III	28/04/2022	01/05/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 839/2023/GASEC, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, o Ato nº 250 - NM, de 06 de março de 2020 e com base no art. 37, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

RETIFICAR,

A Portaria nº 787/2023/GASEC, de 13 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6350, de 16 de junho de 2023, referente à homologação da avaliação periódica de desempenho.

ONDE SE LÊ:					
21	XXX.XXX.X51-72	811868-1	Carlos Eduardo Ferreira Sobral	100,00	2021

LEIA-SE:					
21	XXX.XXX.X51-72	811868-1	Carlos Eduardo Ferreira Sobral	100,00	2022

Palmas - TO, aos 21 dias do mês de junho de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 851/2023/GASEC, DE 23 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c a alínea "a", do inciso VI, do art. 15 do Decreto nº 5.483 de 15 de agosto de 2016, em conformidade com o art. 20, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, c/c o art. 24, do Decreto supracitado.

CONSIDERANDO a Resolução do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 224/2018 e a parametrização no Sistema de Gestão de Pessoal e Folha de Pagamento - ERGON;

RESOLVE:

DECLARAR A ESTABILIDADE do servidor Eder Martins Fernandes, número funcional 1239163/1, CPF: XXX.XXX.X41-91, a partir de 17 de julho de 2014, por haver completado três anos de efetivo exercício.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 837/2023/GASEC/SECAD, DE 14 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/27009/071118, resolve:

DECLARAR EXTINTOS os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com as profissionais abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	1029827/6	XXX.XXX.211-04	GLAUCIENE DOS SANTOS MAGALHAES DA SILVA	ASSISTENTE III	2023/23000/002970	30/05/2023
002	910135/12	XXX.XXX.811-87	VALDIRENE DORA DA SILVA	ASSISTENTE III	2023/23000/002972	26/05/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 838/2023/GASEC/SECAD, DE 14 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/77019/007053, resolve:

DECLARAR EXTINTOS os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os(as) profissionais abaixo relacionados(as), lotados(as) na Secretaria da Cultura.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11596945/4	XXX.XXX.541-12	ARON SEBASTIAN DOS SANTOS SILVA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I	2023/23000/002936	10/05/2023
002	11664533/3	XXX.XXX.581-99	LUKAS RHYERE NEGRE GUIMARAES	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I	2023/23000/002933	10/05/2023
003	11833670/1	XXX.XXX.711-44	MARCIA ALVES CIRQUEIRA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I	2023/23000/002934	10/05/2023
004	11732229/2	XXX.XXX.371-13	MARCIO LAZARO BEZERRA COSTA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I	2023/23000/002935	10/05/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 839/2023/GASEC/SECAD, DE 14 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/27009/069875, resolve:

DECLARAR EXTINTOS os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os(as) profissionais abaixo relacionados(as), lotados(as) na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	1034430/2	XXX.XXX.911-53	DEIVID PAULO DIAS DA COSTA	AUXILIAR I	2023/23000/002891	24/05/2023
002	749038/4	XXX.XXX.191-04	DENISE POVOA BEZERRA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I	2023/23000/002892	23/05/2023
003	950169/11	XXX.XXX.371-68	VANIA DA SILVA RAMOS	ANALISTA EM EDUCAÇÃO	2023/23000/002893	24/05/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 840/2023/GASEC/SECAD, DE 14 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/23009/060658, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11634499/3	XXX.XXX.881-90	HORTENCIA FARIAS GOMES SANTOS	ENFERMEIRO	2023/23000/003031	13/06/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 841/2023/GASEC/SECAD, DE 14 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "b", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no Ofício nº 1506/2023/GABSEC/SEDUC, de 25 de maio de 2023, SGD nº 2023/27009/068287, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11844400/1	XXX.XXX.771-03	VALERIA DA CONCEICAO ARRUDA TEIXEIRA	ASSISTENTE IV	2023/23000/002772	22/05/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 842/2023/GASEC/SECAD, DE 14 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/30559/133816, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, sem aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	447253/3	XXX.XXX.771-91	SALOMAO BARBOSA CASTRO	MÉDICO	2023/23000/002724	13/02/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 843/2023/GASEC/SECAD, DE 14 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/30559/134158, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11851538/1	XXX.XXX.071-04	MICHELE SANTANA DE CASTRO	MÉDICO	2023/23000/002785	01/04/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 844/2023/GASEC/SECAD, DE 14 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/27009/063035, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, sem aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os(as) profissionais abaixo relacionados(as), lotados(as) na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11461195/6	XXX.XXX.713-73	ADRIANA DO CARMO DOS SANTOS	AUXILIAR I	2023/23000/002618	08/04/2023
002	11866578/1	XXX.XXX.612-28	APARECIDA DA SILVA CABRAL	AUXILIAR I	2023/23000/002619	18/04/2023
003	11861053/1	XXX.XXX.481-76	BARBARA SELMA DA SILVA SOUSA	AUXILIAR I	2023/23000/002621	25/04/2023
004	11170484/7	XXX.XXX.391-89	GILVANIA DO ESPIRITO SANTO SILVA	ASSISTENTE III	2023/23000/002622	30/04/2023
005	11812702/1	XXX.XXX.381-37	HIGOR ANTUNES LUSTOSA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2023/23000/002623	29/04/2023
006	11463155/5	XXX.XXX.521-52	IVONEIDE DA ROCHA RODRIGUES	AUXILIAR I	2023/23000/002624	21/04/2023
007	11805676/2	XXX.XXX.551-90	VANDERLEI DE SOUSA CARVALHO	AUXILIAR I	2023/23000/002625	02/05/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 845/2023/GASEC/SECAD, DE 14 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "b", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no Ofício - 3935/2023/SES/GASEC, de 23 de maio de 2023, SGD nº 2023/30559/133290, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11463562/6	XXX.XXX.681-93	JOANIEL RODRIGUES MAXIMO	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2023/23000/002762	21/04/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 846/2023/GASEC/SECAD, DE 14 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/27009/068299, resolve:

DECLARAR EXTINTO, dada a concessão do benefício de aposentadoria, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	562339/12	XXX.XXX.891-49	DINAIR ABREU CALDEIRA	AUXILIAR I	2023/23000/002766	19/05/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 847/2023/GASEC/SECAD, DE 14 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/27009/061089, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, após aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os(as) profissionais abaixo relacionados(as), lotados(as) na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11867566/1	XXX.XXX.051-40	ARTHUR BATISTA DE SOUZA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2023/23000/002717	08/05/2023
002	11832851/1	XXX.XXX.791-57	CARLOS ALBERTO SONZE XERENTE	AUXILIAR I	2023/23000/002718	05/05/2023
003	11771950/2	XXX.XXX.763-59	DIOGO JANUARIO DA COSTA NETO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2023/23000/002719	003/05/2023
004	11480610/3	XXX.XXX.081-68	EZIANE SANTOS DA SILVA	AUXILIAR I	2023/23000/002720	09/05/2023
005	762997/11	XXX.XXX.611-15	FRANCISCA DE OLIVEIRA FILGUEIRA	AUXILIAR I	2023/23000/002721	11/05/2023
006	11576405/4	XXX.XXX.501-43	LUZIENE CARVALHO SOUZA SILVA	ASSISTENTE EM EDUCAÇÃO	2023/23000/002722	10/05/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 848/2023/GASEC/SECAD, DE 14 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/30559/134092, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, sem aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11852690/1	XXX.XXX.601-23	ANDRESSA MASCARENHAS DE MORAIS	MÉDICO	2023/23000/002771	01/04/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 849/2023/GASEC/SECAD, DE 14 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/38969/013795, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, após aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com as profissionais abaixo relacionadas, lotadas na Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11760206/2	XXX.XXX.641-60	ANNY GABRIELLY MARCIANA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE I	2023/23000/002734	30/03/2023
002	11676981/2	XXX.XXX.621-05	ELAINE FRANCISCO DOS SANTOS	AUXILIAR I	2023/23000/002735	12/04/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 850/2023/GASEC/SECAD, DE 14 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "b", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no Ofício nº 1507/2023/GABSEC/SEDUC, de 25 de maio de 2023, SGD nº 2023/27009/068293, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11760222/3	XXX.XXX.921-25	GABRIELA CAROLINE CARNEIRO NORONHA LOPES	ANALISTA I	2023/23000/002754	18/04/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 851/2023/GASEC/SECAD, DE 14 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/30559/134097, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11843390/1	XXX.XXX.172-16	GABRIELA MARTINS ARAUJO	ASSISTENTE III	2023/23000/002764	16/02/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 852/2023/GASEC/SECAD, DE 14 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "b", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no Ofício - 3943/2023/SES/GASEC, de 23 de maio de 2023, SGD nº 2023/30559/133486, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	1078682/2	XXX.XXX.871-72	JOANA NEVES RODRIGUES	ASSISTENTE III	2023/23000/002743	27/12/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTIÇÃO Nº 853/2023/GASEC/SECAD, DE 14 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "b", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO - 3532/2023/SES/GASEC, de 16 de maio de 2023, SGD nº 2023/30559/124538, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11589035/3	XXX.XXX.751-96	JACI PEREIRA DE SOUZA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE II	2023/23000/002669	10/04/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTIÇÃO Nº 854/2023/GASEC/SECAD, DE 14 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "b", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no Ofício nº 4572/2023/SES/GASEC, de 07 de junho de 2023, SGD nº 2023/30559/149673, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11712210/1	XXX.XXX.941-99	HENRIQUE SOUZA DE DEUS	MÉDICO	2023/23000/003036	01/08/2020

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTIÇÃO Nº 855/2023/GASEC/SECAD, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "b", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no Ofício nº 1551/2023/GABSEC/SEDUC, de 30 de maio de 2023, SGD nº 2023/27009/069932, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11203790/5	XXX.XXX.021-54	JULIO CESAR COSTA FRANCISCO	AUXILIAR I	2023/23000/002875	31/05/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTIÇÃO Nº 856/2023/GASEC/SECAD, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/23009/061880, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria do Turismo.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11852658/2	XXX.XXX.961-01	TARSO EMANUEL CAVALCANTE LEITÃO	ASSISTENTE III	2023/23000/003061	12/06/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTIÇÃO Nº 857/2023/GASEC/SECAD, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/23009/061512, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Administração.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11791454/1	XXX.XXX.301-26	ISABELA SOARES DE MATOS	ANALISTA I	2023/23000/003046	12/04/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTIÇÃO Nº 858/2023/GASEC/SECAD, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/27009/069902, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, após aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os(as) profissionais abaixo relacionados(as), lotados(as) na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11773545/2	XXX.XXX.422-20	SARAH CARVALHO CALIXTO DA SILVA OLIVEIRA	ASSISTENTE III	2023/23000/002877	24/05/2023
002	11743549/2	XXX.XXX.121-62	SORAYA FERNANDES FAQUINI	ANALISTA I	2023/23000/002878	24/05/2023
003	11786442/2	XXX.XXX.031-01	TIAGO ARAUJO ALVES	ASSISTENTE III	2023/23000/002879	24/05/2023
004	11773316/1	XXX.XXX.211-85	TAYLLON AUGUSTO SILVA	ASSISTENTE II	2023/23000/002880	24/05/2023
005	11563800/4	XXX.XXX.511-04	VALCILENI ARAUJO DE LIMA SILVA	AUXILIAR I	2023/23000/002881	24/05/2023
006	188156/8	XXX.XXX.868-00	VILMAR ROCHA DE OLIVEIRA	AUXILIAR I	2023/23000/002882	24/05/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 859/2023/GASEC/SECAD, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/27009/068280, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	1184997/5	XXX.XXX.771-20	CARLOS EDUARDO DA GAMA	ANALISTA I	2023/23000/002813	23/05/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 860/2023/GASEC/SECAD, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "b", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no Ofício nº 1542/2023/GABSEC/SEDUC, de 29 de maio de 2023, SGD nº 2023/27009/069824, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	1225960/9	XXX.XXX.511-00	JOSILENE VIEIRA ALVES	AUXILIAR I	2023/23000/002908	29/05/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 861/2023/GASEC/SECAD, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "b", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no Ofício nº 1543/2023/GABSEC/SEDUC, de 29 de maio de 2023, SGD nº 2023/27009/069830, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11798254/2	XXX.XXX.531-08	LUCELIA RODRIGUES CABRAL	ASSISTENTE III	2023/23000/002851	29/05/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 862/2023/GASEC/SECAD, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/30559/152839, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11819464/1	XXX.XXX.531-75	MONALISA FARIAS DOS SANTOS	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2023/23000/003014	31/05/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 863/2023/GASEC/SECAD, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "b", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no Ofício nº 1501/2023/GABSEC/SEDUC, de 25 de maio de 2023, SGD nº 2023/27009/068248, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11863412/1	XXX.XXX.651-70	AGAJIANE DE CARVALHO GONZAGA	ASSISTENTE III	2023/23000/002752	17/05/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 864/2023/GASEC/SECAD, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/30559/137952, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11808764/1	XXX.XXX.141-98	AMANDA MOREIRA PORTES	MÉDICO	2023/23000/002791	01/03/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 865/2023/GASEC/SECAD, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/30559/134095, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11692863/4	XXX.XXX.901-30	FABIANA RICHÁ VALIM CHATER VIEGAS	MÉDICO	2023/23000/002778	01/04/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 866/2023/GASEC/SECAD, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "b", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no Ofício nº 1449/2023/GABSEC/GASEC, de 22 de maio de 2023, SGD nº 2023/27009/065964, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com os(as) profissionais abaixo relacionados(as), lotados(as) na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	1106864/10	XXX.XXX.461-04	EVA ALEXANDRE BARBOSA DOS SANTOS	AUXILIAR I	2023/23000/002744	16/05/2023
002	11804483/2	XXX.XXX.161-09	GENIVALDO GONCALVES CARVALHO	AUXILIAR I	2023/23000/002745	16/04/2023
003	11679808/4	XXX.XXX.861-00	JOCELIA LIMA MARTINS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2023/23000/002746	16/05/2023
004	287729/12	XXX.XXX.991-15	MARIA FERREIRA OLIVEIRA SOUSA	AUXILIAR I	2023/23000/002747	18/05/2023
005	11825421/1	XXX.XXX.901-58	SUELLEN FONSECA DE SOUZA	PSICÓLOGO	2023/23000/002748	08/05/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 08/2023/GASEC

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no artigo 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1º, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, considerando a negativa de notificação por meio do instrumento notificador encaminhado ao endereço constante no assentamento funcional, resolve:

NOTIFICAR os ex-servidores abaixo relacionados para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, comparecerem à sede da Secretaria da Administração, sito à Praça dos Girassóis, s/nº, Centro, Palmas - TO, para quitarem seus débitos para com os cofres públicos, nos termos dos artigos 42, *caput*, §1º, inciso I, da Lei Estadual nº 1818, de 23 de agosto de 2007, ou ainda, se manifestarem, apresentando pedido de reconsideração em observância aos Princípios Constitucionais e do artigo 119 e seguintes da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007. Transcorrido o prazo informado, a ausência de quitação acarretará na inscrição imediata do devedor em dívida ativa, consoante §1º do artigo 43 do diploma legal em referência, bem como encaminhamento das informações pertinentes à Procuradoria-Geral do Estado, para procedimentos de execução judicial.

NOME	Nº FUNCIONAL
ADEMAR BISPO DE ALCANTARA	58443
ADISLANDIA DOS SANTOS SILVA	11176610
ALAIDE PEREIRA DE CARVALHO	11472340
ALDEMI NONATO DA SILVA	327119
ANA MARIA BARBOSA RODRIGUES DE LIMA	11154179
ANDREIA NUNES DE SOUSA	11460903
CATMA PEREIRA DOS SANTOS RIBEIRO	955349
CLAUDIO ADÃO KRAN DE OLIVEIRA	1212397
EDINEIDE RIBEIRO COSTA PASCOAL	1271580

ELIZARIO BATISTA COSTA	1292153
FRANCISCO DE MATOS ALVES	11202351
GEOVANNA MARIA CAMPOS DA SILVA	11614048
HALLINE ALVES FEITOSA	11615435
ICLAI DA SILVA ABREU	11487232
ISIRNEUDY FERREIRA CARDOSO	824772
JACKELINE FERREIRA PAZ	11761130
JANY RESPLANDES LIMA MEDRADO	681043
JOAO ALVES NEVES FILHO	11542853
JOAO BATISTA DOS SANTOS	1213997
JOSELIA DA SILVA ARAUJO VIEIRA	11551690
KEILA MARIA TOLEDO DA SILVA LEITE	11481510
LEANDRO PEREIRA BERNARDES	11209135
LINDAURA ALVES SANTANA	11600780
LUCIANA BARROS DA COSTA	11515465
LUCIANO ALEXANDRE DE SOUZA	11604085
LUCIANO FERREIRA NUNES	11804815
MARIA IRACEMA GOUVEIA AZEVODO	283001
MARIA VANDERLEY DE OLIVEIRA BARRROS CARVALHO	308540
NATALIA PONCE RAYA	11707437
NEHEMIAS MENDES DE SOUZA	11502207
PAULO ROBERTO DURO GUIMARAES	11645091
ROSEANE DA CONCEIÇÃO DE SOUSA	11559691
SIRLEY BARBOSA DE SOUSA	57797
THALLISON HENRIQUE DE SOUZA ASSUNÇÃO	11746912
THALYA GOMES DE SOUSA	11555904
ULDURICO NONATO PINTO	42095
VALDERICO TIKWA XERENTE	117976
VERONICA SILVEIRA LEITE	11512920
VINICIUS ARAUJO GONÇALVES	11626275
WENIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA	11629401

Publique-se. Cumpra-se.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de junho de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1939/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/30550/004039
INTERESSADO(A): HELOISA GOMES SILVA AGUIAR
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente de Serviços de Saúde
NÚMERO FUNCIONAL: 11455810/1
CPF: xxx.xxx.602-87
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Gerência de Engenharia Clínica
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Heloisa Gomes Silva Aguiar, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 11.07.2023 a 10.07.2026.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 20 de junho de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA Nº 77, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 21 de Junho de 2023.

JAIME CAFE DE SÁ
Secretário de Estado da Agricultura e Pecuária

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 77, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X88-17	1286340-1	Francine Seixas Ferreira	99,80	2022
2	XXX.XXX.X41-18	1284207-2	Monalysa Cibelly Lima Dos Santos	98,40	2019

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 121/2018

O SECRETÁRIO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM, nomeado por meio do Ato Governamental nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6023 em 04/02/2022, consoante no disposto no artigo 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição do Estado, e em obediência ao disposto no artigo 55, inc. III, c/c art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93, resolve APOSTILAR o Termo de Contrato nº 121/2018, constante no bojo dos autos nº 2018.17010.00794, celebrado entre a SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA (locatária) e a empresa IMOBILIÁRIA NOSSO NORTE LTDA (locadora), com a finalidade de promover o reajuste contratual com base na variação do índice acumulado do IGP-M (FGV) para o período de outubro/2021 a setembro/2022, no percentual de 7,20% (sete virgula vinte por cento), passando o valor mensal de R\$ 3.618,36 (três mil seiscentos e dezoito reais e trinta e seis centavos), para R\$ 3.878,91 (três mil oitocentos e setenta e oito reais e noventa e um centavos), a partir de outubro de 2022.

Palmas-TO, 22 de junho de 2023.

Deusiano Pereira de Amorim
Secretário da Cidadania e Justiça

SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

PORTARIA/SECIHD Nº 116, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 233 - NM, de 07 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO LOPES BENFICA
Secretário das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 116, de 16 de junho de 2023.

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X96-00	591455-6	Adriano Macedo Maia	99,73	2022
2	XXX.XXX.X71-87	692119-6	Aguilane Jose Rocha	100,00	2022
3	XXX.XXX.X91-69	37970-2	Aline Ferreira Emidio De Souza	99,60	2022
4	XXX.XXX.X71-04	1095200-2	Aline Lima De Moraes	98,60	2022
5	XXX.XXX.X91-10	11174579-1	Andressa De Aquino Pereira Alen	100,00	2022
6	XXX.XXX.X43-91	420820-1	Antonia Da Silva Alves	100,00	2022
7	XXX.XXX.X71-53	11144190-1	Camila Vieira De Sousa Santos	97,20	2022
8	XXX.XXX.X98-55	136314-2	Carlos Alberto Pereira Da Silva	100,00	2022
9	XXX.XXX.X11-15	426330-3	Carlos De Roure Silva	100,00	2022
10	XXX.XXX.X31-87	1078259-2	Debora Janeth Bispo Rodrigues	99,87	2022
11	XXX.XXX.X59-19	11213205-1	Diego Fernando Da Silva Silveira	100,00	2022
12	XXX.XXX.X22-15	190310-1	Djacir Milhomem Sobrinho	98,80	2022
13	XXX.XXX.X01-15	1292447-1	Edias Ferreira Figueredo	99,87	2022
14	XXX.XXX.X81-20	904068-1	Edimar Pereira De Sousa	98,40	2022
15	XXX.XXX.X91-87	1019139-1	Elaine Maria Da Silva Basso Chiesa	100,00	2022
16	XXX.XXX.X41-00	1002163-6	Elizangela Cosmo Leite Barros	100,00	2022
17	XXX.XXX.X01-43	11180110-1	Euripedes Tiago Dimas Da Silva	100,00	2022
18	XXX.XXX.X01-65	11191180-1	Eva Alves Gomes	84,67	2022
19	XXX.XXX.X92-87	1106384-3	Evaldo Alves Pereira	100,00	2022
20	XXX.XXX.X01-00	1017667-2	Felipe Avellino Pacheco	100,00	2022
21	XXX.XXX.X68-74	143940-2	Fernando Altamiro Ferreira Miranda	100,00	2022
22	XXX.XXX.X02-78	339523-2	Francisco Caninde Coutinho Neto	100,00	2022
23	XXX.XXX.X51-75	11149612-2	George Hallan Gomes Almeida	89,60	2022
24	XXX.XXX.X01-78	916496-1	Gerlem Alves Bastos	100,00	2022
25	XXX.XXX.X96-48	129115-1	Huslander Rheges Gomes Nunes	100,00	2022
26	XXX.XXX.X81-09	1279742-1	Huyber Keyse Barbosa De Carvalho	96,67	2022
27	XXX.XXX.X85-15	625118-2	Itamar Rodrigues Da Silva	100,00	2022
28	XXX.XXX.X71-53	496422-3	Izabel Neres De Moura	98,00	2022
29	XXX.XXX.X00-59	385480-7	Joao Carlos Farenocena	100,00	2022
30	XXX.XXX.X01-77	1134620-3	Joao Paulo Matos Lola	96,00	2022
31	XXX.XXX.X91-91	654118-1	Josafa Machado Pereira	100,00	2022
32	XXX.XXX.X71-75	1276301-1	Juliana Rosa Barcelos Costa	94,40	2022
33	XXX.XXX.X11-53	848740-3	Juliane Bastos Vasconcelos	93,60	2022
34	XXX.XXX.X46-49	11228385-1	Laurentino Ramos Filho	100,00	2022
35	XXX.XXX.X01-04	913872-3	Luan Gomes Da Silva Oliveira	96,80	2022
36	XXX.XXX.X51-00	1290410-1	Luciana Campos De Araujo Suarte	99,87	2022
37	XXX.XXX.X71-00	991214-2	Maria Da Conceicao Silva Rodrigues	100,00	2022
38	XXX.XXX.X51-20	858423-2	Marieta Ernesto Da Silva	100,00	2022
39	XXX.XXX.X31-87	429871-1	Marlene Batista Ferreira	100,00	2022
40	XXX.XXX.X51-04	610371-2	Meire Lucia De Arruda E Silva Fais	97,60	2022
41	XXX.XXX.X91-72	811881-1	Michelle De Almeida Braga	100,00	2022
42	XXX.XXX.X81-34	1274880-2	Osmario Cardoso Da Silva	100,00	2022
43	XXX.XXX.X51-20	282290-1	Paranoa Ferreira Beda	100,00	2022
44	XXX.XXX.X71-38	1261372-1	Rita Di Cassia Bella Bartok Marques Arantes	100,00	2022
45	XXX.XXX.X34-68	891979-2	Rodrigo Botelho De Hollanda Vasconcellos	100,00	2022
46	XXX.XXX.X01-07	1285343-1	Romulo Aguiar Sousa	100,00	2022
47	XXX.XXX.X83-34	488371-2	Solange Maria Feitosa Pereira	100,00	2022
48	XXX.XXX.X91-91	1095064-3	Suelen Christiane Milhomem Da Silva Borges	100,00	2022
49	XXX.XXX.X31-91	844722-3	Sumara Nunes Dos Santos Lacerda	97,40	2022
50	XXX.XXX.X71-34	712799-1	Valeria Meneses De Sousa Rocha	96,00	2022
51	XXX.XXX.X71-00	1269372-2	Wesley Martins Andrade	94,80	2022
52	XXX.XXX.X05-36	41303-2	Wilma De Freitas Oliveira Santiago Rocha	100,00	2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2023

PROCESSO: 2023/37000/000043.

CONTRATANTE: Secretaria das Cidades Habitação e Desenvolvimento Urbano - SECIHD.

CONTRATADA: Ventisol da Amazônia Industria de Aparelhos Elétricos Ltda.

OBJETO: objeto a aquisição de Equipamentos de Condicionadores de Ar tipo Splint, para atender as necessidades da Secretaria
VALOR DO CONTRATO: R\$ 113.500,68 (cento e treze mil quinhentos reais e sessenta e oito centavos).

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 37010.04.122.1100.2203.

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52

FONTE: 500888888

FIRMADO EM: 21/06/2023.

SIGNATÁRIOS: Thiago Lopes Benfica pela Contratante e Júlio César Garcia Martins pela Contratada.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**PORTARIA-SEDUC Nº 781, DE 21 DE JUNHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

FIXAR

a carga horária do servidor EDSON SOARES RODRIGUES, número funcional 448750-2, Professor Normalista, em 180 (cento e oitenta) horas mensais, a partir de 12 de junho de 2023.

FABIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 784, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

PRISCILLA ARATAQUE GOMES LOMAZZI, Professora da Educação Básica, número funcional 682280-1, para exercer a função de Superintendente Regional de Educação de Guaraí, a partir de 12 de junho de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 785, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

NEURISVALDO RODRIGUES DE AMORIM, Professor da Educação Básica, número funcional 1242105-2, para exercer a função de Superintendente Regional de Educação de Pedro Afonso, a partir de 12 de junho de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 786, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

NEIVON BEZERRA DE SOUSA, Assistente Administrativo, número funcional 404862-4, para exercer a função de Superintendente Regional de Educação de Paraíso do Tocantins, a partir de 12 de junho de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 787, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

MARISTELIAALVES SANTOS, Professora da Educação Básica, número funcional 436980-2, para exercer a função de Superintendente Regional de Educação de Palmas, a partir de 12 de junho de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 788, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

MARIA EULESSANDRA SOUSA CASTILHO, Professora da Educação Básica, número funcional 875275-2, para exercer a função de Superintendente Regional de Educação de Araguaína, a partir de 12 de junho de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 789, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

JOSE CARLOS ALVES BATISTA, Professor da Educação Básica, número funcional 471863-4, para exercer a função de Superintendente Regional de Educação de Miracema do Tocantins, a partir de 12 de junho de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 790, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

JOELMA VIEIRA LOPES, Professora da Educação Básica, número funcional 959148-3, para exercer a função de Superintendente Regional de Educação de Araguatins, a partir de 12 de junho de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 792, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

EDNA DE JESUS VIEIRA, Professora da Educação Básica, número funcional 631283-1, para exercer a função de Superintendente Regional de Educação de Dianópolis, a partir de 12 de junho de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 793, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

DORISMAR CARVALHO DE SOUSA, Professor da Educação Básica, número funcional 514874-5, para exercer a função de Superintendente Regional de Educação de Tocantinópolis, a partir de 12 de junho de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 794, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

ARAILDES PINTO DE ALMEIDA, Professora da Educação Básica, número funcional 661494-2, para exercer a função de Superintendente Regional de Educação de Porto Nacional, a partir de 12 de junho de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 795, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

ANTÔNIO CARLOS APARECIDO BARBAZIA, Professor da Educação Básica, número funcional 171764-2, para exercer a função de Superintendente Regional de Educação de Gurupi, a partir de 12 de junho de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 810, DE 22 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

CLEBER FLAVIO DE PAULA TEIXEIRA, para exercer o cargo de Superintendente Regional de Educação de Arraias, a partir de 12 de junho de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 811, DE 22 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

JOSEFA ALMEIDA DE SOUSA CUNHA, para exercer o cargo de Superintendente Regional de Educação de Colinas do Tocantins, a partir de 12 de junho de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES Nº 003/2023

Processo: 2023/27000/016514
Cedente: Secretaria da Educação - SEDUC
Cessionária: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.
Objeto: Constitui objeto do presente Protocolo de Intenções a antiga estrutura física da Escola Estadual Osvaldo Franco, no município de Araguatins, que faz parte do acervo patrimonial da Secretaria da Educação, à Cessionária.
Fundamentação legal: Rege-se pelo art. 17, inciso II, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93
Vigência: 24 meses contados a partir da assinatura.
Data de assinatura: 19/06/2023
Signatários: FÁBIO PEREIRA VAZ, pela CEDENTE.
AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS, PELA CESSIONÁRIA.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARRAIAS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
PROFESSORA RANULFA

PORTARIA Nº 01/2023, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

Designa Pregoeiros e Equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA RANULFA, com fundamento no artigo 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns; Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiro e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

Daiane de Paiva Tavares Dias, matrícula nº 1140361-8.

EQUIPE DE APOIO:

Geisa Cordeiro da Silva Victor, matrícula nº 11674830-2.

Aline Almeida Cardoso, matrícula nº 107924-6.

Leilian Francisco de Souza, matrícula nº 11574631-4.

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de 01 (um) ano, conforme art. 10, §3º Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JANAÍNA DOS SANTOS CUNHA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUATINS

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁ

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
IRMÃOS FILGUEIRAS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL DEUS É FIEL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2023**EXTRATO DO CONTRATO DA AGRICULTURA FAMILIAR 01/2023**

PROCESSO: 01/2023
CONTRATO Nº 01/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
IRMÃOS FILGUEIRAS
CONTRATADA: DESTRUIDORA SOUZA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
EIRELI
CNPJ: 34.573.762/0001-07
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de
alimentação para a demanda ano letivo de 2023, destinados aos alunos
Matriculados no Colégio Estadual Irmãos Filgueiras, por meio do Programa
Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 55.294,82 (Cinquenta e cinco mil, duzentos
e noventa e quatro reais e oitenta e dois centavos).
DATA DE ASSINATURA: 01 de março de 2023
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses
contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do
art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: LUBELAFAETE BEZERRA FONSECA ALMEIDA:
RONALDO GONÇALVES DA SILVA.

PROCESSO: 01/2023
CONTRATO Nº: 01/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL
DEUS É FIEL
CONTRATADA: Erica Gomes de Souza Maciel
CPF: XXX.XXX.272-72
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de
alimentação aos alunos Matriculados na Escola Especial Deus é Fiel, por
meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.979,00 (Quatro mil e Novecentos e Setenta
e Nove Reais)
VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de um (01) ano, contados
a partir da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 06/02/2023
SIGNATÁRIOS:
Silvana Ferreira da Silva Araújo - Representante legal da Contratante
Erica Gomes de Souza Maciel - Representante legal da Contratada

LUBELAFAETE BEZERRA FONSECA ALMEIDA
Presidente da AssociaçãoSILVANA FERREIRA DA SILVA ARAÚJO
Presidente da Associação**EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2023****EXTRATO DO CONTRATO AGRICULTURA FAMILIAR 02/2023**

PROCESSO: 01/2023
CONTRATO Nº 02/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
IRMÃOS FILGUEIRAS
CONTRATADA: M A DE P SILVA
CNPJ: 29.324.164/0001-56
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de
alimentação para a demanda ano letivo de 2023, destinados aos alunos
Matriculados no Colégio Estadual Irmãos Filgueiras, por meio do Programa
Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 27.158,58 (Vinte e sete mil, cento e cinquenta
e oito reais e cinquenta e oito centavos)
DATA DE ASSINATURA: 01 de março de 2023
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses
contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do
art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: LUBELAFAETE BEZERRA FONSECA ALMEIDA: MARIA
DE APARECIDA DE PAULA SILVA

PROCESSO: 01/2023
CONTRATO Nº: 02/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL
DEUS É FIEL
CONTRATADA: Irenes Alves da Silva
CPF: XXX.XXX.671-68
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de
alimentação aos alunos Matriculados na Escola Especial Deus é Fiel, por
meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.543,00 (Cinco Mil e Quinhentos e Quarenta
e Três Reais)
VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de um (01) ano, contados
a partir da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 06/02/2023
SIGNATÁRIOS:
Silvana Ferreira da Silva Araújo - Representante legal da Contratante
Irenes Alves da Silva - Representante legal da Contratada

Lubelafaete Bezerra Fonseca Almeida
Presidente da AssociaçãoSILVANA FERREIRA DA SILVA ARAÚJO
Presidente da Associação**EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2023****EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO 03/2023**

PROCESSO: 01/2023
CONTRATO Nº 03/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
IRMÃOS FILGUEIRAS
CONTRATADA: ARAGÃO ARAGÃO LTDA
CNPJ: 01.068.348/0001-76
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de
alimentação para a demanda ano letivo de 2023, destinados aos alunos
Matriculados no Colégio Estadual Irmãos Filgueiras, por meio do Programa
Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 55.294,82 (Cinquenta e cinco mil, duzentos
e noventa e quatro reais e oitenta e dois centavos).
DATA DE ASSINATURA: 01 de março de 2023
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses
contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do
art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
Lubelafaete Bezerra Fonseca Almeida: Representante legal da Contratante
Ronaldo Gonçalves da Silva: Representante legal da Contratada

PROCESSO: 01/2023
CONTRATO Nº: 03/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL
DEUS É FIEL
CONTRATADA: CARLOS NOGUEIRA DO NASCIMENTO
CNPJ: 08.666.721/0001-47
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de
alimentação aos alunos Matriculados na Escola Especial Deus é Fiel, por
meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 23.633,19 (Vinte e três mil, seiscentos e
trinta e três reais e dezenove centavos)
VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de um (01) ano, contados
a partir da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 01/03/2023
SIGNATÁRIOS:
Silvana Ferreira da Silva Araújo - Representante legal da Contratante
Carlos Nogueira do Nascimento - Representante legal da Contratada

LUBELAFAETE BEZERRA FONSECA ALMEIDA
Presidente da AssociaçãoSILVANA FERREIRA DA SILVA ARAÚJO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO 04/2023

PROCESSO: 01/2023
CONTRATO Nº: 04/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL DEUS É FIEL
CONTRATADA: REAL COMERCIO DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 10.415.747/0001-64
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos Matriculados na Escola Especial Deus é Fiel, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 30.00 (Trinta Reais)
VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de um (01) ano, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 01/03/2023
SIGNATÁRIOS:
Silvana Ferreira da Silva Araújo - Representante legal da Contratante
Pauliram Saraiva Lima - Representante legal da Contratada

SILVANA FERREIRA DA SILVA ARAÚJO
Presidente da Associação

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023**

PROCESSO Nº 2023/27000/000724
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATADA: SUBLIME COMUNICAÇÃO VISUAL INTELIGENTE (F A A CURSINO FILHO).
CNPJ: 49.215.751/0001-14
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de camisetas, uniformes de competição e agasalhos para identificação e padronização das equipes de trabalho, alunos e professores, para a realização dos XXXII Jogos Estudantis do Tocantins - JET'S', IX Jogos Paradesportivos - PARAJET's, Jogos Escolares dos Povos Indígenas - JEIT's, Jogos das APAES, Jogos Escolares da Juventude - JEBS; camisetas, camisas e camisas tipo gola polo para as equipes de apoio e técnicas dos servidores da SEDUC, em cursos de capacitações, formações pedagógicas, feiras de exposições e uniformização dos motoristas; camisetas para identificação de professores e alunos Matriculados em cursos profissionalizantes - PRONATEC, conforme rege no Termo de Referência e respectivos anexos I, II e II, parte do Edital.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 175.910,40 (cento e setenta e cinco mil, novecentos e dez reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 14 de junho de 2023.
Secretário - Unidade Gerenciadora: FÁBIO PEREIRA VAZ
Representante Legal do Fornecedor Registrado: FERNANDO ANTONIO AGUIAR CURSINO FILHO

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023**

PROCESSO Nº 2023/27000/000724
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATADA: J S INFFOCO LTDA
CNPJ: 23.306.207/0001-94
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de camisetas, uniformes de competição e agasalhos para identificação e padronização das equipes de trabalho, alunos e professores, para a realização dos XXXII Jogos Estudantis do Tocantins - JET'S', IX Jogos Paradesportivos - PARAJET's, Jogos Escolares dos Povos Indígenas - JEIT's, Jogos das APAES, Jogos Escolares da Juventude - JEBS; camisetas, camisas e camisas tipo gola polo para as equipes de apoio e técnicas dos servidores da SEDUC, em cursos de capacitações, formações pedagógicas, feiras de exposições e uniformização dos motoristas; camisetas para identificação de professores e alunos Matriculados em cursos profissionalizantes - PRONATEC, conforme rege no Termo de Referência e respectivos anexos I, II e II, parte do Edital.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 14 de junho de 2023.
Secretário - Unidade Gerenciadora: FÁBIO PEREIRA VAZ
Representante Legal do Fornecedor Registrado: JAIRO SERAFIM BERNARDO.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023**

PROCESSO Nº 2023/27000/000724
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATADA: T P DA FONSECA ALVES EIRELI
CNPJ: 26.262.414/0001-82
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de camisetas, uniformes de competição e agasalhos para identificação e padronização das equipes de trabalho, alunos e professores, para a realização dos XXXII Jogos Estudantis do Tocantins - JET'S', IX Jogos Paradesportivos - PARAJET's, Jogos Escolares dos Povos Indígenas - JEIT's, Jogos das APAES, Jogos Escolares da Juventude - JEBS; camisetas, camisas e camisas tipo gola polo para as equipes de apoio e técnicas dos servidores da SEDUC, em cursos de capacitações, formações pedagógicas, feiras de exposições e uniformização dos motoristas; camisetas para identificação de professores e alunos Matriculados em cursos profissionalizantes - PRONATEC, conforme rege no Termo de Referência e respectivos anexos I, II e II, parte do Edital.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 107.662,35 (cento e sete mil, seiscentos e sessenta e dois reais e trinta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 14 de junho de 2023.
Secretário - Unidade Gerenciadora: FÁBIO PEREIRA VAZ
Representante Legal do Fornecedor Registrado: TAUANA PRISCILA DA FONSECA ALVES.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023**

PROCESSO Nº 2023/27000/000724
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATADA: LION CAPS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 37.210.236/0001-62
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de camisetas, uniformes de competição e agasalhos para identificação e padronização das equipes de trabalho, alunos e professores, para a realização dos XXXII Jogos Estudantis do Tocantins - JET'S', IX Jogos Paradesportivos - PARAJET's, Jogos Escolares dos Povos Indígenas - JEIT's, Jogos das APAES, Jogos Escolares da Juventude - JEBS; camisetas, camisas e camisas tipo gola polo para as equipes de apoio e técnicas dos servidores da SEDUC, em cursos de capacitações, formações pedagógicas, feiras de exposições e uniformização dos motoristas; camisetas para identificação de professores e alunos Matriculados em cursos profissionalizantes - PRONATEC, conforme rege no Termo de Referência e respectivos anexos I, II e II, parte do Edital.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 14 de junho de 2023.
Secretário - Unidade Gerenciadora: FÁBIO PEREIRA VAZ
Representante Legal do Fornecedor Registrado: HELLEN VITÓRIA DE OLIVEIRA GONÇALVES.

SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 2023/79010/000021
CONTRATO Nº 021/2023
Objeto: Constitui objeto deste Termo de Contrato de Locação do imóvel localizado na Arne 41 (Quadra 304 Norte), Avenida LO 08, Lote 13/14, Palmas - TO, com área total de 811 m², conforme documentação acostada aos autos do processo 2023/79010/000021.
Valor: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)
Unidade Orçamentária: 79010.04.122.1100.2420
Natureza da Despesa: 3.3.90.36
Fonte do Recurso: 500.0000
Contratada: Geraldo Henrique Moromizato, CPF nº XXX.XXX.738-08.
Contratante: Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude, CNPJ nº 45.434.894/0001-66.
Data da Assinatura do Contrato: 02/06/2023
Signatários: Geraldo Henrique Moromizato, pela contratada e Elenil da Penha Alves de Brito, pela contratante.

SECRETARIA DA FAZENDA**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO**

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA, torna público que fará realizar as licitações abaixo. Demais informações poderão ser obtidas pelos fones (063) 3218-2363 e 3218-2531 ou no guichê da SCCL, em dias úteis das 8hs às 14hs. O edital estará disponível no site: www.gov.br/compras/pt-br e/ou <https://centraldecompras.to.gov.br>.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023. Abertura dia 05.07.2023, às 09h00min (Horário de Brasília). Prestação de serviços (cobertura de seguro total compreensiva), visando atender as necessidades da SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ/TO. Proc. 2023/25000/000127. Recursos: Não vinculado de imposto. Pregoeira: ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO.

A sessão pública ocorrerá no site: www.gov.br/compras/pt-br.

Palmas/TO, 22 de junho de 2023.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA
Superintendente

**AVISO DE ADIAMENTO Nº 016/2023
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 049/2023**

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PROCESSO Nº 2023/41000/000.005

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações da Secretaria da Fazenda comunica aos interessados o adiamento "Sine Die" da licitação em epígrafe, tendo como objeto aquisição de veículos (pick-up), considerando os esclarecimentos e impugnações apresentados no certame.

Palmas/TO, 22 de junho de 2023.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

**SECRETARIA DA INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E SERVIÇOS****PORTARIA Nº 58/2022/GABSEC/SICS, DE 20 DE JUNHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º e seus respectivos incisos, e o Ato nº 269 - NM, de 09 de fevereiro de 2023, publicado na edição 6.268/2023 do D.O.E;

RESOLVE,

DESIGNAR a servidora FRACINETE BONFIM DA SILVA SOUSA, matrícula 985081-1, cargo de Auxiliar Administrativo, para sem prejuízo de suas funções, substituir o servidor TARCÍSIO DE OLIVEIRA NORONHA CRUZ, matrícula 93571-1, cargo de Diretor de Administração e Finanças, em razão de fruição de férias no período de 26 de junho a 13 de julho de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, em Palmas aos 20 dias do mês de junho de 2023.

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

PORTARIA Nº 59/2022/GABSEC/SICS, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º e seus respectivos incisos, e o Ato nº 269 - NM, de 09 de fevereiro de 2023, publicado na edição 6.268/2023 do D.O.E;

RESOLVE,

DESIGNAR a servidora FRACINETE BONFIM DA SILVA SOUSA, matrícula 985081-1, cargo de Auxiliar Administrativo, para sem prejuízo de suas funções, substituir o servidor TARCÍSIO DE OLIVEIRA NORONHA CRUZ, matrícula 93571-1, cargo de Diretor de Administração e Finanças, em razão de fruição de férias no período de 17 a 28 de julho de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, em Palmas aos 20 dias do mês de junho de 2023.

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

SECRETARIA DA SAÚDE**PORTARIA Nº 791/2023/SES/GASEC.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da PORTARIA - 347/2022/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6066, de 08 de abril de 2022, na parte que trata da designação dos servidores para exercer o cargo de Gestor, Suplente e Fiscal do Contrato nº 35/2022, no Hospital Materno Infantil "Tia Dedé", que passará a ser:

CONTRATO Nº 35/2022
PROCESSO nº 2022.30550.001617
EMPRESA: IPANEMA - SEGURANÇA LTDA.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Serviço de Segurança e vigilância armada e desarmada.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL MATERNO INFANTIL TIA DEDÉ	Eliane Maria Rosa Mat.: 732075-1	Solange Maria Barreira de Oliveira Araújo Mat.: 1233734-1	Viviane Macedo de Oliveira Mat.: 11695978-3

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado 19 de junho de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 792/2023/SES/GASEC, DE 21/06/2023.

Alteração da Portaria 152/2021/SES/GASEC, de 02 de março de 2021 - que Dispõe sobre o repasse regular e automático de recursos financeiros na modalidade fundo a fundo, da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde de Araguaína, visando custear o funcionamento de 10 (dez) Leitos da UTI Pediátrica, bem como a oferta de cirurgias cardíacas neonatais e pediátricas em caráter eletivo e de urgência e cirurgias neonatais e pediátricas em caráter eletivo e de urgência no município de Araguaína - TO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando os Termos de Compromissos celebrados entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e o Município de Araguaína, objetivando repactuar a cooperação dos partícipes, com vistas a oferta de Cirurgias Cardíacas Neonatais e Cirurgias Cardíacas Pediátricas em caráter eletivo e de urgência, e Cirurgias Pediátricas - CIPE-NEO em caráter eletivo e de urgência e a manutenção de 10 (dez) Leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) Pediátrica Tipo II no Município de Araguaína - TO;

Considerando a Portaria GM/MS nº 560, de 5 de maio de 2023, que habilita Leitos de UTI Pediátrico do Hospital Municipal de Araguaína e estabelece recurso do bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde a ser incorporado ao Grupo de Atenção a Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC do Estado do Tocantins e Município de Araguaína.

Considerando a Resolução CIB/TO nº 027/2023, de 20 de abril de 2023, que dispõe sobre a repactuação do cofinanciamento do Hospital Municipal de Araguaína, visando a oferta de Cirurgias Cardíacas Neonatais, Cirurgias Cardíacas Pediátricas e Cirurgias Pediátricas - CIPE-NEO e a manutenção de 10(dez) Leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) Pediátrica Tipo II.

Considerando a justificativa constante no Despacho nº 18/2023/SES/SPAS/DAE/GMAC, emitido pela Superintendência de Atenção e Promoção a Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inciso II do artigo 1º da Portaria nº 152/2021 de 03 de março de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

II - Até R\$ 1.354.308,04 (um milhão trezentos e cinquenta e quatro mil e trezentos e oito reais e quatro centavos)/mês do Teto do Tesouro Estadual, devendo onerar o seguinte Programa de Trabalho: 10.302.1165.4354 - Apoio a manutenção dos serviços de MAC ambulatorial e hospitalar na rede municipal, Fonte 102, natureza de despesa 3.3.41.41, e que deverão ser depositados e geridos em conta bancária específica, aberta em nome do Fundo Municipal de Saúde de Araguaína em instituição financeira oficial, distribuídos da seguinte forma:

Valor (R\$)			Finalidade do Recurso
Item	Mês	Ano	
01	1.111.479,76	13.337.757,12	Custeio de Cirurgias CARDÍACAS NEONATAIS e CIRURGIAS CARDÍACAS PEDIÁTRICAS. Para a oferta estimada de 10 (dez) procedimentos ao mês sendo: 08 (oito) em caráter eletivo; 02 (dois) em caráter de urgência Valor repassado conforme faturamento
02	161.828,28	1.941.993,36	Custeio de CIRURGIAS PEDIÁTRICAS - CIPE PE. Para a oferta estimada de 06 (seis) procedimentos ao mês em caráter de urgência e/ou eletivo, respeitando o perfil clínico do paciente e a colocação na fila de espera. Valor repassado conforme faturamento
03	54.750,00	657.000,00	Contrapartida estadual de 20% sobre a diária dos 10 Leitos de UTI Pediátrica financiados pelo MS - qualificados na RUE conforme Portaria GM/MS Nº 673, de 17/04/2019 (diária Leito R\$ 200,00 * 90%tx ocupação* 10 Leitos* 365 dias) Valor fixo mês e ano
	26.250,00	315.000,00	Contrapartida estadual complementar ao custeio dos 10 Leitos de UTI Pediátrica habilitados pelo MS Valor fixo mês e ano.
	1.354.308,04	16.251.696,48	Total

Parágrafo único. É vedada a transferência dos recursos financeiros recebidos por meio desta Portaria para outra conta corrente do Fundo Municipal de Saúde ou da Prefeitura Municipal, que não seja a específica para execução do previsto no art. 1º, assim como os valores da produção aprovada no Ministério da Saúde das cirurgias cardíacas pediátricas e neonatais listadas no quadro do inciso II do art. 1º, serão desonerados da Fonte do Tesouro Estadual devido a conclusão do processo de habilitação por meio da Portaria GM/MS nº 560, de 5 de maio de 2023;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir do mês de maio de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 794/2023/SES/GASEC, DE 21/06/2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e no uso das atribuições conferidas pelo art. 3º, inciso II, do Decreto Estadual nº 5.917, de 12 de março de 2019 c/c Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a necessidade de servidor para secretariar a Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, em razão do volume de audiências agendadas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor público FÁBIO PEREIRA LIMA, cargo efetivo de Assistente de Serviços de Saúde, matrícula funcional 726932-3, para auxiliar a Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, atuando como Secretário da Comissão, sem prejuízos das demais atribuições na Corregedoria da Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 797/2023/SES/GASEC, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018:

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado final, da Avaliação Periódica de Desempenho-APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
XXX.XXX.X01-15	1274384-1	Abmael Sousa Milhomem	100	2022
XXX.XXX.X51-68	11216921-1	Adelvan Neres De Araujo	100	2022
XXX.XXX.X92-20	11149019-2	Ademar Gomes Costa	100	2022
XXX.XXX.X11-20	492600-4	Adenilde Alves	100	2022
XXX.XXX.X41-53	762225-1	Adenilde Nunes Leal Da Silva	100	2022
XXX.XXX.X31-86	11216964-1	Adno Ramalho Dos Santos	99,2	2022
XXX.XXX.X91-91	477671-3	Adonaldo Avelino De Oliveira	99,6	2022
XXX.XXX.X01-30	305665-4	Adonilson Ribeiro De Abreu	98,8	2022
XXX.XXX.X71-60	1271423-1	Adriana Barbosa Andrade	99,87	2022
XXX.XXX.X51-52	11217030-1	Adriano Almeida Andrade	98,4	2022
XXX.XXX.X31-95	75763-4	Aecio Cardoso Queiroz	94,4	2022
XXX.XXX.X01-91	740242-2	Aggedson Rodrigues De Sousa	100	2022
XXX.XXX.X09-82	11185562-1	Alair Lus Ribeiro	98,47	2022
XXX.XXX.X41-15	910391-3	Alba Cleia Evangelista Fernandes	100	2022
XXX.XXX.X93-72	514138-1	Albenira Lima Dos Santos	100	2022
XXX.XXX.X73-87	1275038-1	Aleandro Carvalho Do Nascimento	100	2022
XXX.XXX.X71-49	900361-1	Alessandro Cardoso De Almeida	89	2022
XXX.XXX.X91-87	1288377-1	Alex Rodrigues Bandeira	91,6	2022
XXX.XXX.X88-40	11199229-1	Alexandro Dos Reis	99,2	2022
XXX.XXX.X01-78	1275070-1	Aline Alves Ribeiro	100	2022
XXX.XXX.X41-34	969658-4	Aline Andrea De Sousa Santos	100	2022
XXX.XXX.X76-42	137392-1	Almir Goncalves Pinheiro	100	2022
XXX.XXX.X61-07	39023-3	Amanda Campos Feitosa	100	2022
XXX.XXX.X61-72	895420-1	Ana Amelia Pires Feitosa Rodrigues	100	2022
XXX.XXX.X31-04	1274759-1	Ana Claudia Batista Campos	100	2022
XXX.XXX.X61-90	1275585-1	Anaclea Rodrigues Soares	100	2022
XXX.XXX.X01-30	268292-5	Ana Gloria Amaral De Carvalho	100	2022
XXX.XXX.X36-37	145352-1	Ana Maria Kappes	100	2022
XXX.XXX.X81-20	1271237-1	Ana Paula Bezerra Sales Mendes	100	2022
XXX.XXX.X31-04	615861-2	Ana Regina Martins Dos Santos	99,2	2022
XXX.XXX.X61-91	1292714-1	Aniara Facundes Da Silva	99,73	2022
XXX.XXX.X41-87	852512-1	Andreia Ribeiro Couto Teixeira	100	2022
XXX.XXX.X11-87	967273-1	Andre Luiz Viana	100	2022
XXX.XXX.X21-68	622889-3	Angela Maria Rosa Oliveira	98,67	2022
XXX.XXX.X71-68	283578-1	Aniceto Fonseca De Araujo	97,6	2022
XXX.XXX.X73-91	352760-1	Antonia Luzia Dos Santos Souza	99	2022
XXX.XXX.X93-87	698845-4	Antonia Negreiros Dos Santos	100	2022
XXX.XXX.X61-34	660003-3	Antonio Edinaldo Alves Pinheiro	99,27	2022
XXX.XXX.X61-89	68114-3	Antonio Edvan De Sousa	95,47	2022
XXX.XXX.X31-91	11650370-1	Antonio Marcos Soares Rabelo	99,2	2022
XXX.XXX.X91-20	510418-3	Antonio Sheylo Brito Campelo	99,2	2022
XXX.XXX.X31-04	499265-3	Aracy Pereira Pacini	97,6	2022
XXX.XXX.X01-15	921005-3	Ariselma Dos Reis Silva Camargo	99,6	2022
XXX.XXX.X01-97	615290-4	Arlene Goncalves Franco De Queiroz	88	2022
XXX.XXX.X11-72	440362-1	Ariete Mendes Da Silva	100	2022
XXX.XXX.X51-49	844965-1	Augeny Silva Melo	100	2022
XXX.XXX.X92-04	399544-3	Auxiliadora De Fatima Luz De Menezes	94,4	2022
XXX.XXX.X31-34	587324-1	Belchior Diniz Ferreira	100	2022
XXX.XXX.X01-97	392215-1	Berto Lino De Lucena	96	2022
XXX.XXX.X61-15	589333-2	Blenner Lang Frazao De Moraes	100	2022
XXX.XXX.X11-31	11141298-3	Bruna Rodrigues Borges	99,2	2022
XXX.XXX.X57-11	176397-3	Bruno Cardoso Parente Machado	80,4	2022
XXX.XXX.X85-65	11144157-1	Caio Almeida De Carvalho	100	2022
XXX.XXX.X91-87	1019074-2	Carlos Enrique Araujo De Sousa	100	2022
XXX.XXX.X21-04	1067044-2	Carlos Felinto Junior	99,73	2022
XXX.XXX.X46-00	903611-1	Carlos Humberto Izabel	100	2022
XXX.XXX.X51-34	652183-2	Carlos Sergio Rodrigues	98,2	2022
XXX.XXX.X44-87	927974-1	Cesar Lamary Alves De Carvalho	99,4	2022
XXX.XXX.X11-00	260943-2	Chirley Terezinha Aires Alves	100	2022
XXX.XXX.X51-00	720826-1	Christian Lopes Da Conceicao	100	2022
XXX.XXX.X03-49	511861-1	Cicera De Jesus Gomes Souza	99,8	2022
XXX.XXX.X51-53	983333-1	Cintia Levi Ribeiro Rodrigues	100	2022
XXX.XXX.X21-15	720097-1	Clara Davis Carneiro Da Silva	100	2022
XXX.XXX.X61-49	1239465-2	Claudiney Pereira Alves	87,6	2022
XXX.XXX.X71-49	1061968-6	Claudio Pereira De Moura	99,8	2022
XXX.XXX.X01-63	1014889-4	Clayciene De Carvalho Barros	99,87	2022
XXX.XXX.X61-81	11169095-1	Clebson Miranda Freire	100	2022
XXX.XXX.X01-04	866754-4	Cledson De Souza Magalhaes	100	2022
XXX.XXX.X21-04	650964-4	Cleiton Mendes Soares	98,2	2022
XXX.XXX.X81-03	11138424-1	Cleonei Dos Santos Guimaraes Souza	100	2022
XXX.XXX.X51-04	11220252-1	Clerilton Souto De Oliveira	91	2022
XXX.XXX.X01-30	1291530-1	Cleudilene Vieira Lima Araujo	100	2022
XXX.XXX.X88-06	153357-1	Clovis Antonio Borges	100	2022
XXX.XXX.X03-63	758842-1	Daniela Dos Santos Batista Barros	99,2	2022
XXX.XXX.X71-03	11148977-2	Daniela Pereira Farnese	99,87	2022
XXX.XXX.X51-56	1284843-1	Danyel De Moraes Avelino	100	2022
XXX.XXX.X91-29	11159634-1	Daniel Augusto Tramontini	100	2022
XXX.XXX.X71-20	11500492-1	Dayane Maysa Palmeiras Vieira De Jesus	100	2022
XXX.XXX.X71-34	895146-1	Debora Macedo Dos Santos	100	2022
XXX.XXX.X41-87	878975-1	Debora Marinho De Sousa	100	2022

XXX.XXX.X01-30	846792-1	Denisleia Barboza Do Nascimento	98,4	2022
XXX.XXX.X01-59	669432-1	Deuralice Ferreira Santana Barbosa	100	2022
XXX.XXX.X01-06	1273892-1	Deusdeth Oliveira Rocha Filho	98,4	2022
XXX.XXX.X81-93	11142103-2	Dicla Araha De Sousa Silva	100	2022
XXX.XXX.X71-72	598930-1	Dilene Soares De Castro Dias	100	2022
XXX.XXX.X01-10	531586-1	Dinalva Bueno Dias	99,8	2022
XXX.XXX.X21-43	1279408-1	Divina Pereira De Sousa	97,4	2022
XXX.XXX.X31-04	559638-3	Divino Francisco De Sousa	100	2022
XXX.XXX.X71-53	562042-4	Domingos Savio Dias Noleto	99,6	2022
XXX.XXX.X71-72	610139-3	Edilton Lustosa Moreira	98,6	2022
XXX.XXX.X81-53	528459-1	Edith Tedesco Reis	100	2022
XXX.XXX.X11-68	624205-5	Edivaldo Batista Do Nascimento	98,8	2022
XXX.XXX.X71-91	465796-3	Edmilson Barros De Oliveira	100	2022
XXX.XXX.X91-53	451098-1	Edna Rodrigues Dos Santos	100	2022
XXX.XXX.X01-68	565250-7	Edson Alves De Oliveira	100	2022
XXX.XXX.X91-46	34694-1	Eduardo Vinicius Cardoso Storte	99,2	2022
XXX.XXX.X02-78	465589-2	Elcio Pires De Oliveira Junior	99,2	2022
XXX.XXX.X03-59	529348-1	Eliana Da Costa Barros	97,27	2022
XXX.XXX.X91-49	879116-1	Elias Moreira De Barros	99,8	2022
XXX.XXX.X91-17	11137908-1	Elidiane Pereira Freitas Junior	99,2	2022
XXX.XXX.X61-04	898469-1	Elidiane Alves Silva Da Luz	99,33	2022
XXX.XXX.X01-59	714607-1	Eliene Rodrigues De Sousa	100	2022
XXX.XXX.X43-53	434313-5	Eliete Pereira Silva	100	2022
XXX.XXX.X51-09	11222174-1	Elinete Neves Meneses	99,2	2022
XXX.XXX.X63-72	600948-2	Elismar Lopes Da Costa	99,4	2022
XXX.XXX.X21-20	558609-3	Elizabete Franca Dos Santos	100	2022
XXX.XXX.X81-53	708619-1	Elizabeth Costa Lima Da Cruz	100	2022
XXX.XXX.X01-63	647023-1	Eliza Elias Jacob	99,6	2022
XXX.XXX.X21-87	924031-4	Elizangela Miranda Costa	89,47	2022
XXX.XXX.X71-00	78235-2	Ellyane Cristina Czuryto	98,27	2022
XXX.XXX.X51-72	463337-3	Elzaniha Carvalho De Lira	96,4	2022
XXX.XXX.X33-87	632718-2	Ercilene Teixeira De Sousa Castro	99,87	2022
XXX.XXX.X92-87	1274589-1	Ercilia De Sena Araujo	98,4	2022
XXX.XXX.X41-01	1273175-1	Erlene Miranda Araujo	98,53	2022
XXX.XXX.X33-34	576107-1	Essi Nunes Da Silva Guimaraes	100	2022
XXX.XXX.X21-04	510492-3	Euvaldo Martins Rocha	100	2022
XXX.XXX.X21-68	617250-4	Evanio Castanheira Cordeiro	100	2022
XXX.XXX.X11-68	855409-1	Fabiana Moura Mamede Alves	100	2022
XXX.XXX.X51-99	1279351-1	Fabiane Camargo Rodrigues Brito	99,07	2022
XXX.XXX.X11-68	998130-1	Fabio Bueno Gomes	96,4	2022
XXX.XXX.X21-53	1039415-2	Fabio Neiva Cintra	100	2022
XXX.XXX.X31-88	11185520-1	Fabio Rodrigues Da Silva	98,47	2022
XXX.XXX.X91-04	803008-1	Fabrizio Pereira E Silva	100	2022
XXX.XXX.X71-53	11126507-1	Fabrizio Rodrigues Dos Santos	98,2	2022
XXX.XXX.X43-00	675146-1	Ferdinand Soares Gomes	99,2	2022
XXX.XXX.X71-20	1066706-2	Fernando Prazeres Da Silva	97,33	2022
XXX.XXX.X79-33	11223430-1	Fernando Werlang Mendes	100	2022
XXX.XXX.X41-15	11149582-2	Flavimar Pedro Da Silva	99,2	2022
XXX.XXX.X31-04	879232-4	Flaviniano Lopes Dos Santos	90,8	2022
XXX.XXX.X71-86	1282344-1	Flavio De Franca Silva	98,8	2022
XXX.XXX.X51-68	1029746-2	Flavio Peixoto Cardoso	81	2022
XXX.XXX.X93-04	671920-1	Franceleia Portela De Aguiar	100	2022
XXX.XXX.X01-30	1216236-2	Franclieura Pereira Da Silva	100	2022
XXX.XXX.X71-34	11135158-1	Francoine Elaine De Lima Martins Benevides	100	2022
XXX.XXX.X51-00	563400-3	Franisca Monteiro Da Silva	100	2022
XXX.XXX.X01-06	851921-1	Francisco Maciel De Souza	99,2	2022
XXX.XXX.X01-10	876607-1	Gabia Gerciani Vieira Oliveira Santos	100	2022
XXX.XXX.X71-06	1279947-1	Gabriella Costa Araujo	95,87	2022
XXX.XXX.X71-02	11180145-1	Geane Pereira Assuncao	100	2022
XXX.XXX.X21-53	847437-1	Geraldo Pereira Batista	100	2022
XXX.XXX.X91-17	1277898-1	Gercimar Bruno Neves Da Silva	99,2	2022
XXX.XXX.X71-53	898482-4	Gideon Sousa Da Silva	100	2022
XXX.XXX.X41-03	1276921-1	Gilberley Oliveira Sa	100	2022
XXX.XXX.X21-20	916502-1	Gilberto Dias Da Silva	97,6	2022
XXX.XXX.X91-15	638149-1	Gildete Ferreira Dos Santos	99,87	2022
XXX.XXX.X51-91	392719-3	Gil Eanes Dias Maranhao	99	2022
XXX.XXX.X43-61	1285106-1	Giovanna Matteucci Vasconcelos Felinto	99,4	2022
XXX.XXX.X53-91	457611-1	Gizelia Gomes Dos Santos	100	2022
XXX.XXX.X01-87	792023-1	Gleice Goncalves Pereira Carvalho	100	2022
XXX.XXX.X91-53	854569-1	Gleudson Fernandes Da Costa	100	2022
XXX.XXX.X41-20	703178-1	Gracinalva Matos Azevedo	99,2	2022
XXX.XXX.X21-49	948527-1	Gustavo Alexandre Ferreira	96	2022
XXX.XXX.X21-75	11149710-2	Heitor Carvalho Gomes Gouveia	100	2022
XXX.XXX.X81-91	572333-2	Helder Resende Machado	100	2022
XXX.XXX.X81-53	440520-2	Helliane De Almeida Guedes	100	2022
XXX.XXX.X51-49	897532-6	Helio Souza Barros	99,2	2022
XXX.XXX.X11-04	995943-4	Heloina Oliveira Da Silva	100	2022
XXX.XXX.X71-87	471930-2	Hellton Barbosa De Sousa	99,2	2022
XXX.XXX.X31-67	40281-2	Hemiliana Christina Fernandes Carneiro	100	2022
XXX.XXX.X81-34	483981-3	Hernane Farias Monteiro	100	2022

XXX.XXX.X91-90	11190884-1	Hirlas Michael Sousa Da Conceicao	98,67	2022
XXX.XXX.X91-20	395435-4	Humberto Andrade Barbosa	100	2022
XXX.XXX.X71-20	718169-1	Iane Das Mercos Silva Rocha	100	2022
XXX.XXX.X85-19	1284738-1	Icaro Goncalves Santos	99,8	2022
XXX.XXX.X11-14	1271555-1	Illa Raquel Mello Cardoso	100	2022
XXX.XXX.X71-20	493056-1	Iraides Carlos Belem	100	2022
XXX.XXX.X51-34	1035525-2	Irrany Dos Santos Ribeiro	100	2022
XXX.XXX.X81-20	11199245-1	Irineu Dos Santos Franca	98,93	2022
XXX.XXX.X71-24	11186429-1	Ismael Pereira Santos	99,2	2022
XXX.XXX.X91-15	641800-5	Itelvan Maciel De Sousa	100	2022
XXX.XXX.X21-84	1276719-1	Ivonete Aparecida Vasconcelos Pereira Rocha	99,6	2022
XXX.XXX.X29-72	741556-2	Izabel Cristina Barroca De Souza	97,6	2022
XXX.XXX.X11-68	788603-1	Jaires Gomes Nogueira	100	2022
XXX.XXX.X71-20	667794-1	Jalles Barros Soares	100	2022
XXX.XXX.X73-02	1282107-1	Janaina Rocha Matos	95,87	2022
XXX.XXX.X61-20	11149884-2	Janeth Dias Moreira Arraes	100	2022
XXX.XXX.X01-78	1292668-1	Janilson Oliveira Serra Da Silva	99,2	2022
XXX.XXX.X01-20	697488-3	Jascon Tavares Corado	100	2022
XXX.XXX.X81-04	730200-3	Jeanilde Duarte Coimbra Jacomo	100	2022
XXX.XXX.X31-05	1101382-4	Jefferson Pereira Noleto	99,2	2022
XXX.XXX.X91-68	915406-3	Jerlon Costa Santos	100	2022
XXX.XXX.X11-43	1282280-1	Jesana Costa Lopes	100	2022
XXX.XXX.X73-15	512221-3	Joana Costa Lima De Oliveira	98,73	2022
XXX.XXX.X31-91	580263-1	Joao Batista Lopes Ferreira	100	2022
XXX.XXX.X21-21	1284606-2	Joao Carlos Dias Medeiros	100	2022
XXX.XXX.X78-07	11226579-1	Joao Carlos Vilela Batello	99,4	2022
XXX.XXX.X01-44	11199261-1	Joao Paulo Martins Silva	98,67	2022
XXX.XXX.X61-58	1277910-1	Joao Santana Da Silva Junior	98,4	2022
XXX.XXX.X26-68	578281-2	Jose Adao Machado Ferreira	93,6	2022
XXX.XXX.X54-14	11227117-1	Jose Arimateia Farias	100	2022
XXX.XXX.X82-91	11181621-1	Jose Augusto Oliveira Lima	100	2022
XXX.XXX.X02-91	221949-1	Jose Das Chagas Gomes Filho	100	2022
XXX.XXX.X91-53	11181630-1	Jose Diniz Ferreira	100	2022
XXX.XXX.X11-00	849537-1	Joselha Paz Cirqeira Duarte	94,53	2022
XXX.XXX.X91-53	788033-1	Joselma Alves Ribeiro	100	2022
XXX.XXX.X41-04	521027-3	Josenildes Xavier De Oliveira Cunha	93,2	2022
XXX.XXX.X61-87	11198834-1	Jose Nilson Pinto Da Silva	98,6	2022
XXX.XXX.X61-87	642785-1	Jose Valto Alves Dos Santos	99,6	2022
XXX.XXX.X08-05	242229-1	Jucilene Oliveira Brito	100	2022
XXX.XXX.X11-00	11164530-1	Juliana Silva E Sousa	100	2022
XXX.XXX.X11-68	486908-1	Julio Cesar Galvao	100	2022
XXX.XXX.X21-53	690275-4	Juscilino Cordeiro Martins	98,8	2022
XXX.XXX.X04-87	1002708-2	Juscineide Cordeiro Martins	96,4	2022
XXX.XXX.X83-91	352734-1	Jussilene Aires De Sousa Lopes	100	2022
XXX.XXX.X03-34	804979-1	Kercilene Franca Oliveira	100	2022
XXX.XXX.X01-87	1005863-2	Laiany Alves De Oliveira Teodoro	98,07	2022
XXX.XXX.X51-84	1280724-1	Lais Regina Rodrigues Santos	100	2022
XXX.XXX.X61-54	11456540-1	Lariane Azevedo De Oliveira	88,8	2022
XXX.XXX.X71-87	1288865-1	Lazaro De Carvalho Da Cruz	100	2022
XXX.XXX.X61-78	88605-2	Leandro Couto Carvalho	99,2	2022
XXX.XXX.X71-53	1040294-8	Leandro Moreira Soares	99,4	2022
XXX.XXX.X61-15	338932-1	Leomar Isabel Guimaraes	99,73	2022
XXX.XXX.X61-15	865312-1	Leonan Sales Diniz	100	2022
XXX.XXX.X14-21	11161922-1	Leonardo Alves Bizerra Gomes	99,2	2022
XXX.XXX.X71-83	1285491-1	Leonardo Batista Gloria	91,2	2022
XXX.XXX.X03-25	339330-2	Leoneice Pereira Sousa Carneiro	100	2022
XXX.XXX.X31-34	1090569-4	Lorena Louise Jeronimo Dos Passos Honorio	100	2022
XXX.XXX.X31-40	1283871-1	Lucas Oliveira Costa	97,6	2022
XXX.XXX.X11-90	11229462-1	Luciana Da Costa Da Silva	98,2	2022
XXX.XXX.X61-15	943300-2	Luciano Pereira Montelo	100	2022
XXX.XXX.X01-63	646213-2	Lucia Rossana Da Silva Boni	100	2022
XXX.XXX.X21-00	1290843-2	Lucileia Campos Barboza Cunha Da Silva	88,2	2022
XXX.XXX.X52-00	512907-2	Lucimar Bernardes Prestes	99,4	2022
XXX.XXX.X33-60	11142855-2	Lucivania Dos Santos Paz	100	2022
XXX.XXX.X41-87	575218-1	Luiza Gomes Da Silva	100	2022
XXX.XXX.X03-87	420170-3	Luiza Ribeiro Ferreira	94	2022
XXX.XXX.X01-72	489156-1	Luiz Henrique Lopes Guimaraes	98,8	2022
XXX.XXX.X11-53	179192-3	Luiz Nere Da Silva	100	2022
XXX.XXX.X31-00	704158-1	Luziene Costa Pereira Dos Santos	100	2022
XXX.XXX.X11-72	682886-3	Luzinete Lima Moura Fernandes	99,87	2022
XXX.XXX.X63-15	325433-1	Magdal Castelo Branco Soares	100	2022
XXX.XXX.X71-56	11230061-1	Marcelia Cruz Rosa Cardoso	98,4	2022
XXX.XXX.X81-49	11456370-1	Marcello Nepomuceno Aguiar	99,07	2022
XXX.XXX.X94-53	435810-6	Marcelo Dos Santos Feitosa	100	2022
XXX.XXX.X93-20	11206349-1	Marcelo Neves Diniz	100	2022
XXX.XXX.X67-04	904159-1	Marcia Regina Ribeiro Alves	97,6	2022
XXX.XXX.X71-72	788045-1	Marcio Carvalho Dos Santos	99,8	2022
XXX.XXX.X41-34	780793-1	Marcio Santos De Sousa	99,87	2022
XXX.XXX.X71-53	718480-1	Marcio Sergio Pereira	98,6	2022
XXX.XXX.X81-53	923518-2	Marco Aurelio Nunes	100	2022
XXX.XXX.X71-72	1289594-1	Marcos Aurelio Oliveira Montelo	100	2022

XXX.XXX.X91-68	364608-2	Marcos Martins Bueno	99,8	2022
XXX.XXX.X61-75	11182164-1	Marcus Diego Lima Pinto	99,8	2022
XXX.XXX.X04-00	624497-2	Marcus Vinicius Alvim De Oliveira	97,4	2022
XXX.XXX.X01-00	639944-4	Maria Betanina Alves Dos Santos	100	2022
XXX.XXX.X43-91	339237-2	Maria Carmina Dos Santos Silva Neto	100	2022
XXX.XXX.X41-49	487081-1	Maria Celma Silva	100	2022
XXX.XXX.X53-49	506828-3	Maria Da Conceicao Ferreira Da Silva	100	2022
XXX.XXX.X51-91	639622-4	Maria Da Paz Fernandes Da Silva Santos	99	2022
XXX.XXX.X92-91	449018-3	Maria Da Providencia Silva Nascimento	100	2022
XXX.XXX.X41-87	650952-3	Maria Das Dores Moura Freitas	100	2022
XXX.XXX.X03-68	310820-1	Maria Das Gracias Camelo Madoiro	100	2022
XXX.XXX.X31-34	686193-1	Maria De Fatima Gomes Matos	100	2022
XXX.XXX.X61-22	11230835-1	Maria De Jesus Dos Reis Souza	100	2022
XXX.XXX.X11-34	212572-1	Maria De Lourdes Batista De Lima Ribeiro	100	2022
XXX.XXX.X81-04	801220-1	Maria Dinazarda De Aguiar Neta Lira	100	2022
XXX.XXX.X81-87	705953-3	Maria Divina Moraes Silva Leite	100	2022
XXX.XXX.X71-34	481029-2	Maria Edite Pereira De Melo Araujo	100	2022
XXX.XXX.X21-91	857108-1	Maria Eudilene Moraes Coutinho	100	2022
XXX.XXX.X13-20	336509-4	Maria Gorete Mota Vilarins	100	2022
XXX.XXX.X13-49	535830-1	Maria Jose Lucrecia Da Mota Silva	100	2022
XXX.XXX.X73-91	584566-2	Maria Jose Neres Da Silva	99,8	2022
XXX.XXX.X54-74	106012-1	Maria Márcia Souza Da Silva Carvalho	99,87	2022
XXX.XXX.X01-53	280530-2	Maria Odilea Guimaraes Barbosa	100	2022
XXX.XXX.X21-04	596520-1	Maria Sineidy Negres Da Silva Jorge	100	2022
XXX.XXX.X21-72	890537-2	Maria Wessilane Oliveira Coelho Da Silva	100	2022
XXX.XXX.X81-68	865415-1	Mariildo Coelho Sales	100	2022
XXX.XXX.X01-30	547879-1	Marilyn Bonifacio Moura	100	2022
XXX.XXX.X11-53	505253-4	Mario Cesar Junior	100	2022
XXX.XXX.X31-49	367403-1	Mario Coelho Junior	98,67	2022
XXX.XXX.X61-53	836567-3	Mario Coelho Neto	97,6	2022
XXX.XXX.X71-40	1275437-1	Marizelda Alves De Araujo	98,4	2022
XXX.XXX.X31-38	1145827-3	Marllus Diego Araujo Fonseca	100	2022
XXX.XXX.X21-81	1268325-3	Mayara Barros Da Luz Ribeiro Acacio	100	2022
XXX.XXX.X81-49	823871-2	Mayara Neves De Sousa Juliate	100	2022
XXX.XXX.X11-18	11190574-1	Maykon Costa Alves	100	2022
XXX.XXX.X61-22	1278681-1	Michael Silver De Souza Mendes	99,33	2022
XXX.XXX.X91-72	816210-1	Miqueias Costa Lima	79,2	2022
XXX.XXX.X41-00	85884-5	Moises Amorim Prospero	100	2022
XXX.XXX.X91-76	1281054-1	Nathalia Lucia Rodrigues De Azevedo Bortoluzzi	100	2022
XXX.XXX.X31-02	11137975-1	Natius Yan Barros Porto Da Silva	87,13	2022
XXX.XXX.X21-15	1190245-5	Neila Rodrigues Silva	100	2022
XXX.XXX.X42-15	722719-1	Neuton Barros Macedo Lopes	99,6	2022
XXX.XXX.X91-53	1056670-1	Neuzirene Oliveira Lira De Souza	100	2022
XXX.XXX.X71-97	1275453-1	Odeval Rodrigues Neto	94,93	2022
XXX.XXX.X09-09	11125209-1	Odirlei Luiz Dos Santos	99,2	2022
XXX.XXX.X01-52	11232382-1	Ohana Cristina Geraldo Moreira	96,2	2022
XXX.XXX.X01-12	11232390-1	Olavio Henrique Da Silva Junior	100	2022
XXX.XXX.X91-68	531987-1	Ostemo Roberto Oliveira	99,8	2022
XXX.XXX.X81-40	100538-4	Patricia Alves Carneiro	100	2022
XXX.XXX.X86-83	1286005-1	Patricia Aparecida Santos Sousa	97,8	2022
XXX.XXX.X46-68	335025-1	Paulo Antonio Pereira Da Silva	99,87	2022
XXX.XXX.X51-34	685668-2	Paulo Cesar Costa Teixeira	100	2022
XXX.XXX.X11-69	1142960-2	Paulo Henrique Cavalcante Carvalho	99,2	2022
XXX.XXX.X11-15	417145-1	Pedro Lima De Oliveira Rosa	99,2	2022
XXX.XXX.X61-49	192585-4	Pedro Nilson Alves Coelho	98,6	2022
XXX.XXX.X12-68	1290088-1	Rafael Da Silva Lima	80,47	2022
XXX.XXX.X01-04	1274856-1	Rafael Souza Barros	100	2022
XXX.XXX.X51-72	1053370-1	Raimundo Coutinho Ribeiro	100	2022
XXX.XXX.X41-49	491874-1	Raimundo Nonato Luz Carneiro	99,8	2022
XXX.XXX.X61-53	313078-1	Raimundo Zeferino De Freitas Filho	100	2022
XXX.XXX.X71-88	1272322-1	Raissa Lilian De Souza Lima	100	2022
XXX.XXX.X01-00	11233559-1	Ramilton Junior Da Silva Melo	100	2022
XXX.XXX.X07-17	1286056-1	Raphael Simoes Darco	100	2022
XXX.XXX.X11-97	57165-1	Raquel Cristiane Amaral Vaz	99,4	2022
XXX.XXX.X71-53	438197-3	Raul Gil Barbosa De Andrade	100	2022
XXX.XXX.X81-72	11190710-1	Relma Soares Dos Santos	100	2022
XXX.XXX.X51-35	11234040-1	Ricardo Borges Ribeiro	98,4	2022
XXX.XXX.X32-15	11143061-2	Ricardo Da Costa Lima	96,6	2022
XXX.XXX.X61-49	665414-1	Rita Gomes Da Silva	100	2022
XXX.XXX.X31-87	672560-1	Rita Marta Dos Santos Silva	100	2022
XXX.XXX.X51-15	1084356-7	Rivanilson De Sousa Batista	100	2022
XXX.XXX.X11-20	963346-3	Rodrigo De Oliveira Rodrigues	98,6	2022
XXX.XXX.X51-04	1016997-2	Romero Gomes Pereira Jacomo	100	2022
XXX.XXX.X51-34	11234644-1	Romildo De Paiva Moreira	98,2	2022
XXX.XXX.X01-06	11553103-1	Romildo Pereira Pinto	99,2	2022
XXX.XXX.X11-31	1283928-1	Romulo Mateus Alves	99,2	2022
XXX.XXX.X41-00	746797-1	Rosenira Dias Buarque	100	2022
XXX.XXX.X11-47	1280619-1	Rosilene Muniz Da Costa	99	2022
XXX.XXX.X11-20	487469-3	Rosilmar Barros Costa Mariano	100	2022
XXX.XXX.X01-44	667710-2	Rosimeire Mendes Rodrigues	99,6	2022
XXX.XXX.X11-04	1018159-2	Rosimeire Rodrigues De Menez	100	2022

XXX.XXX.X61-00	11235128-1	Sanderson Leal Neves	99,2	2022
XXX.XXX.X41-00	363987-3	Santino Bezerra Lira	100	2022
XXX.XXX.X72-00	364797-3	Savio Cerqueira Lima	100	2022
XXX.XXX.X11-15	544015-2	Sayonara Cristina Pereira De Carvalho	88,8	2022
XXX.XXX.X51-87	662140-1	Sebastiana De Fatima Guimaraes Jacinto	100	2022
XXX.XXX.X21-00	281387-3	Sebastiao Rocha Mecnenas	99,2	2022
XXX.XXX.X53-00	515763-1	Sergio Luis De Oliveira Silva	100	2022
XXX.XXX.X71-53	897740-3	Shirlane Ribeiro Sepulveda E Silva	98,27	2022
XXX.XXX.X11-72	1227858-2	Shirley Istofel Oliveira	99,87	2022
XXX.XXX.X81-00	1002546-1	Sidney Rodrigues Neto	100	2022
XXX.XXX.X61-87	1037218-10	Silene Miranda Lima	99,73	2022
XXX.XXX.X41-34	607244-1	Silvia Sousa De Oliveira	99,2	2022
XXX.XXX.X71-53	501557-2	Silvomar Dos Santos Araujo	99	2022
XXX.XXX.X91-00	782042-1	Sirley Machado De Souza	100	2022
XXX.XXX.X61-92	1165216-4	Soraia Costa Reis	100	2022
XXX.XXX.X41-15	346825-1	Soraya Ribeiro Conceicao	100	2022
XXX.XXX.X56-11	144360-2	Suellen Rodrigues De Almeida Silva	100	2022
XXX.XXX.X11-15	910100-2	Talles Emanuel De Franca Manduca	99,2	2022
XXX.XXX.X13-34	218094-1	Terezinha De Jesus Bispo	100	2022
XXX.XXX.X01-68	1274570-1	Tharles Pereira Noieto	99	2022
XXX.XXX.X63-40	1282700-1	Thiago Borges Silva	98,2	2022
XXX.XXX.X03-53	356235-3	Tiago Pereira Da Silva	98,73	2022
XXX.XXX.X21-04	221871-1	Valdeni Soares Borges	100	2022
XXX.XXX.X43-00	421847-1	Valdina Borges Carvalho Maciel	100	2022
XXX.XXX.X01-10	305884-1	Valdimiro Da Silva Filho	99,2	2022
XXX.XXX.X91-35	11236868-1	Valeria Cristina Pereira Lopes	100	2022
XXX.XXX.X41-68	470767-3	Valmir De Oliveira Amaral	100	2022
XXX.XXX.X01-20	375801-3	Valmir Moreira Soares	100	2022
XXX.XXX.X11-23	1280872-1	Vanessa Ferreira Lima	100	2022
XXX.XXX.X31-00	519320-6	Vanuzo Alves Soares	99,6	2022
XXX.XXX.X28-04	879530-2	Vera Lucia Carvalho	99,6	2022
XXX.XXX.X31-20	746566-3	Vera Lucia Leite Wanderley De Moura	100	2022
XXX.XXX.X91-50	11237139-1	Victor Ferreira Diniz	100	2022
XXX.XXX.X61-49	824929-2	Victor Francisco Alfonso Cavalcante Junior	100	2022
XXX.XXX.X91-72	1287273-1	Volnei Neis Galli	98,8	2022
XXX.XXX.X91-87	898329-2	Wagner Santos De Jesus	99,6	2022
XXX.XXX.X01-21	11237570-1	Wanderson Carvalho Modesto	99,2	2022
XXX.XXX.X31-21	1121073-2	Wanderson Amorim Nobre	100	2022
XXX.XXX.X61-53	450770-2	Wanes Ribeiro Lima	100	2022
XXX.XXX.X81-68	789826-1	Wannessa Brasil Gomes Santana	99,2	2022
XXX.XXX.X01-87	767685-2	Wánilma Cabral Marques Silveira	99,87	2022
XXX.XXX.X61-59	1281801-1	Wederson Pereira Da Costa	100	2022
XXX.XXX.X01-10	990556-3	Wellington Costa Da Silva	99,2	2022
XXX.XXX.X01-78	954011-1	Wellington Faria De Almeida	100	2022
XXX.XXX.X74-34	625465-5	Wellington Jacinto Teixeira Alves Brasileiro	100	2022
XXX.XXX.X01-63	773260-3	Wesley Avelino Leao	100	2022
XXX.XXX.X73-91	308939-1	Williams Moraes De Lacerda	100	2022
XXX.XXX.X31-53	304843-1	William Clovis Vieira	100	2022
XXX.XXX.X51-40	1279912-1	Williasmar Alves Dos Reis	100	2022
XXX.XXX.X21-54	86773-4	Willquens Camauba Bezerra	100	2022
XXX.XXX.X11-34	1287478-1	Witler Ferreira Da Silva	100	2022
XXX.XXX.X46-90	135139-2	Wiviane Mendes De Souza Nara	100	2022
XXX.XXX.X01-56	1150880-4	Yara Costa Lima	99,4	2022
XXX.XXX.X01-86	1284355-1	Yasimim Correia Ribeiro Ferreira	100	2022
XXX.XXX.X51-15	1291823-1	Zelma Silva De Oliveira Pinheiro	100	2022
XXX.XXX.X31-34	1065025-3	Zuiane Costa Silva	100	2022

PORTARIA - 799/2023/SES/GASEC, DE 21/06/2023.

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Couto Magalhães a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual nº 0104101.00746/2023 visando à aquisição de motos para agentes de saúde.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências".

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.078, de 27 de dezembro de 2022, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2023;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual nº 6.439, de 19/04/2022, que "dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência", alterado pelo Decreto Estadual nº 6.568, de 27/01/2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15/10/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Fundo Municipal de Saúde de Couto Magalhães a receber recursos oriundos de Emenda Parlamentar Estadual nº 010401.00746/2023, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), visando à aquisição de motos para agentes de saúde.

Parágrafo Único. O município beneficiário deverá estabelecer as características técnicas relevantes ao item objeto do repasse, suprimindo quaisquer referências a marcas ou modelos e características dimensionais ou de desempenho que direcionem o equipamento para determinado fabricante/empresa ou restrinjam a ampla participação de licitantes nos processos sem as devidas justificativas permitidas nos referidos processos, podendo utilizar as especificações técnicas disponíveis na Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) disponível no Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis para o SUS (SIGEM).

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em parcela única, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência fundo a fundo e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados na aquisição do objeto estabelecido no art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual nº 6.568/2023, que altera o Decreto nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto nº 6.568, de 27/01/2023 que "altera o Decreto nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.301.1165.4156 - Qualificação do processo de trabalho da Atenção Primária; Natureza da Despesa 4.4.41.42; Fonte 500.1002.104.202301; Nº da NE 2023NE11098, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em Lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 800/2023/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58 inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o cargo de Gestor, Fiscal de Contrato e seu respectivo Suplente, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 160/2022

PROCESSO nº 2022/30550/009858

EMPRESA: LAB CLIN - LABORATÓRIO E ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Trata-se da contratação de empresa especializada na prestação dos serviços laboratoriais para realização de Exames de Análises Clínicas, destinado aos pacientes ambulatoriais dos Municípios referenciados, de acordo com a PPI (Programação Pactuada e Integrada) que estão sob gestão do Estado do Tocantins, Unidade Hospitalar de Arapoema.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
UNIDADE HOSPITALAR DE ARAPOEMA.	Bento Ribeiro Ferreira Matrícula Nº 944182-9	Jocélio Saorin Coêlho Matrícula Nº 11814578-1	Euds Alves de Oliveira Matrícula Nº 11222603-1

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do Estado, 21 de junho de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

ERRATA**PORTARIA - 566/2023/SES/GASEC, DE 15/05/2023.**

ONDE SE LÊ:

Art. 2º Fica a Instituição de Ensino ESCOLA DE FORMAÇÃO TÉCNICA - ESFOTEC GUARAIÁ, conforme art. 8º da PORTARIA 1069/2022/SES/GASEC, DE 09/11/2022.

LEIA-SE:

Art. 2º Fica a Instituição de Ensino INSTITUTO EDUCACIONAL SANTA CATARINA FACULDADE DE GUARAIÁ - FAG, conforme art. 8º da PORTARIA 1069/2022/SES/GASEC, DE 09/11/2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

**4º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO, ACRÉSCIMO
E REEQUILÍBRIO AO CONTRATO Nº 105/2021**

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2019.30550.007807
PROCESSO ADITIVO Nº 2022.30550.011438
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
CONTRATADA: Designe Engenharia e Serviços de Construções LTDA
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a alterar o Contrato nº 105/2021, com base no MEMORANDO Nº 78/2023/SES/SADM/DAEES, acostado ao SGD nº 44633/2023, consoante ao Processo nº 2022/30550/011438, conforme considerações abaixo:
PARÁGRAFO PRIMEIRO - DA SUPRESSÃO
Fica suprimido ao valor do Contrato o percentual de 1,90%, correspondente ao valor pecuniário de R\$ 20.123,65 (vinte mil e cento e vinte e três reais e sessenta e cinco centavos).
PARÁGRAFO SEGUNDO - DO ACRÉSCIMO
Fica acrescido ao valor do Contrato o percentual de 6,15 %, correspondente ao valor pecuniário de R\$ 65.233,21 (sessenta e cinco mil e duzentos e trinta e três reais e vinte e um centavos).
PARÁGRAFO TERCEIRO - DO REEQUILÍBRIO
Fica o Contrato reequilíbrio no valor de R\$ 458.159,08 (quatrocentos e cinquenta e oito mil e cento e cinquenta e nove reais e oito centavos).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4353
NATUREZA DE DESPESA: 44.90.51
FONTE: 500.1002.102/818888
DATA DA ASSINATURA: 21/06/2023
SIGNATÁRIOS: Afonso Piva de Santana - P/CONTRATANTE
Designe Engenharia e Serviços de Construções LTDA - P/CONTRATADA

**EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO
DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E DE VALOR**

PROCESSO: 2022/30550/004532
2º Termo de Aditamento de Prorrogação de Vigência e Valor do Termo de Compromisso nº 4/2022.
PARTÍCIPES: Estado do Tocantins por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e Município de Araguacema, por meio do Fundo Municipal de Saúde.
CNPJ DO MUNICÍPIO: 11.348.280/0001-40
OBJETO: Prorrogação de prazo e valor do Termo de Compromisso.
Data da Assinatura: 21/06/2023
Término da Vigência: 28/06/2024
Valor: R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais)
Signatários: AFONSO PIVA DE SANTANA - Secretário de Estado da Saúde
JUSSARA BATISTA MORAES MENESES - Secretária de Saúde de Araguacema/Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE**RESOLUÇÃO Nº 547, DE 07 DE JUNHO DE 2023.**

Dispõe sobre o Parecer do Relatório Anual de Gestão-RAG-2022;

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Estadual nº 1.663, de 22 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei nº 2.292, de 11 de fevereiro de 2010 e pela Lei nº 2.733, de 04 de julho de 2013 e pela Lei nº 3.347, de 22 de fevereiro de 2018 e Regimento Interno, com base no disposto nas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

Considerando a deliberação do Pleno, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada no dia 07 do mês de junho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Parecer do Relatório Anual de Gestão-RAG-2022; Anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MÁRIO BENÍCIO DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Saúde

Homologo a Resolução CES/TO Nº 547, de 07 de junho de 2023, em cumprimento aos termos do parágrafo 2º, artigo 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PARECER DO RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO 2022

Apresentação:

O Relatório Anual de Gestão da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins (SES-TO) é um instrumento de monitoramento e acompanhamento da execução das ações de saúde que apresenta os resultados com base nas informações sobre o montante dos recursos aplicados e a oferta e produção de serviços públicos na rede assistencial própria, contratada e conveniada, cotejando esses dados com os indicadores de saúde da população.

O ano de 2022 é o terceiro ano de vigência do Plano Estadual de Saúde e Plano Plurianual (PES/PPA 2020-2023), cuja elaboração se deu em 2019, ocasião em que também foi elaborado o Planejamento Estratégico Institucional (PEI)1, cujos desdobramentos anuais encontram-se nas Programações Anuais de Saúde.

O PES/PPA 2020-2023 foi alinhado ao Planejamento Estratégico que delimitou a estratégia geral do quadriênio 2020-2023 na forma do Mapa Estratégico que foi elaborado.

O Relatório Anual de Gestão-RAG é uma das peças da Prestação de Contas do Gestor da Saúde, se encontra nos autos do Processo Digital nº 2023/30550/000323 onde está a peça completa da Prestação de Contas 2022 nos moldes da Instrução Normativa TCE-TO nº 006/2003 do Tribunal de Contas do Estado - TCE e Decreto Estadual nº 6.037 de 28 de janeiro de 2020.

O Conselho Estadual de Saúde tem caráter permanente e deliberativo, é um órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atuam na formulação de estratégias e no controle da execução da política de Saúde na instância correspondente, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros.

O Conselho Estadual de Saúde, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Nº 350, de 24 de dezembro de 1991 (criou o CES-TO), alterada pelas Leis: Lei nº 1.663, de 22 de fevereiro de 2006, Lei 2.292, de 11 de fevereiro de 2010, Lei Nº 2.733, de 04 de julho de 2013 e Lei Nº 3.347, de 22 de fevereiro de 2018 e seu Regimento Interno atual, com base no disposto das Leis 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

O Relatório Anual de Gestão da saúde foi elaborado baseado na Programação Anual de Saúde e no Plano Estadual de Saúde, este apresenta os dados quantitativos de produção de serviços assistenciais à população em atenção básica, serviços de média/alta complexidade e prestadores de serviços do SUS, entretanto foi noticiado informes que contradiz aos indicadores quanto a cobertura assistência ofertada pelos hospitais Estaduais, considerando a falta de Leitos de UTIs, Pediátrico e Adulto, lotação dos corredores, insuficiências de ofertas de cirurgias eletivas, falta de insumos e insuficiência de Médicos especialistas e outros.

As ações e programas em vigilância em saúde incluindo a vigilância sanitária e o controle epidemiológico e de endemias são relacionados enquanto serviços realizados e também através da avaliação de indicadores pactuados pelos programas ministeriais e pacto de indicadores de saúde, a sua organização segue as prioridades definidas aos municípios, avaliadas por meio de metas e indicadores e prioridades estabelecidas, realizadas pela Gestão Municipais.

O presente Relatório Anual de Gestão (RAG 2022) tem como objetivo avaliar as ações desenvolvidas pelas diferentes áreas da Secretaria Estadual de Saúde - Tocantins, bem como sistematizar as informações referentes às receitas e despesas da Saúde, em conformidade com as prestações de contas apresentadas, durante o exercício de 2022.

Os objetivos estratégicos definidos no Mapa Estratégico da Secretaria da Saúde são:

- Reduzir a morbimortalidade por trauma, causas evitáveis e materno-infantil;
- Propiciar longevidade saudável à população tocaninense;
- Integrar a vigilância em saúde e atenção primária na realização de ações de promoção, prevenção e controle de riscos de doenças e agravos;
- Reestruturar a gestão hospitalar sob a lógica da Rede de Atenção a Saúde- RAS;
- Promover o modelo de atenção à saúde com o fortalecimento da atenção primária;
- Fortalecer a rede de atenção à saúde;
- Promover a capacidade de gestão e operacionalização da saúde nos municípios;
- Desenvolver a cultura de planejamento, fortalecendo o processo organizacional com controle, direção e abordagem estratégica;
- Fortalecer a participação do controle social;
- Fortalecer a regionalização como diretriz organizativa do SUS;
- Fortalecer a gestão profissional e a educação na saúde;
- Garantir autonomia plena da gestão do fundo estadual de saúde pela SES;
- Ampliar o investimento em infraestrutura em saúde no Tocantins;
- Assegurar a suficiência orçamentária e financeira para as ações e serviços de saúde.

GESTÃO:

1 - Quadro de pessoal da SESAU - 2022

Efetivo	Comissionado	Contrato Temporário	Total
7.408 (53%)	218 (2%)	6.418 (46%)	14.044

Demonstrativo da Força de Trabalho

No 3º quadrimestre de 2022, considerando a folha do mês de dezembro/2022, o quadro de pessoal da SES-TO apresenta um total de 14.044 servidores remunerados em uma folha de pagamento mensal de R\$108.477.814,30. Sua força de trabalho é composta por 52,75% de servidores efetivos (7.408 servidores), 45,70% de servidores contratados (6.418 servidores) e 1,55% de servidores comissionados (218 servidores).

Distribuição do total de 14.044 profissionais ativos:

- ✓ 80,21% estão nos Hospitais Estaduais (11.264 servidores);
 - ✓ 15,86% estão nas demais unidades da SES-TO (2.227 servidores);
 - ✓ 2,99% estão cedidos aos municípios (420 servidores);
 - ✓ 0,19% estão cedidos a entidades filantrópicas (27 servidores);
 - ✓ 0,71% estão cedidos a outros órgãos/poderes (100 servidores);
 - ✓ 0,04% estão cedidos para o Hospital de Doenças Tropicais (06 servidores);
- Distribuição do total financeiro da folha de pagamento mensal:
- ✓ R\$87.037.330,88(79,14%) destina-se ao pessoal que atua nos Hospitais Estaduais;
 - ✓ R\$15.833.009,69(14,40%) destina-se às demais unidades da SES-TO;
 - ✓ R\$5.374.982,54(4,89%) destina-se aos cedidos aos municípios;
 - ✓ R\$489.948,74(0,45%) destina-se aos cedidos a entidades filantrópicas;
 - ✓ R\$1.198.214,25(1,09%) destina-se aos cedidos a outros órgãos/poderes;
 - ✓ R\$ 49.871,12(0,05%) destina-se aos cedidos para o Hospital de Doenças Tropicais (HDT-UFT).

No 3º quadrimestre 14.396 servidores dos quais 14.044 são servidores ativos; 352 são servidores que tiveram acerto no período no valor de R\$ 1.505.542,92.

Mensalmente a SES-TO realiza dois pagamentos de indenização vitalícia a não servidores que foram prejudicados de alguma forma por servidor ativo, por meio da Folha, no valor mensal de R\$ 4.388,33. Por isso, o valor total da folha mensal eleva-se para R\$ 109.983.357,22.

Ao valor da folha de profissionais da saúde (R\$ 108.477.814,30) adiciona-se o valor de acertos de pessoal (R\$ 1.505.542,92) e de indenização vitalícia a não servidores (R\$ 4.388,33), elevando o valor da folha para R\$ 109.983.357,22.

A SES-TO apresenta o percentual de 2,93% de sua força de trabalho (422 servidores) cedidos aos municípios como contrapartida para a efetivação da atenção básica com o intuito de apoiar a implementação da descentralização das ações e serviços de saúde contínuo e essenciais aos usuários do SUS, dentro de uma sistemática de parceria nos níveis políticos, sociais, culturais e financeiro, conforme preconiza a Lei Nº 8.080/1990. Nesta perspectiva contribui para a efetivação do processo de descentralização das ações de saúde nas Regiões de Saúde. As referidas cessões são realizadas mediante convênio.

No mês de dezembro de 2022 94 municípios (68% dos 139) contam com 422 servidores cedidos, e 72% (302 servidores) cedidos estão em 32 municípios e 28% (120 servidores) em outros 62 municípios.

2 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA-DADOS ACUMULADOS-ANO-2022

Pago	Liquidado	Empenhado	Autorizado	Orçam. Inicial	
2.360.902.792,03	2.375.493.837,74	2.437.777.382,58	2.810.239.559,00	1.965.045.541,00	Valor R\$
99% do Liquidado	97% do Empenhado	85% do autorizado	143% do inicial	100,00 %	%

A execução orçamentária e financeira da Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins, unidade gestora do Fundo Estadual de Saúde no 3º quadrimestre de 2022, apresentou os seguintes valores executados:

- Orçamento total aprovado: R\$ 1.965.045.541,00;
- Orçamento total autorizado: R\$ 2.810.239.559,00 (143 % do orçamento aprovado);
- Orçamento total empenhado: R\$ 2.437.777.382,58 (85 % do orçamento autorizado);
- Total liquidado: R\$ 2.375.493.837,74 (97 % do empenhado);
- Total pago: R\$ 2.360.902.792,03 (99 % do liquidado e 97% do Empenhado).

2.1 - Apoio Administrativo/RH Corresponde 57,53 % do Empenho Total:

Orçamen. Inicial	Autorizado	Empenhado	Liquidado	Pago
1.025.360,60	1.404.052,31	1.402.442,26	1.400.478,27	1.392.904,46
100,00%	136,93% do inicial	99,89% do autorizado	99,86% do Empenhado	99,46% do Liquidado

2.2 - Atenção Especializada Corresponde 38,06% do Empenho Total:

Orçamen. Inicial	Autorizado	Empenhado	Liquidado	Pago
745.155.576,0	1.239.454.982	927.938.026,8	879.261.695,4	873.913.630,0
100,00%	166,34% do inicial	74,87% do autorizado	94,75% do Empenhado	99,39% do Liquidado

2.3 - Organizar a Rede de Atenção à Urgência e Emergência Corresponde 1,12 % do Empenho Total:

Orçamen. Inicial	Autorizado	Empenhado	Liquidado	Pago
85.248.916,00	34.402.539,00	27.319.313,46	26.481.177,21	24.997.577,24
100,00%	40,36% do inicial	79,41% do autorizado	96,93% do Empenhado	94,40% do Liquidado

2.4 - Assistência Hemoterápica e Hematológica Corresponde 0,66 % do Empenho Total:

Orçamen. Inicial	Autorizado	Empenhado	Liquidado	Pago
27.426.000,00	29.355.291,00	16.001.509,52	13.944.596,41	13.840.868,26
100,00%	107,03% do inicial	54,51% do autorizado	87,15% do Empenhado	99,26% do Liquidado

2.5 - Promover o acesso da população aos Medicamentos Corresponde 0,54 % do Empenho Total:

Orçamen. Inicial	Autorizado	Empenhado	Liquidado	Pago
21.294.250,00	17.504.529,00	13.234.569,02	10.667.854,06	10.667.854,06
100,00%	82,20% do inicial	75,61% do autorizado	80,61% do Empenhado	100,00% do Liquidado

2.6 - Viabilizar a Regulação do Acesso do Usuário Corresponde 0,54 % do Empenho Total:

Orçamen. Inicial	Autorizado	Empenhado	Liquidado	Pago
15.288.033,00	14.202.206,00	13.241.689,42	13.148.568,48	13.148.568,48
100,00%	92,90% do inicial	93,24% do autorizado	99,30% do Empenhado	100,00% do Liquidado

2.7 - Vigilância Epidemiológica, Sanitária, Ambiental e Saúde do Trabalhador Correspondem 0,82% do Empenho Total:

Orçamen. Inicial	Autorizado	Empenhado	Liquidado	Pago
21.420.000,00	42.836.483,00	19.901.370,10	15.492.178,19	15.460.465,60
100,00%	199,98% do inicial	46,46% do autorizado	77,84% do Empenhado	99,80% do Liquidado

2.8 - Ampliar o Acesso e a Resolutividade da Atenção Primária Corresponde 0,49 % do Empenho Total:

Orçamen. Inicial	Autorizado	Empenhado	Liquidado	Pago
10.920.875,00	15.103.438,00	12.057.942,25	11.570.130,82	11.520.880,82
100,00%	138,30% do inicial	79,84% do autorizado	95,95% do Empenhado	99,57% do Liquidado

2.9 - Articular a Organização e Funcionamento dos Serviços de Atenção à Pessoa com Deficiência Corresponde 0,20 % do Empenho Total:

Orçamen. Inicial	Autorizado	Empenhado	Liquidado	Pago
10.149.291,00	9.880.401,00	4.770.813,51	3.834.058,55	3.834.058,55
100,00%	97,35% do inicial	48,29% do autorizado	80,36% do Empenhado	100,00% do Liquidado

2.10 - Organizar a Rede de Atenção à Saúde Materno-Infantil Corresponde 0,00 % do Empenho Total:

Orçamen. Inicial	Autorizado	Empenhado	Liquidado	Pago
840.000,00	840.000,00	120.391,05	120.391,05	120.391,05
100,00%	100,00% do inicial	14,33% do autorizado	100,00% do Empenhado	100,00% do Liquidado

2.11 - Ordenar a Educação Permanente Corresponde 0,02 % do Empenho Total:

Orçamen. Inicial	Autorizado	Empenhado	Liquidado	Pago
1.022.000,00	2.168.469,00	568.819,64	328.876,15	328.810,99
100,00%	212,18% do inicial	26,23% do autorizado	57,82% do Empenhado	99,98% do Liquidado

2.12 - Fortalecer o Controle Social e a Ouvidoria Corresponde 0,01 % do Empenho Total:

Orçamen. Inicial	Autorizado	Empenhado	Liquidado	Pago
920.000,00	438.905,00	180.676,05	166.037,90	165.221,90
100,00%	47,71% do inicial	41,17% do autorizado	91,90% do Empenhado	99,51% do Liquidado

METAS DO OBJETIVO

CONSTATAÇÕES:

Alcançar 46% de doações espontâneas na hemorrede:

Para o período de janeiro a dezembro foi de 43%, abaixo da meta proposta para 2022 (45%), esta análise de dados encontra-se no mesmo parâmetro dos quadrimestres anteriores, mas na perspectiva do atendimento, onde todos os esforços foram realizados para tentar aumentar a proposta.

Assegurar a oferta de hemocomponentes, pró-coagulantes, assistência hemoterápica e hematológica com qualidade à população:

A execução da meta física da ação 4127 foi de 59.532 hemocomponentes produzidos, o que corresponde a 99,22% da produção pactuada para o ano que foi de 60.000, o que assegurou a distribuição de 29.493 destes hemocomponentes para transfusão aos Leitos hospitalares públicos e privados do Estado, no período avaliado.

Organizar a rede de atenção à saúde para viabilizar acesso, acolhimento e resolutividade:

Aumentar a proporção de parto normal no SUS e na saúde suplementar até 2023:

No período avaliado de janeiro a dezembro de 2022 o resultado da meta foi de 42,65% (SINASC, Base Estadual, referente ao período de jan. - dez./2022, acesso em: 05/01/2023). Ao analisar o resultado do 1º (45,30%), 2º (43,40%) e 3º quadrimestre de 2022 (42,65%), observou-se um decréscimo, com valor obtido abaixo do resultado anual previsto no PPA/PES 2022 de 45% de partos normais. Ressalta-se que esta meta possui polaridade positiva, ou seja, quanto maior melhor. Ao comparar com o resultado de 2021 e 2022, observa-se que houve redução no número de parto normal, com resultado insatisfatório.

Alcançar 97% de óbitos em mulheres em idade fértil (MIF) investigados até 2023:

A proporção de óbitos de mulheres em idade fértil investigados no período de janeiro a dezembro de 2022 foi de 84,4%. Este percentual equivale a 87,5% da meta anual do PPA/PES. Verificou-se que a meta não foi alcançada no período analisado, mas com tendência de alcance baseado no resultado do ano de 2021 atualizado que é de 100% e no prazo (120 dias contados a partir da data do óbito, preconizado pelo Ministério da Saúde) que os municípios têm para investigar e encerrar os óbitos no SIM federal, estando os mesmos dentro deste prazo.

Alcançar em 100% a investigação dos óbitos maternos:

Proporção de óbitos maternos investigados, no período de janeiro a dezembro de 2022 foi de 90%. Este percentual equivale a 90% da meta anual do PPA/PES. Verificou-se que a meta não foi alcançada no período analisado, mas com tendência de alcance baseado no resultado atualizado do ano de 2021 que é de 100% e no prazo (120 dias contados a partir da data do óbito, preconizado pelo Ministério da Saúde) que os municípios têm para investigar e encerrar os óbitos no SIM federal, estando os mesmos dentro deste prazo.

Alcançar 92% de óbitos infantis e fetais investigados até 2023:

A proporção de óbitos infantis e fetais investigados no período de janeiro a dezembro do ano corrente foi de 64%. Este percentual equivale a 70% da meta anual do PPA/PES. Pode-se notar que no período analisado a meta não foi alcançada, isso se deve ao prazo que os municípios têm para investigarem e digitarem os óbitos, que é de 120 dias após a data do óbito.

Reduzir o número de óbitos maternos no ano, até 2023:

No período de janeiro a dezembro do corrente ano, o resultado do indicador foi de 20 óbitos maternos (SIM, período de jan. - dez./2022. atualizado em 03/01/2023). Ao analisar o resultado acumulado do 1º quadrimestre/2022 (11), 2º quadrimestre (17) e do 3º quadrimestre/2022 (20). Ao analisar e comparar o resultado de 2022 de 20 óbitos maternos e 2021 de 43 óbitos (SIM, período de jan. - dez/2022. Atualizado em 06/01/2022), observou-se uma redução. Entretanto com resultado insatisfatório em relação à meta anual do PES/PPA 2022 que foi 15 óbitos maternos para 2022.

Articular a organização e funcionamento dos serviços de atenção à pessoa com deficiência nos pontos de atenção à saúde:

A meta física da ação temática prevista para o ano de 2022 é de 29.487 Órteses, Próteses e Meios Auxiliares de Locomoção (OPM) distribuídas, o alcance dos meses de janeiro a dezembro de 2022 (dados parciais) foi de 3.445 OPM's distribuídas, ou seja, 11,68% da meta prevista para o ano.

Reduzir os riscos, doenças e agravos de relevância epidemiológica, sanitária, ambiental e saúde do trabalhador por meio das ações de promoção, prevenção e proteção à saúde:

Alcançar 85% das análises realizadas em amostras de água para consumo humano, quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez até 2023:

O percentual de alcance no período de janeiro a dezembro. foi de 63%, representando 75% do pactuado no PPA/PES. Vale ressaltar que o cálculo é feito através das informações do SISAGUA, que dependem do município ter realizado as coletas e digitado no referido sistema;

Alcançar 88% de cura dos casos novos de hanseníase:

No período avaliado, janeiro a dezembro de 2022, o alcance da meta foi de 72,12% de cura dos casos novos de hanseníase nas coortes (avaliação dos casos: multibacilar ano 2020 e Paucibacilar 2021). Este percentual equivale a 81,95% da meta anual do

PPA/PES. Portanto, não foi alcançado o resultado pretendido para o período, porém o banco da hanseníase só encerrará em 31 de março de 2023.

Alcançar 85% de cura de casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial:

No período avaliado de janeiro a dezembro de 2022, o alcance da meta foi de 54,49% (SINAN-NET/SES-TO, dados parciais obtidos em 03/01/2023), equivalendo a 64,10% da meta anual do PES.

Alcançar, anualmente, 75% das vacinas selecionadas com cobertura vacinal de 95% de crianças menores de um ano de idade - Pentavalente (3º dose), Pneumocócica 10 - valente (2º dose), Poliomielite (3º dose), Tríplice viral (1 dose):

No período avaliado de janeiro a dezembro de 2022, o resultado alcançado foi de 0% da proporção de vacinas do Calendário Básico de Vacinação da Criança com coberturas vacinais alcançadas. O alcance no período equivale a 0% da meta anual

PPA/PES de 75% para 2021. Portanto, não alcançando o resultado pretendido para o período.

Reduzir a letalidade por Leishmaniose visceral em 50%, passando de 6,02% (média entre 2012 e 2015) para 3,01% em 2023:

No período de janeiro a dezembro de 2022, foram registrados 891 casos suspeitos de Leishmaniose visceral humana (LV) no Tocantins, dentre os quais, 93 foram confirmados, 677 descartados, 91 permanecem sob investigação e 30 foram encerrados como inconclusivos pelo sistema de notificações, por falta de oportunidade nas investigações das equipes municipais de saúde.

Dessa forma, a letalidade calculada no período é de 8,75%. Esse percentual encontra-se acima da meta anual do PPA/PES, resultado, portanto, insatisfatório para o período.

Encerrar 80% ou mais das doenças compulsórias imediatas registradas no SINAN, em até 60 dias a partir da data de notificação:

A proporção de encerramento oportuno das Doenças de Notificação Compulsória Imediata (DNCI), no período de janeiro a dezembro do ano corrente, foi de 67,30%. Este percentual equivale a 84,13% da meta anual do PPA/PES. Dados parciais, para

52ª semana epidemiológica referente ao período de janeiro a dezembro de 2022, segundo a base Estadual do Sistema de Informação de Agravos de Notificação - SINAN.

Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Agrotóxicos-VSPEA:

O Plano Estadual de Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Agrotóxicos do Estado do Tocantins vem como uma estratégia para o desenvolvimento das ações de vigilância visando adotar medidas de promoção da saúde, prevenção e atenção integral das populações expostas a agrotóxicos, conforme preconizado pelo Sistema Único de Saúde - SUS.

Até o terceiro quadrimestre do ano de 2022 foram registrados 265 intoxicações por agrotóxicos (uso agrícola, doméstico, saúde pública, produto veterinário e raticida). Destes, 105 casos foram notificados no primeiro quadrimestre, no segundo teve 74 notificações e no terceiro 86 (dados atualizados). Em todos os quadrimestres o maior número de casos foi de intoxicações por agrotóxicos. O Plano Estadual de Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Agrotóxicos do Estado do Tocantins vem como uma estratégia para o desenvolvimento das ações de vigilância visando adotar medidas de promoção da saúde, prevenção e atenção integral das populações expostas a agrotóxicos, conforme preconizado pelo Sistema Único de Saúde - SUS.

Há que considerar que, independente da variação no número de notificações de intoxicação por agrotóxicos, existe alto índice de subnotificação de casos de intoxicação por agentes químicos proveniente das áreas de utilização de grande quantidade de agrotóxicos, onde há evidência da exposição dos trabalhadores rurais. Segundo a Organização Mundial de Saúde (OMS) para cada caso notificado, existem 50 subnotificados.

Vigilância em Saúde do Trabalhador:

A Vigilância em Saúde do Trabalhador (VISAT) é um componente da Vigilância em Saúde Resolução Nº 588, de 12 de julho de 2018, esta resolução regulamenta a Política Nacional de Vigilância em Saúde das ações de Vigilância em Saúde e tem como finalidade definir os princípios, as diretrizes e as estratégias a serem observados pelas três esferas de gestão do SUS, para o desenvolvimento da vigilância em saúde, visando a promoção e a proteção da saúde e a prevenção de doenças e agravos, bem como a redução da morbimortalidade, vulnerabilidades e riscos decorrentes das dinâmicas de produção e consumo nos territórios.

Quanto à investigação de óbitos por acidente de trabalho, foi alcançado somente 35,14% dos óbitos por causas externas investigadas sobre a relação com o trabalho no primeiro quadrimestre do ano 2022, contudo representa um aumento de 22,48 % comparado ao 3º quadrimestre. Entretanto, do total de 858 óbitos por causas externas (cap. 20 CID 10) ocorridos no Tocantins e registrados no Sistema de Mortalidade (SIM) nos três quadrimestres, obtiveram-se 48 óbitos confirmados como causa relacionada no ambiente/processo do trabalho, e tem-se ainda 810 óbitos a serem investigados dos quadrimestres de 2022. Enquanto no SINAN, notificou-se e investigou-se apenas 38 casos de óbitos por Acidente de trabalho, ou seja, 81% dos óbitos do SIM migraram para o sistema SINAN, o que denota um avanço comparado ao ano anterior, contudo ainda persiste uma insuficiência na investigação dos óbitos por acidente de trabalho no estado.

Serviço de Verificação de Óbitos - SVO:

Os números apresentados indicam que, mesmo com a implementação do novo fluxo de remoção cadavérica, a expectativa de aumento da quantidade de realização dos procedimentos não se confirmou em Palmas, pois a unidade do SVO desta cidade diminuiu consideravelmente a quantidade de necropsias realizadas, passando de 35 para 24 no 2º e 3º quadrimestres, respectivamente, o que sugere que a regulação possa reavaliar a implantação dos fluxos de encaminhamentos e recebimento de corpos. Por outro lado, houve um incremento considerável na quantidade de necropsias realizadas pelo SVO de Araguaína, que passou de 17 para 32, no 2º e 3º quadrimestres, respectivamente, sugerindo que o novo serviço de fluxo de encaminhamento aumentou a cobertura do SVO daquela cidade e região circunvizinha, e melhorou a qualidade da informação epidemiológica no esclarecimento diagnóstico.

Exames Laboratoriais de Relevância Epidemiológica:

O Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN/TO,

No 3º quadrimestre de 2022, o total de exames liberados foi de 30.965, o qual apresentou um decréscimo, quando comparado com o 2º quadrimestre de 2022, (44.447 exames), o que representa 30,33% de redução na realização de exames.

Observa-se que houve uma redução importante no quantitativo de Testes de RT-PCR para COVID-19 registrados no 2º e 3º quadrimestres, provavelmente pela inclusão dos testes rápidos para antígeno incluídos na rotina de triagem dos casos suspeitos nas unidades de saúde e controle da pandemia. Para os exames relacionados à Biologia Médica, também houve diminuição, enquanto as análises de água e amostras de produtos, houve uma pequena variação positiva, quando comparado com o 2º quadrimestre.

Vigilância da Covid-19:

Desde o início da pandemia até 31 de dezembro de 2022, o estado do Tocantins confirmou 360.994 casos de Covid-19, onde 356.782 foram recuperados e 4.212 foram a óbitos. Não houve nenhuma confirmação de reinfeção, quanto a SIM-P (Síndrome Inflamatória Multissistêmica Pediátrica) 41 casos foram notificados, sendo que 17 confirmados, 19 em investigação e 05 descartados.

Não houve notificações de SIM-A (Síndrome Inflamatória Multissistêmica Adulto). Em relação ao sequenciamento para as novas variantes, o Lacen-TO em parceria com a Fiocruz, realiza a vigilância laboratorial.

No segundo quadrimestre de 2022, o resultado observado foi de 43 óbitos por Covid-19, que quando comparado com o 3º quadrimestre do mesmo ano, 4 óbitos que representa redução de 90,69%.

ORÇAMENTÁRIA:

Analisando a eficiência da ação do ponto de vista orçamentário e financeiro e de acordo com o Relatório para Acompanhamento:

Especificação do Produto

Número de obra realizada por unidade de saúde impactada com intervenção de serviço de engenharia e arquitetura, tais como: reforma ampliação, adequação e construção.

Número de obra realizada por unidade de saúde impactada com intervenção de serviço de engenharia e arquitetura, tais como: reforma ampliação, adequação e construção:

No período de janeiro a dezembro de 2022 foram feitas 8 (oito) intervenções (reforma ampliação, adequação e construção) de obras em unidades de saúde, para o exercício, meta prevista é 25, equivale dizer que foram alcançados 32% da meta física.

É importante salientar que as obras entregues como a reforma do Hospital Regional de Xambioá e a Reforma do Centro Cirúrgico e do Ambulatório de Arraias.

No que se refere à análise da eficiência da ação do ponto de vista orçamentário, verifica-se que a ação foi executada de forma compatível, uma vez que o orçamento autorizado para a execução da ação foi de R\$ 234.250.465,00 (duzentos e trinta e quatro milhões, duzentos e cinquenta mil quatrocentos e sessenta e cinco reais), tendo sido empenhado no período de janeiro a dezembro de 2022 um total de R\$ 85.210.984,33 (oitenta e cinco milhões duzentos e dez mil, novecentos e oitenta e quatro reais e trinta e três centavos) o que correspondente a um alcance de 36,37% do orçamento empenhado em relação ao autorizado.

Ampliar o acesso e a resolutividade da atenção primária buscando a integração com a vigilância em saúde e atenção especializada, com ênfase no modelo de atenção a condições crônicas na Rede de Atenção a Saúde:

Programação e Execução Orçamentária - Anexo 11, no período de janeiro a dezembro de 2022, verifica-se que a ação foi executada parcialmente, do orçamento autorizado para a execução da ação orçamentária de R\$10.094.960,00 (dez milhões, noventa e quatro mil, novecentos e sessenta reais), foram empenhados R\$ 8.295.271,42 (oito milhões, duzentos e noventa e cinco mil, duzentos e setenta e um reais e quarenta e dois centavos) que equivale ao percentual de 82,17% do montante autorizado, e pago R\$ 7.766.796,92 (sete milhões, setecentos e sessenta e seis mil, setecentos e noventa e dois reais e noventa e dois centavos), o correspondente a um percentual de 76,94% do montante autorizado.

Ordenar a educação permanente, formação, qualificação, a gestão do trabalho e de pessoas, para as necessidades de saúde da população no Tocantins:

Quanto à execução financeira, não houve eficiência. Da totalidade de recurso autorizado de R\$ 2.168.463,00, foi empenhado 26,23% que corresponde a R\$ 568.819,64. Deste valor, 15,17% (R\$ 328.876,15) foi liquidado e 15,16% (R\$ 328.810,99) foi pago.

Assegurar a oferta de hemocomponentes, pró-coagulantes, assistência hemoterápica e hematológica com qualidade à população:

Em relação à análise da eficiência da ação do ponto de vista orçamentário verifica-se que foi autorizado para a execução da ação R\$ 29.355.291,00 (Vinte e nove milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil e duzentos e noventa e um reais) e foi empenhado um total de R\$ 16.001.509,52 (dezesseis milhões, um mil e quinhentos e nove reais e cinquenta e dois centavos), o que representa 54,51% do montante autorizado.

O alcance de 99% da meta física, com 54,51% do recurso empenhado foi possível, devido aos contratos continuados, cujas entregas foram realizadas no fim do ano de 2021, o que gerou estoque de reagentes e outros insumos no Hemocentro Coordenador de Palmas, justamente para que não haja descontinuidade dos serviços ofertados à população, por isso já realizada a compra prevendo o abastecimento de insumos para viabilização de hemocomponentes. Outros serviços que também geraram impactos na falta de execução orçamentária/financeira foram os de manutenção de equipamentos que estavam em tramitação para formalização contratual e os de reforma das unidades da Hemorrede que ainda não foram licitados. Observou-se morosidade na liquidação dos recursos oriundos da fonte 500.1002.102, devido a necessidade de análise e liberação de pagamentos pelo Grupo Executivo Gestor, que geralmente reúne-se uma vez por semana.

Após a abertura do orçamento, entre os meses de março e dezembro de 2022 houve alterações orçamentárias em todas as fontes da Ação 4127 - Produção Hemoterápica e Hematológica na Hemorrede. Em especial, observa-se que a fonte 500.1002.102 sofreu reduções, a fim de suplementar outras ações orçamentárias. Sendo assim, justifica-se a redução na referida Ação.

Foram previstas também a realização de 06 (seis) reformas nas unidades da Hemorrede, com a fonte 631.0000.220, porém nenhuma realizada. Segue a situação de cada uma:

✓ Reforma nas instalações elétricas do Prédio da Sede da Hemorrede em Araguaína, oriunda do contrato de repasse SICONV 839.295/2016, valor R\$387.464,00, processo nº 7745/2019 restou fracassado, devido a empresa CONSTRUTORA CRISTAL DO NORTE LTDA ter cancelado o contrato. Processo nº 10022/2021 foi arquivado, e novo processo estruturado nº 2022/30550/008469, encaminhado para SEINFRA para trâmites de licitação, lote único, para ambos repasses, números - 839.295/2016 e 886.383/2019.

✓ Reforma do Hemocentro Regional de Araguaína-Hemara, oriunda do contrato de repasse SICONV 886.383/2019, valor R\$ 449.328,00, processo nº 10022/2021 arquivado, documentação revisada e novo processo estruturado nº 2022/30550/008469, encaminhado para SEINFRA para trâmites de licitação, lote único, para ambos repasses, números- 886.383/2019 e 839.295/2016.

✓ Reforma do Hemocentro Coordenador de Palmas-HCP, oriunda do contrato de repasse/SICONV 886.375/2019, valor R\$ 1.399.736,00, processo nº 10073/2021 arquivado e novo processo em fase de elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência, ainda sem número de processo;

✓ Reforma do Núcleo de Hemoterapia de Gurupi, oriunda do contrato de repasse SICONV 886.380/2019, valor total R\$ 301.851,00, processo nº 10018/2021 arquivado, documentação revisada e gerado novo número de processo nº 2022/30550/012568, processo em fase de estruturação, TR em fase final para inclusão dos documentos de arquitetura e engenharia, lote único, em seguida, após conclusão da demanda, seguirá para licitação.

✓ Reforma da Unidade de Coleta e Transfusão de Porto Nacional; e

✓ Reforma na Unidade de Coleta e Transfusão de Augustinópolis. Estas duas últimas oriundas também do contrato de repasse SICONV 886.380/2019, ainda em trâmite.

HOSPITAIS:

A Secretaria de Estado da Saúde exerce um papel preponderante na oferta da atenção especializada à população tocantinense, por meio de sua rede hospitalar composta por 17 Hospitais Estaduais localizados em 15 cidades distintas, e pela Hemorrede. A esfera estadual de gestão do SUS é a responsável pela execução de quase totalidade da média complexidade e da alta complexidade ofertada no Estado considerando os seguintes fatores:

✓ Gestão de 17 Hospitais (04 de alta complexidade) com a responsabilidade de ofertar também o serviço ambulatorial especializado de consultas e exames. Estes hospitais atendem também à população de estados vizinhos (Pará, Maranhão e Mato Grosso);

✓ Gestão da Hemorrede que conta com 01 Hemocentro Coordenador em Palmas; 01 Hemocentro Regional em Araguaína; 01 Unidade de Coleta Móvel; 13 Agências Transfusionais intra-hospitalares; 02 Unidades de Coleta e Agencia Transfusional; 01 Unidade de Coleta; e, 02 Ambulatórios de Hematologia, sendo um em Palmas e outro em Araguaína;

✓ Gestão dos Serviços de Terapia Renal Substitutiva contratualizados na rede privada de forma regionalizada em Palmas e Gurupi com a Fundação Pro-Rim, e em Araguaína com o Instituto de Doenças Renais do Tocantins e com a Renal Center;

✓ Gestão de 2 Serviços e 2 Centros de Reabilitação: SER em Porto Nacional e em Araguaína; CER III Estadual em Palmas e CER II Estadual APAE em Colinas;

✓ Gestão dos Serviços de UTI Móvel com a oferta de UTI Terrestre Suporte Avançado Tipo D e UTI Aérea;

✓ Gestão de 70% dos 2.317 Leitos SUS (65% na rede própria e 5% na contratualizada D. Orione);

✓ Gestão de 96% dos Leitos de UTI (265 Leitos dos 275 existentes);

✓ Realiza 90% das internações SUS, aproximadamente 85.300 internações (79% na rede própria e 11% na rede privada contratualizada Dom Orione);

✓ Realiza 97% dos 20 mil partos SUS que ocorrem anualmente (65% na rede própria e 32% na rede privada contratualizada Dom Orione).

Há uma concentração de Leitos SUS sob gestão estadual ocupando o 4º lugar no País com 51% dos Leitos geridos pela esfera estadual (1.528 Leitos dos 2.989 existentes no Estado), perdendo apenas para o Acre (76% - 1.116 Leitos), Amapá (75% - 886 Leitos), e Roraima (64% - 816 Leitos) - segundo dados do CNES acesso em 07/12/2022;

Abastecimento de Materiais e Medicamentos:

As quantidades de itens padronizados de medicamento e de materiais hospitalares foram homologadas em 2017 na Portaria/SES/ Nº 865, de 07/12/2017 (DOE 5.008), com 632 itens de medicamentos em 17 grupos terapêuticos; e 842 itens de materiais distribuídos em 17 grupos.

Desde então esta padronização teve as seguintes alterações:

✓ 2019 a Portaria Nº 02/2019/SES/GASEC/GASEX, de 8/08/2019 (DOE 5.419) alterou para 631 itens de medicamentos em 17 grupos terapêuticos e 904 itens de materiais distribuídos em 17 grupos.

✓ 2020 a Portaria Nº 425/2020/SES/GASEC, de 19/08/2020 (DOE 5.671) atualizou o elenco de medicamentos passando para 665 itens em 18 grupos terapêuticos.

✓ 2022 a Portaria Nº 610/2022/SES/GASEC, de 01/07/2022 (DOE 6.210), atualizou o elenco de medicamentos para 639 itens distribuídos em 18 grupos terapêuticos e 882 itens de materiais distribuídos em 17 grupos.

Apesar das dificuldades para as aquisições de alguns itens fazendo com que os estoques da SES-TO em alguns momentos chegassem a ficar baixos ou críticos.

Intervenções de Manutenção Predial nos Hospitais Estaduais - Ações de Destaque:

As alterações orçamentárias nesta ação temática resultaram em suplementação do seu orçamento inicial em R\$358.642.540,00 visando à priorização da manutenção dos serviços essenciais para o funcionamento das Unidades Hospitalares sob gestão estadual, que recebeu a maior parte dos recursos remanejados no orçamento, tendo em vista a condição de provedor de maior parte da assistência hospitalar que ocorre no Estado, tendo executado em 2022 a oferta de 65% dos Leitos SUS, realizado 79% das internações que ocorreram no Estado e ofertado 76% dos procedimentos hospitalares e 56% dos procedimentos ambulatoriais, conforme dados de informações dos meses de janeiro a novembro de 2022.

No campo da gestão hospitalar destacam-se ainda, assim insuficientes as suplementações para atender a demanda do exercício em decorrência do subfinanciamento do SUS atrelado a fatores que afetam a ampliação dos Recursos Próprios em Saúde no Estado do Tocantins, sendo um deles a centralização de ações e serviços de saúde de média complexidade na gestão estadual. As estimativas de necessidades de Recursos Próprios em Saúde (Fonte 0102) são maiores que as disponibilidades financeiras.

Viabilizar a regulação do acesso do usuário com protocolo clínico para os serviços de saúde no tempo oportuno:

No dia 25/04/2022 às 07h da manhã a SES-TO iniciou a implantação do Projeto Piloto para a regulação da porta de entrada da urgência e emergência adulta do Hospital Geral de Palmas - HGP.

Desde esta data o acesso ao Pronto Socorro adulto do HGP está sendo processado pelos Sistema de Regulação SERII, conforme protocolo de acesso pactuado na Resolução CIB/TO Nº 046, de 20 de abril de 2022 (DOE 6.093), que dispõe sobre a Regulação da Porta de Entrada da Urgência e Emergência Adulta do Hospital Geral Palmas - Projeto Piloto.

No período de janeiro a dezembro de 2022 das 12.586 solicitações inseridas no Sistema Estadual de Regulação - SER II foram regulados 9.720 pacientes para a Porta de Entrada da Urgência e Emergência Adulta do Hospital Geral Palmas, correspondendo a um percentual de 77,22%.

Central de Regulação de Cirurgias Eletivas:

Normativas pertinentes aos procedimentos de cirurgias eletivas instituídos pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins:

Resolução CIB/TO Nº 186, de 19 de novembro 2020 - estabelece o fluxo de Regulação de Cirurgias Eletivas no Estado do Tocantins.

Os sistemas utilizados para regulação de cirurgias eletivas são o Sistema SISREG para acesso às consultas pré-cirúrgicas e cirúrgicas e o Sistema de Gerenciamento de Lista de Espera - SIGLE para gerenciamento e transparência das listas de espera, disponível através do site: sistemas.saude.to.gov.br/eletivas.

Em 2022 foram realizada 10.412 cirurgias eletivas reguladas, conforme dados informados neste RDQA, item de produção da Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar e no item de avaliação da meta de realização de cirurgias eletivas.

Organizar a rede de atenção à urgência e emergência para atendimento qualificado dos pacientes em um dos pontos de atenção à saúde:

A meta de reduzir a taxa de mortalidade por acidente de transporte terrestre está prevista no PPA/PES 2020/2023 da Rede de Urgência e Emergência do Estado do Tocantins. Em uma visão geral a mortalidade por acidentes de transporte terrestre (ATT) está entre as dez maiores causas de morte no país, de acordo com a Secretaria de Vigilância em Saúde (<http://svs.aids.gov.br>), além de ser um importante parâmetro para planejamento e pactuação de serviços de saúde ligados à urgência e emergência.

Importante salientar que a meta tem polaridade negativa e tendência decrescente. Desta forma, percebe-se que o resultado não está sendo satisfatório, pois está acima do valor pactuado.

Tratamento Fora do Domicílio (TFD):

O TFD é regulamentado pela Portaria SAS/Ministério da Saúde nº 55/1999 - dispõe sobre o TFD no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). A Portaria estabelece uma sistemática de inclusão dos procedimentos específicos na Tabela do Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA/SUS).

Trata-se de uma atividade que consiste no fornecimento de passagens, exclusivamente para o deslocamento do usuário do Sistema Único de Saúde - SUS e, caso haja necessidade, de seu acompanhante, a fim de realizar tratamento médico fora da localidade de residência/Estado, em Unidades de Saúde cadastradas/conveniadas do SUS, assim como de ajuda de custo para alimentação e pernoite, para o usuário e, caso necessário, o acompanhante, desde que, comprovada a impossibilidade financeira para o custeio, contudo, somente quando esgotados todos os meios de tratamento na localidade de residência/Estado e, desde que haja possibilidade de cura total ou parcial, limitado ao período estritamente necessário e aos recursos orçamentários existentes.

É concedido o TFD quando esgotados todos os meios de tratamento existentes no Estado do Tocantins e ainda quando houver possibilidade terapêutica de recuperação do paciente.

Conforme Regulamento do TFD no que se refere a óbito, a responsabilidade pela contratação dos serviços em caso de óbito de pacientes assistidos pelo setor TFD interestadual será do Gestor Estadual da origem do paciente. No entanto, ocorrendo óbito, o Estado, através da Funerária contratada, realiza o traslado até a cidade de origem do paciente, bem como fornece passagens para o acompanhante.

Do ponto de vista orçamentário e de acordo com o Relatório para Acompanhamento da Programação e Execução Orçamentária - Anexo 11 da Lei 4.320, o orçamento autorizado para a execução da ação de Viabilização do Acesso aos Serviços de Saúde de Forma Regulada e Oportuna soma um montante de R\$ 14.202.206,00 (quatorze milhões e duzentos e dois mil e duzentos e seis reais) e deste foi empenhado o valor de R\$ 13.241.689,42 (treze milhões e duzentos e quarenta e um mil e seiscentos e oitenta e nove reais e quarenta e dois centavos) correspondendo a uma execução de 93,23% do montante autorizado.

RECOMENDAÇÕES:

✓ Que amplie o acesso e a resolutividade da atenção primária buscando a integração com a vigilância em saúde e atenção especializada, com ênfase no modelo de atenção a condições crônicas na Rede de Atenção à Saúde;

✓ Que ofereça aos usuários do SUS ações e serviços de atenção especializada de média e alta complexidade em tempo oportuno, com eficiência e de acordo com os protocolos de acesso nas regiões de saúde;

✓ Que articule e organize o funcionamento dos serviços de atenção à pessoa com deficiência nos pontos de atenção à saúde;

✓ Que assegure a oferta de hemocomponentes, pró-coagulantes, assistência hemoterápica e hematológica com qualidade à população;

✓ Que organize a rede de atenção à saúde materno-infantil para viabilizar acesso, acolhimento e resolutividade;

✓ Que organize a rede de atenção à urgência e emergência para atendimento qualificado dos pacientes em um dos pontos de atenção à saúde;

✓ Que promova o acesso da população aos medicamentos contemplados nas políticas públicas de saúde e ao cuidado farmacêutico;

✓ Que reduza os riscos, doenças e agravos de relevância epidemiológica, sanitária, ambiental e saúde do trabalhador por meio das ações de promoção, prevenção e proteção à saúde;

✓ Que ordene a educação permanente, formação, qualificação, a gestão do trabalho e de pessoas, para as necessidades de saúde da população no Tocantins;

✓ Que fortaleça o controle social e a participação da população por meio dos Conselhos de Saúde e dos canais de comunicação através da Ouvidoria, como um instrumento de gestão e cidadania, conforme a Legislação Vigente;

✓ Que a Secretaria de Estado da Saúde oriente os Fiscais de Contratos, o Gestor, Titular e o Suplente, que desempenhe suas atribuições conforme a Legislação Vigente;

✓ Que a Secretaria de Estado da Saúde realize concurso público para suprir suas necessidades, onde têm 45,70% de servidores contratados (6.418 servidores); garantindo a continuidade, eficiência e estabilidade dos serviços prestados aos usuários do SUS;

✓ Que a Secretaria de Estado da Saúde somente altere os contratos com as devidas justificativas, e quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei, com o devido registro dos Fiscais de Contratos da alteração, com previa análise e deliberação do Conselho Estadual de saúde;

✓ Que a Secretaria de Estado da Saúde garanta o cumprimento da Legislação, no tocante à aprovação dos planos e projetos da SES junto ao Conselho Estadual de Saúde, para posterior pactuação nas comissões respectivas (CIR e CIB), obedecendo às competências;

✓ Que a Secretaria de Estado da Saúde garanta que as ações do Orçamento da Programação Anual de Saúde sejam aplicadas em sua totalidade, salvo motivo que justifique com as devidas documentações;

✓ Que a Secretaria de Estado da Saúde celebre contratos somente com empresas diante de avaliação previa de idoneidade de Gestão de serviços e pessoal constatada em território brasileiro.

✓ Que o Secretario de Estado da Saúde seja de fato o gestor financeiro dos recursos do SUS, conforme a Legislação Vigente.

Portanto, a Comissão de Gestão, Planejamento, Orçamento e Financiamento APROVA COM RECOMENDAÇÕES o Relatório Anual de Gestão do ano de 2022, respeitando os demais órgãos fiscalizadores.

Palmas/TO, 28 de abril de 2023.

Ruth Caetano Cardoso

Gisley Alves Rocha Paiva

João Batista Alves das Neves

Jonas José Correa

COMISSÃO DE SELEÇÃO

EDITAL/SES/SGPES Nº 11, DE 19 MAIO DE 2023.

RESULTADO PROVISÓRIO DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA docentes do curso de Formação de Preceptores no Sistema Único de Saúde.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante competência disposta na PORTARIA - 1209/2022/SES/GASEC, de 15 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 6247, de 11 de janeiro de 2023; considerando a análise da comissão, TORNA PÚBLICA O RESULTADO PROVISÓRIO do processo de seleção para docentes do curso formação de preceptores no sistema único de saúde.

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS			
Candidato	Análise curricular	Entrevista	Resultado final
LUDIMILA INES NUNES PRESTES	23	50	73
LIANA BARCELAR EVANGELISTA GUIMARÃES	23	48,5	71,5

INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS	
Candidato	MOTIVO
ALEXSANDRA ROSSI	Item 7.2 alínea B
ALINE ALMEIDA BARBARESCO D'ALESSANDRO	Item 7.2 alínea B
ANA CAROLINA SOBOTA VASCONCELOS	Item 7.2 alínea B
CAMILA ALVES DE CASTRO	Item 6.4
CRISTIANE COSTA UCHOA	Item 7.2 alínea B
DALMARÉGINA MONTEIRO SILVA	Item 7.2 alínea B
DHULIET KETERINE FERREIRA MILHOMEM	Item 7.2 alínea B
MARTA MARIA MALHEIROS ALVES	Item 6.3 alínea D
WALMIRTON BEZERRA D'ALESSANDRO	Item 7.2 alínea B

GEORGE BERNARDO SOUSA MIRANDA
Presidente da Comissão

CORREGEDORIA DA SAÚDE

PORTARIA - 640/2023/SES/GASEC/CORSAUD GABCOR, DE 22/06/2023.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 415/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 20 de abril de 2023, que reconduziu o Processo Administrativo Disciplinar, nº 2020/30550/003743;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, por meio do Memorando de nº 231/2023/COMPE I,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo previsto na Portaria - 415/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 20 de abril de 2023, publicada no DOE nº 6.315, de 25 de abril de 2023, para que a Comissão Processante possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos no processo nº 2020/30550/003743, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 25 de junho de 2023.

MAYARA ALVES MACIEL L IMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 641/2023/SES/GASEC/CORSAUD GABCOR, DE 22/06/2023.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 423/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 25 de abril de 2023, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2022/30550/010980;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, por meio do memorando de nº 228/2023/COMPE II,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo previsto na Portaria - 423/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 25 de abril de 2023, publicada no DOE nº 6.318, de 28 de abril de 2023, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração do processo nº 2022/30550/010980, e apresentar o Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 27 de junho de 2023.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/0010926**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 055/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: PATRICIA MANGINELI - EPP
CNPJ: 04.061.935/0001-39

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	48	SERVIÇO	<p>LOCAÇÃO COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SISTEMA DE VIDEO LAPAROSCOPIA COM KIT 01 Micro Câmera Digital HD (High Definition) 3 CMOS, com sistema de imagem de alta definição Full HD com resolução de 1920 x 1080 linhas de definição horizontal; formato de tela 16 x 9 (Widescreen) nativo; com módulo de captura e registro de imagens integrado com portas USB, com capacidade de transferência de fotos e vídeos a dispositivos externos (pen drive ou HD externo); Controle automático de luminosidade por meio de controle de tempo de exposição; registro de imagens com luminosidade mínima de 3 lux (F1.4); Saídas de sinal compatíveis com FULLHD; balanço de branco automático acionado através de teclado do processador de imagem e cabeçote, com dispositivo que impeça o ajuste em condições inadequadas de iluminação, com informação no monitor desta inconformidade.</p> <p>01 Cabeçote com objetiva com zoom Parfocal, 3 chips Full HD (3 CMOS); acoplador de ótica universal com acionadores programáveis através de menu na tela em português para as seguintes funções: balanço de branco, zoom, foco, mudança de usuário, gravação e captura de imagens, brilho, contraste; compatível com endoscópios rígidos. Comprimento do cabo 3 metros. Alimentação elétrica: 220 V/60 Hz.</p> <p>01 FONTE DE LUZ, com lâmpada Xenon de 300 watts ou de LED compatível; temperatura de cor 6000K; possui controle de intensidade de luz e contador de horas com indicador de fim de vida útil da lâmpada (caso seja do tipo Xênon); com lâmpada de no mínimo 500 horas de vida útil; Alimentação 220 V/60 Hz.</p> <p>01 INSUFLADOR ELETRÔNICO DE CO2, com ajuste de fluxo contínuo mínimo de 0 a 45 litros/min; com sistema de aquecimento de CO2 externo e autoclavável; controle de pressão faixa mínima de 0 a 15 mmHg; display que indica: reserva de gás no cilindro, valor teórico/real de pressão no paciente, valor teórico/real do fluxo de gás e volume de gás consumido; controle de obstrução, controle de pressão abdominal e refluxo; circuito de segurança interno para baixa e alta pressão do cilindro; alarmes sonoros e visuais. Alimentação elétrica 220 V/60 Hz.</p> <p>Companha:</p> <p>01 mangueira de alta pressão de ligação do cilindro ao insuflador;</p> <p>01 mangueira de silicone esterilizável, para ligação de insuflador ao instrumento que vai ao paciente com conexão luerlock; filtros estéreis descartáveis; sistema anticongelamento interno; tecnologia totalmente microprocessada com redundância de segurança; alta precisão de insuflação e de leitura de pressão de fluxo.</p> <p>01 Monitor LCD/LED de no mínimo 27 polegadas, Monitor de Vídeo de Alta Resolução, com Resolução de 1920 linhas verticais e 1080 linhas horizontais, Grau Médico, Formato de Tela 16:9, Entradas de Vídeo compatíveis com FULLHD; Iluminação em LED. Conexão à Rede Elétrica: 220V.</p> <p>01 Cabo de luz por condução de luz por fibra ótica; diâmetro do feixe de fibras de 4.8mm e comprimento aproximado de 250 cm para uso em fonte de Luz.</p> <p>01 Endoscópio rígido autoclavável, de visão foro oblíqua de 30°; com sistema de lentes de bastão; transmissão de luz por fibra ótica incorporada, ocular grande angular; com diâmetro de 10 mm e comprimento mínimo de 30 cm.</p>	SERVIÇO	R\$ 15.400,00	R\$ 739.200,00

01 Rack para equipamento de vídeo cirurgia com as seguintes características mínimas: - Laterais e portas em chapa de aço carbono enrijecidas. - Portas c/ chaves e abertura 270° graus c/trava. - Porta frontal em policarbonato fumê. - Quatro rodízios linha hospitalar 100 mm, dois com freio. - Prateleiras em chapa de aço dobradas com reforços. - Furos laterais internos para ajustar a altura das prateleiras. - Pintura eletrostática a pó, polimerizada em estufa a 200°C						
KIT DE VIDEO LAPAROSCOPIA						
02 - Agulha de Punção de aço inoxidável, conexão luerlock, comprimento aproximado 36cm;						
02 - Agulha de Verres para pneumoperitônio comprimento 120 mm reprocessável;						
02 - Cânula endoscópica para sucção e aspiração com orifícios laterais na extremidade, diâmetro de 5 mm e comprimento aproximado de 36cm;						
02 - Empunhadura para cânula de sucção e aspiração de 5 mm ou 10mm;						
02 - Cautério Monopolar para videocirurgia com uma entrada macho e outra fêmea;						
04 - Trocarter com diâmetro 10 mm, com obturador piramidal, camisa com torneira para Insuflação e válvula. Autoclavável;						
06 - Trocarter com diâmetro 05 mm, com obturador piramidal, camisa com torneira para Insuflação e válvula. Autoclavável;						
02 - Aplicador de clips 300, comprimento aproximado 36cm, diâmetro 10mm;						
02 - Eletrodo monopolar tipo gancho, com diâmetro de 5mm e comprimento aproximado de 36 cm (Hook);						
02 - Pinça de apreensão 2x3 dentes para videocirurgia, comprimento aproximado de 36 cm, tubo externo de 5 mm, dupla ação, especial para extração e apreensão, traumática (Manopla com trava e sistema de montagem com engate rápido, sem rosca, tubo e haste);						
02 - Contra porta agulha para videocirurgia, comprimento aproximado de 36cm tubo externo de 5mm, monoação, mandíbulas com widea na ponta (Manopla sem trava e sistema de montagem com engate rápido, sem rosca, tubo e haste);						
02 - Pinça de apreensão, tipo clinch, para videocirurgia, comprimento aproximado de 36cm, tubo externo de 5mm, dupla ação e dentes quadrados, atraumática (Manopla sem trava e sistema de montagem com engate rápido, sem rosca, tubo e haste);						
02 - Pinça de apreensão 2x3 dentes para videocirurgia, comprimento aproximado de 36cm, tubo externo de 10mm, especial para extração, traumática (manopla com trava e sistema de montagem com engate rápido, sem rosca, tubo e haste);						
02 - Pinça de dissecação, tipo Maryland, para videocirurgia, comprimento aproximado de 36cm, tubo externo de 05mm, dupla ação, mandíbulas longas e com pontas delicadas (manopla sem trava e sistema de montagem com engate rápido, sem rosca, tubo e haste);						
02 - Pinça de apreensão 2x3 dentes para videocirurgia, comprimento aproximado de 36cm, tubo externo de 10mm, especial para extração, traumática (manopla com trava e sistema de montagem com engate rápido, sem rosca, tubo e haste);						
02 - Porta-agulhas empunhadura e ponta curvo, comprimento aproximado de 36cm;						
02 - Tesoura tipo metzenbaum curva, comprimento aproximado de 36cm, tubo externo de 5mm, dupla ação, ponta romba (manopla sem trava e sistema de montagem de engate rápido, sem rosca, tubo e haste);						
02 - Tubo redutor 10/05 mm, comprimento aproximado 18 cm;						
02 - Cistoscópio em aço inox diâmetro de 4 mm, ângulo de visão 30 graus, autoclavável, comprimento de aproximadamente 33 cm encaixe para conexão de cabos de fibra;						
02 - Caixa de esterilização em aço inox ou plástico de alta resistência, autoclavável compatível com o sistema;						
02 - Cabo de diatermia monopolar de alta frequência para elemento de trabalho para uso em bisturis elétricos, autoclavável;						
02 - Camisa de fluxo contínuo de 26FR com tubo interno, externo e obturador, autoclavável, para uso em elemento de trabalho e ópticas de 4 mm 30;						
02 - Elemento de trabalho com mola de ação ativa, autoclavável;						
02 - Camisa cistoscópica de 21FR com obturador, autoclavável;						
02 - Camisa endoscópica para uretrotomia de 21FR com obturador, autoclavável;						
02 - Faca de sache para uretrotomia;						
02 - Peça guia para cistoscopia com 1 canal de trabalho;						
02 - Pinça de biopsia de aproximadamente 40 cm de comprimento flexível 7FR;						
02 - Pinça para retirada de corpos estranhos de aproximadamente 40 cm de comprimento flexível 7FR;						
02 - Tesoura de aproximadamente 40 cm de comprimento flexível 7FR.						
Quantitativo para 4 Equipamentos (mensal)						
VALOR TOTAL						R\$ 739.200,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 19 de junho de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PATRICIA MANGINELI - EPP
CNPJ: 04.061.935/0001-39

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/008980**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 142/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.847.837/0001-10

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	23.400	AMPOLA	AMINOFILINA 24MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 10 ML AMPOLA	TEUTO	R\$ 5,89	R\$ 137.826,00
VALOR TOTAL						R\$ 137.826,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 20 de junho de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.847.837/0001-10

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 370/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/008255**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 370/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 57.532.343/0001-14

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
3	716.040	GRAMAS	GEL AMORFO, DE ALTA VISCOSIDADE, TRANSPARENTE, INCOLOR, COMPOSTO POR ÁGUA, CARBOXIMETILCELULOSE E ALGINATO DE CALCIO PARA DEBRIDAMENTO AUTOLITICO E DOAÇÃO DE UMIDADE À FERIDA. EMBALAGEM CONTENDO 25 A 85 GRAMAS, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. GRAU DE RISCO III.	CURATEC	R\$ 0,18	R\$ 128.887,20

4	238.680	GRAMAS	GEL AMORFO, DE ALTA VISCOSIDADE, TRANSPARENTE, INCOLOR, COMPOSTO POR ÁGUA, CARBOXIMETILCELULOSE E ALGINATO DE CÁLCIO PARA DEBRIDAMENTO AUTOLÍTICO E DOAÇÃO DE UMIDADE À FERIDA. EMBALAGEM CONTENDO 25 A 85 GRAMAS, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. GRAU DE RISCO III.	CURATEC	R\$ 0,18	R\$ 42.962,40
12	7.582	UNIDADE	CURATIVO ESTERIL ANTIMICROBIANO, IMPREGNADO COM PHMB (POLIHETEROMETILENO BIGUANIDA A 0,2%) ABSORVENTE, NÃO ADERENTE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE TAMANHO 10 X 10 CM, CONTENDO NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO COMO O NÚMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CURATEC	R\$ 22,10	R\$ 167.562,20
VALOR TOTAL						R\$ 339.411,80

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 19 de junho de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

LM FARMA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 57.532.343/0001-14

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 370/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/008255

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 370/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 02.881.877/0001-64

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
6	6.564	UNIDADE	CURATIVO HIDROCOLÓIDE COM CARBOXIMETILCELULOSE, ESTÉRIL, FLEXÍVEL, MOLDÁVEL A DIFERENTES PARTES DO CORPO, TAMANHO 20 CM X 20 CM. CAMADA EXTERNA FORMADA POR FILME DE POLIURETANO, COM ESPESURA HOMOGÊNEA, PERMEÁVEL A TROCAS GASOSAS E FUNCIONA COMO BARREIRA PARA MICRO-ORGANISMOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL INTEGRAL, APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, QUE PERMITA ABERTURA ESTÉRIL, TRAZENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	POLAR FIX	R\$ 17,00	R\$ 111.588,00
VALOR TOTAL						R\$ 111.588,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 19 de junho de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 02.881.877/0001-64

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 370/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/008255**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 370/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: PRIME HOSPITALAR EIRELI - ME
CNPJ: 30.999.201/0001-05

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
25	18.591.300	ML	SOLUÇÃO PARALIMPEZA, IRRIGAÇÃO E TRATAMENTO DE FERIDAS COMPOSTO POR POLIHEXANIDA 0,1% A 0,2%. EMBALAGEM CONTENDO VOLUME DE 100 A 350 ML. EMBALAGEM COM TAMPÃO FÁCIL PARA ABRIR, EM ROSCA PARA FACILITAR A IRRIGAÇÃO DA FERIDA. CONTENDO NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO COMO O NÚMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. GRAU DE RISCO CLASSE III.	DBS/ PIELSANA PHMB	R\$ 0,15	R\$ 2.788.695,00
VALOR TOTAL						R\$ 2.788.695,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 19 de junho de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PRIME HOSPITALAR EIRELI - ME
CNPJ: 30.999.201/0001-05

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 370/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/008255**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 370/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: VUELO PHARMA LTDA
CNPJ: 04.159.536/0001-05

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
27	1.434.420	ML	SOLUÇÃO POLIMÉRICA DE SECAGEM RÁPIDA, ISENTA DE ALCÓOL INDOLOR E TRANSPARENTE, ATOXICO E HIPOALERGÊNICA, RESISTENTE A ÁGUA E FLUIDOS CORPORAIS, NECESSIDADE DE REAPLICAÇÃO DO PRODUTO NO MÍNIMO A CADA 24 HORAS, EMBALAGEM EM FRASCO SPRAY, PODENDO TER VARIAÇÃO ENTRE 20 A 50 ML. CONTENDO NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO COMO O NÚMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	VUELO PHARMA	R\$ 1,46	R\$ 2.094.253,20
28	478.140	ML	SOLUÇÃO POLIMÉRICA DE SECAGEM RÁPIDA, ISENTA DE ALCÓOL INDOLOR E TRANSPARENTE, ATOXICO E HIPOALERGÊNICA, RESISTENTE A ÁGUA E FLUIDOS CORPORAIS, NECESSIDADE DE REAPLICAÇÃO DO PRODUTO NO MÍNIMO A CADA 24 HORAS, EMBALAGEM EM FRASCO SPRAY, PODENDO TER VARIAÇÃO ENTRE 20 A 50 ML. CONTENDO NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO COMO O NÚMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	VUELO PHARMA	R\$ 1,46	R\$ 698.084,40
VALOR TOTAL						R\$ 2.792.337,60

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 19 de junho de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

VUELO PHARMA LTDA
CNPJ: 04.159.536/0001-05

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 370/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/008255**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 370/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: W S CARMINO LTDA - ME
CNPJ: 36.106.802/0001-28

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
11	2.113	UNIDADE	CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, ESTÉRIL, QUE NÃO PERMITA ADERÊNCIA AO LEITO DA FERIDA E NÃO LIBERE PARTÍCULAS (FIAPOS) EMBALADO INDIVIDUALMENTE, TAMANHO 10 CM X 10 CM PODENDO VARIAR (5 cm +/-). EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA, APROPRIADA E QUE GARANTA A ESTERILIDADE DO PRODUTO E QUE PERMITA ABERTURA ASSEPTICA. CONTENDO NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO COMO O NÚMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KANGLI SORB/VITA MEDICAL	R\$ 9,48	R\$ 20.031,24
VALOR TOTAL						R\$ 20.031,24

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 19 de junho de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

W S CARMINO LTDA - ME
CNPJ: 36.106.802/0001-28

AVISO DE CANCELAMENTO

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, por meio da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que fica "sem efeito" a publicação do Aviso de Reabertura do Pregão Eletrônico nº 115/2023 - Processo Administrativo 2022/30550/001784 publicado no Diário Oficial do Estado - D.O.E, Edição nº 6342, folha 48, de 02 de junho de 2023.

Palmas/TO, 20 de junho de 2023.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2023**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 111/2023 - Processo Administrativo Nº 2023/30550/000359, conforme segue:

DISTRIBUIDORA W F LTDA
CNPJ: 41.313.516/0001-73, o valor adjudicado R\$ 17.497,00.

O valor total adjudicado R\$ 17.497,00. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.com.br.

Palmas/TO, 21 de junho de 2023.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 370/2022**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 370/2022 - Processo Administrativo Nº 2022/30550/008255, conforme segue:

POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 02.881.877/0001-64, o valor adjudicado R\$ 111.588,00.

VUELO PHARMA LTDA
CNPJ: 04.159.536/0001-05, o valor adjudicado R\$ 2.792.337,60.

PRIME HOSPITALAR EIRELI -ME
CNPJ: 30.999.201/0001-05, o valor adjudicado R\$ 2.788.695,00.

W S CARMINO LTDA - ME
CNPJ: 36.106.802/0001-28, o valor adjudicado R\$ 20.031,24.

LM FARMA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 57.532.343/0001-14, o valor adjudicado R\$ 339.411,80.

ITENS SEM SUCESSO

DESERTOS/FRACASSADOS
ITENS: 8, 9, 14, 15, 18, 19, 20 e 21.

O valor total adjudicado R\$ 6.052.063,64. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 19 de junho de 2023.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**RESULTADO DO JULGAMENTO
CREDENCIAMENTO Nº 002/2022**

PROCESSO Nº: 2022/30550/005551
INTERESSADO: Superintendência de Políticas de Atenção a Saúde
ASSUNTO: Credenciamento de instituições privadas (com ou sem fins lucrativos), de forma complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado do Tocantins interessadas na reavaliação cirúrgica e na prestação de serviço hospitalar para a realização de procedimentos cirúrgico eletivo de média e alta complexidade na especialidade de ortopedia destinadas aos pacientes que aguardam por procedimento eletivo no Sistema de Gerenciamento de Lista de Espera - SIGLE nessa especialidade.

OPRESIDENTE DACOMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, baseando-se no *caput* do artigo 25, da Lei nº 8.666/1.993 e suas alterações, e nos critérios estabelecidos no Edital do CREDENCIAMENTO Nº 002/2022 profere o resultado de julgamento da empresa HABILITADA.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, com base no inciso VI, do artigo 43 da Lei Federal 8.666/93, HOMOLOGA cadastro de instituições privadas (com ou sem fins lucrativos), de forma complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS), com a finalidade de reavaliação cirúrgica e na

prestação de serviço hospitalar para a realização de procedimentos cirúrgico eletivo de média e alta complexidade na especialidade de ortopedia para realização dos procedimentos conforme especialidades e quantidades do LOTE ÚNICO.

Empresa credenciada:

HOSPITAL DO CORAÇÃO DO TOCANTINS H CORT
CNPJ: 40.074.913/0001-77

Os valores a serem pagos as credenciadas serão os correspondentes a quantidade de procedimentos realizados.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, em Palmas (TO), aos 21 dias do mês de junho do ano de 2023.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**PORTARIA SSP Nº 235, DE 16 DE JUNHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 1.307 - NM, de 25 de outubro de 2021, do Chefe do Poder Executivo Estadual, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16 da Lei 3.421/19 e art. 258 da Lei 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei 3.608/19,

Considerando o Decreto nº 11.429, de 03 de março de 2023, que atualiza os órgãos que atuam no Serviço de Identificação do Cidadão, e que prorroga o prazo de adaptação ao padrão da Carteira de Identidade;

Considerando que o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, emitidos pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, subordinada ao Ministério da Fazenda, é a chave de vinculação dos dados da pessoa natural no Serviço de Identificação do Cidadão;

Considerando a necessidade de garantir atendimento de todos os requisitos elencados no Decreto mencionado acima;

Considerando as indicações do Superintendente da Polícia Científica, por meio do Ofício nº 298/2023/SPC;

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR Comissão de estudo técnico e levantamento de documentos para a implantação da Carteira de Identificação Nacional, composta pelos seguintes servidores:

1 - Coordenador:

a) GLEISON DE SOUZA SALES, papiloscopista, matrícula nº 925199-2;

2 - Membros:

a) GEORGIA LUIZA LINHARES DA SILVA, analista em tecnologia da informação, matrícula nº 11148039-2;

b) JANINE HARUMI PLACIDO HIRANO, analista em tecnologia da informação, matrícula nº 898512-1;

c) RAFAEL PEREIRA TRANCOSO BORGES, analista em tecnologia da informação, matrícula nº 968071-1.

Art. 2º Os servidores designados desempenharão suas atribuições na referida Comissão, sem prejuízo dos cargos e funções que atualmente desempenham.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Palmas/TO, 16 de junho de 2023.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2023/31000/000716
Contrato nº: 038/2023
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratada: Artha Empreendimentos Comércio e Locações LTDA - EPP
CNPJ: 28.515.824/0001-13
Objeto: A aquisição de veículo (tipo pick up para transporte de cães), para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins.
Valor: R\$ 299.900,00 (duzentos e noventa e nove mil e novecentos reais)
Natureza da Despesa: 4.4.90.52
Fonte de Recursos: 713
Data da Assinatura: 16/06/2023
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
Signatários: Wladimir Costa Mota Oliveira - Secretário
Rudá Fares Mokarzel Biondi - Representante/Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2022/31000/003025
Contrato nº: 044/2023
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratada: Valadares Comercial LTDA - EPP
CNPJ: 33.572.793/0004-15
Objeto: A aquisição de material de consumo (bateria, mouse, teclado, etc), para atender as necessidades da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins.
Valor: R\$ 3.234,00 (três mil duzentos e trinta e quatro reais)
Natureza da Despesa: 3.3.90.30
Fonte de Recursos: 713
Data da Assinatura: 21/06/2023
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
Signatários: Wladimir Costa Mota Oliveira - Secretário
Wanderley Sacramento de Sousa - Representante/Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2022/31000/003025
Contrato nº: 049/2023
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratada: Eltek Distribuidora de Informática e Eletrônicos, Importação e Exportação LTDA
CNPJ: 18.828.894/0003-30
Objeto: A aquisição de material de consumo (bateria, mouse, teclado, etc), para atender as necessidades da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins.
Valor: R\$ 612,00 (seiscentos e doze reais)
Natureza da Despesa: 3.3.90.30
Fonte de Recursos: 713
Data da Assinatura: 21/06/2023
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
Signatários: Wladimir Costa Mota Oliveira - Secretário
Camila Guedes Penteado - Representante/Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2022/31000/003025
Contrato nº: 046/2023
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratada: I. R. Comercio e Materiais Elétricos Eireli
CNPJ: 33.149.502/0001-38
Objeto: A aquisição de material de consumo (bateria, mouse, teclado, etc), para atender as necessidades da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins.
Valor: R\$ 39.870,00 (trinta e nove mil oitocentos e setenta reais)
Natureza da Despesa: 3.3.90.30
Fonte de Recursos: 713
Data da Assinatura: 20/06/2023
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
Signatários: Wladimir Costa Mota Oliveira - Secretário
Rosemeire Bicalho de Lima Gravino - Representante/Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2022/31000/003025
Contrato nº: 045/2023
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratada: Ilma Chaves Pereira - ME
CNPJ: 19.026.964/0001-37
Objeto: A aquisição de material de consumo (bateria, mouse, teclado, etc), para atender as necessidades da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins.
Valor: R\$ 49.448,00 (quarenta e nove mil quatrocentos e quarenta e oito reais)
Natureza da Despesa: 3.3.90.30
Fonte de Recursos: 713
Data da Assinatura: 20/06/2023
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
Signatários: Wladimir Costa Mota Oliveira - Secretário
Ilma Chaves Pereira - Representante/Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2022/31000/003025
Contrato nº: 054/2023
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratada: Prisma Papelaria LTDA
CNPJ: 28.076.288/0001-05
Objeto: A aquisição de material de consumo (bateria, mouse, teclado, etc), para atender as necessidades da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins.
Valor: R\$ 1.492,80 (mil quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos)
Natureza da Despesa: 3.3.90.30
Fonte de Recursos: 713
Data da Assinatura: 20/06/2023
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
Signatários: Wladimir Costa Mota Oliveira - Secretário
Marco Antônio Ferreira da Costa - Representante/Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2023/31000/001432
Contrato nº: 036/2016
Termo Aditivo: 7º
Número automático do Siafe: 03101532
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratada: Hidro Forte Administração e Operação S.A
CNPJ: 04.911.091/0001-78
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, referente ao fornecimento de água tratada e coleta de esgoto sanitário para atender a 15ª Delegacia de Polícia Civil de Sítio Novo do Tocantins - TO.
Natureza da despesa: 3.3.90.39
Fonte de recursos: 500
Data de assinatura: 20/06/2023
Vigência: 28/06/2023 à 27/06/2024
Signatários: Wladimir Costa Mota Oliveira - Secretário
Paulo Roberto Dorea e Carvalho - Representante/Contratada
Vitor Carvalho Fraga - Representante/Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2023/31000/001412
Contrato nº: 015/2022
Termo Aditivo: 1º
Número automático do Siafe/TO: 22000812
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratado: Espólio de Luiz Gonzaga Furtado Cunha (Inventariante Tércio Skeff Cunha)
CPF: XXX.XXX.533-49
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, referente à locação do imóvel onde abriga a 1ª Central de Atendimento da Polícia Civil/1ª CAPC de Palmas/TO.
Valor mensal: R\$12.000,00 (doze mil reais)
Natureza da despesa: 3.3.90.36
Fonte de recursos: 500
Data de assinatura: 20/06/2023
Vigência: 24/06/2023 à 23/06/2024
Signatários: Wladimir Costa Mota Oliveira - Secretário
Tércio Skeff Cunha - Inventariante

DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA DGPC Nº 63, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições a que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 1.324 - NM, de 27 de outubro de 2021, e o art. 118, inciso XIX, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que o inciso XIX do artigo 118, do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (anexo único ao Decreto Nº 5.979, de 12 de agosto de 2019), dispõe ser competente o Delegado-Geral da Polícia Civil para expedir atos referentes a férias, como suspensão, interrupção e estabelecimento, de policiais civis e de servidores administrativos, lotados em órgãos subordinados à Delegacia-Geral da Polícia Civil;

Considerando o ofício números OFÍCIO Nº 200/2023/3ª DEIC - ARAGUAÍNA SGD 2023/31009/71611, que solicitou suspensão das férias do servidor JALES PEREIRA BRAGA, matrícula 989773-3, referente ao período aquisitivo 2021/2022 as quais estavam agendadas para o período de 03/07/2023 a 01/08/2023 (30 dias), conforme publicação no diário oficial nº 6222 de 05/12/2022, em razão da necessidade do serviço;

Considerando que os motivos expostos na solicitação preenchem os requisitos para a suspensão, uma vez haver a necessidade do serviço demonstrada, RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias de férias do servidor JALES PEREIRA BRAGA, Agente de Polícia, matrícula 989773-3, correspondente ao período de 03/07/2023 a 01/08/2023, sendo-lhe resguardado o direito de usufruí-las do dia 10/07/2023 a 08/08/2023.

Palmas/TO, 20 de junho de 2023.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

CORREGEDOR-GERAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2023

SGD Nº 2023/31000/000783

REQUERENTE: ROGER FREITAS NASCIMENTO

ASSUNTO: PROGRESSÃO VERTICAL

RELATOR: Iranilto Sales de Almeida

130ª Sessão Extraordinária: 29/03/2023

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL E VERTICAL. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.650/2005, Nº 2.808/2013. RESOLUÇÃO 006/2021. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS PARA MERECIMENTO. PROCEDENCIA DO PEDIDO DELIBERAÇÃO POR UNANIMIDADE

1. Compete ao Conselho Superior da Polícia Civil "atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil", nos termos da Lei nº 1.650/2005, art. 3º, inciso X, regulamentada pelo Decreto nº 2.984/2007, que dispõe do Regimento Interno do referido colegiado.

2. A Lei nº 1.545/2014 e alterações trazidas pela Lei nº 2.808/2013, regulamenta os requisitos necessários para a progressão aos servidores que ingressaram nos quadros da Polícia Civil, trazendo a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil, sendo aproveitados todos os interstícios cumpridos.

3. Voto do relator pela procedência do pedido, quanto à progressão horizontal Referência "C" e Referência "D" para 03/08/2020, com efeitos financeiros para 01.09.2020, observando a Resolução CSPC 006/2021.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, por UNANIMIDADE, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, nos termos do voto do Relator, pela à progressão horizontal Referência "C" e Referência "D" para 03.08.2020, com efeitos financeiros para 01.09.2020, observando a Resolução CSPC 006/2021 - CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO TOCANTINS.

Tipo de Progressão	Progressão Reconhecida pelo CSPC	Data do Preenchimento do Interstício	Data do Início dos Efeitos Financeiros
Horizontal	LETRA C	03/08/2020	01/09/2020
Horizontal	LETRA D	03/08/2020	01/09/2020

Palmas/TO, 26 de abril de 2023.

Iranilto Sales de Almeida
Papiloscopista - Classe Especial
CONSELHEIRO RELATOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2023

SGD Nº 2023/31000/001397

REQUERENTE: JOSÉ JOAQUIM CARLOS RAMALHO

ASSUNTO: MERECIMENTO À PROGRESSÃO VERTICAL

RELATOR: WANDERSON CHAVES DE QUEIROZ

133ª Sessão Extraordinária: 31/05/2023

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL. APROVEITAMENTO DE TEMPO. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.650/2005, Nº 2.808/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS.

1. Compete ao Conselho Superior da Polícia Civil "atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil", nos termos da Lei nº 1.650/2005, art. 3º, inciso X, regulamentada pelo Decreto nº 2.984/2007, que dispõe do Regimento Interno do referido colegiado.

2. A Lei nº 1.545/2014 e alterações trazidas pela Lei nº 2.808/2013, regulamenta os requisitos necessários para a progressão aos servidores que ingressaram nos demais quadros da Polícia Civil, trazendo a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil, sendo aproveitados todos os interstícios cumpridos.

3. Voto no sentido da PROCEDÊNCIA DO PEDIDO para o enquadramento para evolução funcional vertical Padrão II a partir de 16/04/2023, com efeitos financeiros no primeiro dia do mês subsequente.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, por UNANIMIDADE, deliberaram o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, nos termos do voto do Relator, PROCEDÊNCIA DO PEDIDO para o enquadramento para evolução funcional vertical Padrão II a partir de 16/04/2023, com efeitos financeiros no primeiro dia do mês subsequente.

REUNIÃO PRESENCIAL - CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO TOCANTINS.

Palmas/TO, 31 de maio de 2023.

Wanderson Chaves de Queiroz
Delegado de Polícia - Corregedor-Geral
CONSELHEIRO RELATOR

RESUMO DO VOTO

PROGRESSÃO VERTICAL

	DATA DA PROGRESSÃO CONCEDIDA	DATA DA PROGRESSÃO CONCEDIDA PELO CSPC	DATA DOS EFEITOS FINANCEIROS	OBSERVAÇÃO
PADRÃO II		II - 16/04/2023	01/05/2023	Tempo exclusivo

**SECRETARIA DO TRABALHO
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
PORTARIA SETAS Nº 48, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

Art. 1º Designar o servidor Jose Pedro Santos Gomes, Assessor Comissionado II, nº funcional 619465-7, CPF nº 505. XXX.XXX-91, para responder pela Gerência de análise e Crédito, no período de 19 de junho de 2023 a 13 de julho de 2023, período aquisitivo 2022/2023 devido à fruição de férias do(a) Noêmia Maria de Jesus, nº funcional 983114-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19/06/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETAS, em Palmas, Capital do Estado, aos 20 (vinte) dias do mês de junho de 2023.

JONISKLEY CALAÇA CAPITULINO RODRIGUES
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

PORTARIA - SETAS Nº 49, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, atendendo o disposto do art. 165 da Constituição Federal e art. 80 da Constituição Estadual, o disposto na Lei nº 3.621, de 18 de dezembro de 2019 (PPA 2020-2023) e suas revisões, projetos de Lei específicos e orçamentos anual, e consoante o disposto no Ato Nº 407 - NM.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos objetivos dos Programas Temáticos e pelas ações orçamentárias do Plano Plurianual Anual 2020-2023, disposto na Lei nº 4.077, de 27 de dezembro de 2022 (PPA 2020-2023, Revisão 2023) e na Lei nº 4.078, de 27 de dezembro de 2022 (LOA 2023), Leis específicas no âmbito desta Secretaria, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria SETAS Nº 19, publicada no Diário Oficial nº 6.307 de 12 de abril de 2023.

GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Palmas, aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho de 2023.

JONISKLEY CALAÇA CAPITULINO RODRIGUES
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

**ANEXO ÚNICO A PORTARIA - SETAS Nº 49,
DE 21 DE JUNHO DE 2023.**

Planejamento e Orçamento	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
	Titular: Hellem Seijane Martins	11638303	Gerente de Planejamento e Convênios
	Suplente: Simony Almeida de A. Gonçalves	421227	Gerente de Exec. Orç., Financ. e Contábil

Programa Temático: 1161 - Assistência Social				
Nº	Objetivo	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
	Fomentar Condições Alimentares Adequadas para o Desenvolvimento Humano das famílias em situação de vulnerabilidade	Titular: Tereza Luiza Dias Wanderley Nunes	304983	Gerente de Segurança Alimentar e Nutricional
		Suplente: Milton Pereira da Silva	268541	Assistente Administrativo
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
2083	Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional	Titular: Tereza Luiza Dias Wanderley Nunes	304983	Gerente de Segurança Alimentar e Nutricional
		Suplente: Milton Pereira da Silva	268541	Assistente Administrativo

2078	Fortalecimento do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional do Tocantins	Titular: Tereza Luiza Dias Wanderley Nunes	304983	Gerente de Segurança Alimentar e Nutricional
		Suplente: Deana de Sousa Paula	573829	Engenheira de Alimentos
2422	Transferência de Renda da Bolsa Alimentação Segura	Titular: Tereza Luiza Dias Wanderley Nunes	304983	Gerente de Segurança Alimentar e Nutricional
		Suplente: Hércules Rodrigues Morais Junior	1069160	Assistente Especializado II
Nº	Objetivo	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
	Aprimorar a Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS	Titular: André Bernardo de Sousa	796090	Gerente dos Programas de Gestão do SUAS
		Suplente: Maria Amélia Brito Araújo	1274643	Analista em Desenvolvimento Social
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
4276	Apoio a organização e Gestão do SUAS	Titular: André Bernardo de Sousa	796090-4	Gérente dos Programas de Gestão do SUAS
		Suplente: Maria Amélia Brito Araújo	1274643	Analista em Desenvolvimento Social.
4073	Fortalecimento de Controle Social e Instância de Pactuação IGD SUAS.	Titular: Francisca de Oliveira P. Neta Castanheira	693604	Assistente IV
		Suplente: Náglia Bastos Feitosa Coelho	11875178	Analista I
Nº	Objetivo	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
	Promover a Proteção Social Básica	Titular: Helayne Ferreira Santos Barbosa	11674334	Gérente de Proteção Social Básica Bolsa Família e Benefícios
		Suplente: Michelle Cristina Rofrigues Garcês	11673862	Assessor Comissionado V
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
4141	Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) com Serviços da Proteção Social Básica Implementado	Titular: Adriene Gomes Teixeira Fernandes	1168172	Analista II
		Suplente: Helayne Ferreira Santos Barbosa	11674334	Analista I
4133	Apoio na Gestão do Cadastro Único e Programa de Transferência de Renda	Titular: Maria Náglia Praigida	1286374	Analista em Desenvolvimento Social
		Suplente: Eliene Martins Lopes	632251	Pedagoga
4293	Realização de Eventos para o fortalecimento de Controle Social do Índice de Gestão Descentralizado Estadual (IGD-E)	Titular: Rosamélia Ramos da Silva	11187298	Analista em Desenvolvimento Social
		Suplente: Ilza Sousa Matos Borges	11216085	Assistente Administrativo
4320	Apoio a Organização e Gestão dos Programas, Projetos e Benefícios	Titular: Kativânia de Souza Guedes	1274180	Pedagoga
		Suplente: Rosane Santos Voltolini Rocha	655111	Analista - I
4344	Cofinanciamento dos benefícios eventuais	Titular: Rosane Santos Voltolini Rocha	655111	Analista - I
		Suplente: Monise Maciel de Araújo	11753234	Assistente Especializado - II
Nº	Objetivo	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
	Promover a Proteção Social Especial	Titular: Carilda Evangelista Cruz	1115587	Gerente de Proteção Social Especial
		Suplente: Cássia Teixeira de Almeida Queiroz	1274902	Analista em Desenvolvimento Social
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
4289	Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	Titular: Laurinete Sousa Silva	812587	Analista II
		Suplente: Eziana Freitas da Silva	825405	Assessor CAI
Nº	Objetivo	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
	Promover atendimento à população em situação de vulnerabilidade ou risco social.	Titular: Luzia América Gama de Lima	514620	Diretora do SUAS e Programas Especiais
		Suplente: Elisângela Sardinha Fonseca Cardoso	7654826	Assessor Comissionado II
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
4035	Distribuição de materiais à população em vulnerabilidade social	Titular: Luzia América Gama de Lima	514620	Diretora do SUAS e Programas Especiais
		Suplente: Michelle Cristina Rofrigues Garcês	11637862	Assessor Comissionado V
4096	Atendimento a pessoa em vulnerabilidade socioeconômica pela casa de apoio Vera Lucia	Titular: Elisângela Sardinha Fonseca Cardoso	7654826	Assessor Comissionado II designada para responder pela Casa de apoio Vera Lucia Pagano
		Suplente: Joaquina de Sousa Carneiro	115264671	Assistente Administrativo
Nº	Objetivo	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
	Fortalecer o Desenvolvimento Economia Solidária: ECOSOL e a Inclusão Produtiva	Titular: Valter Frota Martins	661020	Gérente de Inclusão Produtiva
		Suplente: Maria Elisabete Ribeiro dos Santos	877170	Assistente Administrativo
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
4129	Promoção da Economia Solidária e do Empreendedorismo	Titular: Valter Frota Martins	661020	Gérente de Inclusão Produtiva
		Suplente: Maria Elisabete Ribeiro dos Santos	877170	Assistente Administrativo
4069	Fortalecimento das Instâncias de controle social de economia solidária	Titular: Valter Frota Martins	661020	Gérente de Inclusão Produtiva
		Suplente: Maria Elisabete Ribeiro dos Santos	877170	Assistente Administrativo

Programa Temático: 1162 - Trabalho e Mercado				
Nº	Objetivo	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
	Promover o acesso do trabalhador ao mercado de trabalho	Titular: José Alberto Guimarães	11638370	Diretor do Trabalho
		Suplente: Mateus Ferreira da Silva	11652926	Gérente Acompanhamento Exec. Finan. Sup. Operacional
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo

2093	Consolidar o Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda	Titular: Meirinaide Bezerra do Nascimento	11681365	Gérente de Qualificação, Capacitação e das Unidades do SINE
		Suplente: Raimundo Novaes Kós Araújo	11652926	Gérente de Planejamento, Monitoramento e Avaliação
2351	Promover o Fortalecimento das Relações do trabalho Decente	Titular: Andreia Sechi Borges	11638249	Géncia do Trabalho Decente
		Suplente: Gláucia Carvalho Alencar Branchina	5217632	Administrador
2146	Qualificação e Capacitação Profissional	Titular: Meirinaide Bezerra do Nascimento	11681365	Gérente de Qualificação, Capacitação e das Unidades do SINE
		Suplente: Oswaldo Hugo Saunders Moraes	1273574	Assistente Administrativo
4516	Qualificação e Capacitação Profissional no SINE	Titular: Meirinaide Bezerra do Nascimento	11681365	Gérente de Qualificação, Capacitação e das Unidades do SINE
		Suplente: Aeronssaytt Gomes Lima de Oliveira	938790	Assistente Administrativo
Nº	Objetivo	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
	Viabilizar a capacidade operacional nas concessões de empréstimos, financiamentos e recuperação de recursos.	Titular: Raimundo Alves da Rocha Neto	1179804	Diretor de Microcrédito
		Suplente: Livia Gomide Valentini Monteiro	1097865	Analista II
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
4023	Operacionalização da Concessão de empréstimos ao pequeno empreendedor.	Titular: André Luis de Castro Freitas	11653787	Gérente de Linhas de Microcrédito
		Suplente: Divino Ribeiro de Oliveira	685360	Gérente de Cobrança e Recuperação de Crédito
4024	Operacionalização da Concessão de empréstimos ao Funcionário Público Estadual.	Titular: Wilson Roberto Alves da Silva	623869	Gérente de Crédito e Assistência ao Servidor
		Suplente: Divino Ribeiro de Oliveira	685360	Gérente de Cobrança e Recuperação de Crédito
4351	Manutenção Operacional da cobrança integrada.	Titular: Divino Ribeiro de Oliveira	685360	Gérente de Cobrança e Recuperação de Crédito
		Suplente: Maria de Jesus Rodrigues Pereira	881044	Auxiliar Administrativo
6040	Aumento de capital da Agência do Fomento no Estado Tocantins	Titular: Raimundo Alves da Rocha Neto	1179804	Diretor de Microcrédito
		Suplente: Livia Gomide Valentini Monteiro	1097865	Analista II

Programa de Gestão, Manutenção e Serviços do Estado				
Nº	Programa	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
	Gestão e Manutenção da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - SETAS	Titular: Nelsifran Sousa Lins	6174447	Diretor de administração e finanças
		Suplente: Simony Almeida de A. Gonçalves	421227	Gérente de Exec. Orç., Financ. e Contábil
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
2202	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	Titular: Alessandra Carvalhaes	11260032	Gérente geral de Administração
		Suplente: Davi Fontoura Reis	1271229	Assistente Administrativo
2281	Manutenção de Serviços de Transporte	Titular: Carlos Eduardo Moreira da Silva	1270575	Administrador
		Suplente: Alessandra Carvalhaes	11260032	Gérente geral de Administração
2232	Manutenção de Recursos Humanos	Titular: Nuzivania Carvalho dos Santos Ribeiro	11638338	Gérente de gestão de pessoas
		Suplente: Raquel da Silva Lima	116739313	Analista II
2242	Manutenção de Serviços de Informática	Titular: Joel Pereira Guedes	11226820	Assistente administrativo
		Suplente: Alessandra Carvalhaes	11260032	Gérente geral de Administração
2171	Capacitação de servidores da Secretaria do Trabalho	Titular: Nuzivania Carvalho dos Santos Ribeiro	11638338	Gérente de gestão de pessoas
		Suplente: Raquel da Silva Lima	116739313	Analista II

JONISKLEY CALAÇA CAPITULINO RODRIGUES
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

CONSELHO ESTADUAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DO ESTADO DO TOCANTINS - CETER/TO

RESOLUÇÃO Nº 002, DE 22 DE JUNHO DE 2023.

Aprova o Plano de Ações e Serviços - PAS do bloco de serviços de gestão e manutenção da rede de atendimento do Sistema Nacional de Emprego - Sine, referente ao exercício de 2023, proposto pela Secretaria do Trabalho e do Desenvolvimento Social do Estado do Tocantins.

O Conselho do Trabalho, Emprego e Renda do Tocantins, no uso de suas atribuições, conforme determina o art. 3º, §2º da Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018 e o art. 6º, inciso II da Resolução Codefat nº 831, de 21 de maio de 2019; na sua 3ª Reunião Ordinária de 2023, realizada na modalidade virtual, no dia 21 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, sob o aspecto técnico-financeiro, o Plano de Ações e Serviços - PAS do Sistema Nacional de Emprego - Sine, referente ao exercício de 2023, em razão de ter concluído, com base em análise das informações fornecidas pela Secretaria do Trabalho e do Desenvolvimento Social, que:

I - está em conformidade com as orientações do modelo constante do Anexo I da Portaria SPPE/Sepec/ME nº 8057, de 20 de março de 2020;

II - as ações estão adequadas ao objetivo geral e às metas de resultado;

III - a destinação de recursos está adequada às ações;

IV - a destinação de recursos a serem repassados pela União, do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, limita-se à relação de naturezas de despesas constante do Anexo III da Portaria SPPE/Sepec/ME nº 8057, de 20 de março de 2020";

V - a destinação dos recursos alocados pelo Governo do Estado do Tocantins ao Fundo Estadual do Trabalho - FET/TO está em consonância com o previsto em sua Lei Orçamentária Anual e atende ao disposto na legislação estadual de trabalho, emprego e renda e às deliberações deste Conselho do Trabalho Emprego e Renda do Tocantins.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALBERTO ALMEIDA GUIMARÃES
Presidente CETER/TO

ADAPEC

PORTARIA Nº 162, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora VANDERLÚCIA VANDERLEI VELOSO SOUSA, matrícula funcional nº 1072544-9, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

Art. 2º Contrato nº 033/2023, vinculados ao processo nº 2022.34530.000049 firmado com a Empresa AGÊNCIA APARECIDENSE DE SANEAMENTO E LIMPEZA PÚBLICA-AAS, CNPJ nº 29.623.xxx.xxx/xx.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - o acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas tomadas;

III - opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

V - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado do previsto;

VI - Informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando a obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

VII - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício o pedido de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte.

Art. 4º Designar a servidora BÁRBARA DE JESUS SEIDEL, matrícula funcional nº 11155566-1 como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à data da contratação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 19 dias do mês de Junho de 2023.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 163, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO a necessidade de locação de um imóvel para o Almoxarifado e patrimônio da ADAPEC/TO no município de GOIATINS - TO;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a realização de licitação, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para locação de imóvel urbano, junto a Senhora WILSA CARLAS NOLETO DE CARVALHO, CPF nº 207.083.xxx/xx, perfazendo um valor total anual de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), conforme Processo 2023.34530.000048.

Art. 2º A despesa prevista no art. 1º desta Portaria correrá à conta da Classificação Orçamentária no. 34530.20.122.1148.4080 0000 Natureza de Despesa 3.3.90.39 e Fonte 0759.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos na data da contratação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, em 20 de Junho do ano de 2023.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 165, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ROSIANE TEIXEIRA ARAÚJO, matrícula funcional nº 11234903-1, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

Art. 2º Contrato nº 034/2023, vinculado ao processo nº 2023.34530.000048, firmado com a Senhora WILSA CARLAS NOLETO DE CARVALHO, CPF nº 207.083.xxx-xx.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas tomadas;

III - opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

V - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado do previsto;

VI - Informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando a obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

VII - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício o pedido de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte.

Art. 4º Designar a servidora VANDERLÚCIA VANDERLEI VELOSO SOUSA, matrícula funcional nº 72544-9, como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 20 dias do mês de junho do ano de 2023.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO: Nº 007/2022.

PROCESSO: Nº 2022.34530.000060

LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO.

LOCADOR: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO ATS-PALMAS.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência ao Contrato e atualizar a dotação orçamentária para o exercício.

VALOR ESTIMADO: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34530.20.122.1148.4080

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39

FONTE: 0759.

VIGÊNCIA: 17/06/2023 a 16/06/2024.

DATA DA ASSINATURA: 16/06/2023.

SIGNATÁRIOS: PAULO ANTONIO DE LIMA - Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.

AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO ATS-PALMAS - Empresa Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 033/2023

PROCESSO: Nº 2023.34530.000049.

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS ADAPEC/TO.

CONTRATADA: AGÊNCIA APARECIDENSE DE SANEAMENTO E LIMPEZA PÚBLICA-AAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO SANITÁRIO.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34530.20.122.1148.4080.0000

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39

FONTE: 0759

VIGÊNCIA: Doze meses a partir da data da assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 19/06/2023.

SIGNATÁRIOS: PAULO ANTONIO DE LIMA - PRESIDENTE - ADAPEC/TOCANTINS.

AGÊNCIA APARECIDENSE DE SANEAMENTO E LIMPEZA PÚBLICA-AAS - A CONTRATADA.

FOMENTO

PORTARIA/Nº 051/FOMENTO/2023

A DIRETORIA EXECUTIVA DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de designar responsável para Fiscal de Contrato, considerando a permissibilidade esculpida no art. 75 do Regulamento de Licitações e Contratos da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, bem como a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e consequentes Aditivos, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal	Processo nº	Empresa Contratada	Objeto do Contrato
Ana Maria Gomes de Sousa Supervisora Administrativa	Wellington Barbosa de Souza Supervisor de Patrimônio e Transporte	033.2023	G A GARCIA TURIBIO, inscrita no CNPJ sob nº 38.132.787/0001-18	O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para confecção de impressos utilizados nos interesses da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, com layout e logomarcas vigentes, para atender as necessidades desta Agência.

Art. 2º São atribuições dos Fiscais:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Diretoria Executiva sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Executiva, sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria Executiva sobre tais eventos para devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços prestados e peças efetivamente adquiridas;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual (sempre que necessário);

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA em Palmas - TO, aos 21 dias do mês de junho de 2023.

JARDEL CRYSTIANO NUNES RIBEIRO
Diretor Administrativo Financeiro

EXTRATO DE TERMO CONTRATO

Em cumprimento ao que preceitua a Lei nº 13.303/2016, a Agência de Fomento do Estado do Tocantins S.A. torna pública a celebração do seguinte termo contrato:

CONTRATO Nº 017/2023;

PROCESSO Nº 033/2023;

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A;

CONTRATADA: G A GARCIA TURIBIO;

CNPJ sob o nº 38.132.787/0001-18;

Valor Anual: R\$ 12.110,00 (doze mil cento e dez reais)

DESCRIÇÃO DO OBJETO: "O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para confecção de impressos utilizados nos interesses da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, com layout e logomarcas vigentes, para atender as necessidades desta Agência".

DATA DA ASSINATURA: 21 de junho de 2023.

SIGNATÁRIOS: DENISE ROCHA DOMINGUES - Diretora Presidente, pela Contratante;

GUILHERME ALVES GARCIA TURIBIO - Representante Legal, pela Contratada;

AGETO

APOSTILAMENTO DE FONTE

PROCESSO Nº 2022/38960/001091

EMPRESA: CMT ENGENHARIA EIRELI

ASSUNTO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E PROGRAMAS AMBIENTAIS DA RODOVIA TO-428, TRECHO: SANTA MARIA DO TOCANTINS (KM25)/RECURSOLÂNDIA COM 36,52 KM DE EXTENSÃO. RETIFICAÇÃO DE FONTE DE DESPESA DO CONTRATO Nº 020/2022 Passa a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

Clausula Terceira - Do Valor, Dotação e Recursos

A despesa decorrente deste Termo, na conta da funcional programática: 38960.26.782.1152.3112, natureza de despesa: 4.4.90.51, à fonte: 500.0000000.888888

LEIA-SE:

Clausula Terceira - Do Valor, Dotação e Recursos

A despesa decorrente deste Termo, correrão na conta da funcional programática: 38960.26.782.1152.3112, natureza de despesa: 4.4.90.51, às fontes: 500.0000000.888888 e 754.0000000.004045, Tesouro e Recurso de Operação de Crédito.

Palmas/TO, 20 de junho de 2023.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

APOSTILAMENTO DE FONTE

PROCESSO Nº 2021/38960/000871

EMPRESA: CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA

ASSUNTO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE RESTAURAÇÃO DA RODOVIA TO-255, TRECHO: MONTE DO CARMO/PONTE ALTA DO TOCANTINS, COM EXTENSÃO DE 90 KM, LOTE-02, INTEGRANTE DO PDRIS.

RETIFICAÇÃO DE FONTE DE DESPESA DO CONTRATO Nº 032/2021 Passa a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

Clausula Segunda - Dos Recursos,
2.2 - Dotação Orçamentaria e Elemento de despesa
A despesa decorrente deste Termo, na conta da funcional programática:
38960.26.782.1152.3059, natureza de despesa: 4.4.90.51, à fonte:
920.0000000.008185

LEIA-SE:

Clausula Segunda - Dos Recursos,
2.2 - Dotação Orçamentaria e Elemento de despesa
A despesa decorrente deste Termo, correrão na conta da funcional
programática: 38960.26.782.1152.3059, natureza de despesa: 4.4.90.51,
à fonte: 500.0000000.888888, Tesouro.

Palmas/TO, 20 de junho de 2023.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2022

PROCESSO: 2022/38960/0000070
CONTRATO: 002/2022.
CONTRATANTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO.
CONTRATADA: CONSÓRCIO CRA - AMBIENGER.
CPF/CNPJ: 04.887.879/0001-96
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a ALTERAÇÃO DA
EMPRESA COCENO - CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA, para
CRA - CONSTRUTORA RODRIGUES ALMEIDA LTDA, referente ao
Contrato nº 002/2022, que tem como objeto a execução dos serviços de
complementação da terraplanagem, pavimentação asfáltica e programas
ambientais da RODOVIA TO - 239, trecho: ITAPIRATINS (KM 12)/
ITACAJÁ, COM 32,05 KM DE EXTENSÃO.
FIRMADO EM: 21/06/2023.
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Representante Legal da
Contratante e Ediceu Rodrigues Da Silva Siqueira - Representante Legal
da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 202022/38960/000367.
CONTRATO Nº: 016/2023.
CONTRATANTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO.
CONTRATADA: Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO
CPF/CNPJ: 33.683.111/0001-07
OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por objeto a prestação,
pela CONTRATADA, dos serviços de Processamento de Dados relativos
a notificação eletrônica de trânsito por meio do Sistema de Notificação
Eletrônica - SNE da SENATRAN, subsistema do Registro Nacional de
Infrações de Trânsito - RENAINF.
VALOR: R\$ 147.888,00 (cento e quarenta e sete mil, oitocentos e oitenta
e oito reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 26.782. 1152. 4082
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39
FONTE: 1.799
DATA DA ASSINATURA: 21/06/2023
VIGÊNCIA: O Prazo de Vigência do contrato será de 12 (doze) meses
consecutivos contados a partir da data da assinatura do Instrumento
Contratual.
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Representante Legal da
Contratante, Anderson Roberto Germano e Jacimar Gomes Ferreira -
Representantes Legais da Contratada.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO Nº 2023/38960/000344
PARTICIPE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO
PARTICIPE: Prefeitura Municipal de Barrolândia - TO
OBJETO: Realização de serviços de conservação das estradas vicinais
localizadas no município de Barrolândia - TO.
DATA DE ASSINATURA: 01/06/2023;
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues/Adriano José Ribeiro

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE ABERTURA**

A Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, através da
Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará:

Pregão Eletrônico nº 016/2023 - Processo nº 2023/38960/000342.
UASG: 453528. Objeto: Registro de preços para aquisição de combustíveis
para atender às necessidades da Agência de Transportes, Obras e
Infraestrutura - AGETO, Data/Horário: 07 de julho de 2023 às 10h00min
(Horário de Brasília). Pregoeira: Kássia Divina Pinheiro Barbosa.

Pregão Eletrônico nº 017/2023 - Processo nº 2021/38960/000921.
UASG: 453528. Objeto: Registro de preços para aquisição de material
de desgastes (lâminas, pinos, unhas, cantos, parafusos, suportes, etc),
para atender aos equipamentos desta Agência de Transportes, Obras e
Infraestrutura - AGETO. Data/Horário: 11 de julho de 2023 às 10h00min
(Horário de Brasília). Pregoeira: Kássia Divina Pinheiro Barbosa.

Os editais e seus anexos encontram-se disponíveis na internet
nos seguintes sites: <https://www.to.gov.br/ageto/e> www.gov.br/compras.
Informações pelos telefones: (63) 3218-1637/7194.

Palmas -TO, 22 de junho de 2023.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATI

PORTARIA ATI Nº 57/2023/GABPRES/ATI, DE 22/06/2023.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no
art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c o art. 10, parágrafo
único da Lei 3.421, de 08 de março de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Diretor de Infraestruturas, PERIANO
CATANI CARDOSO ARANTES, Número Funcional 1234625-2, CPF:
xxx.xxx.261-49, para sem prejuízo de suas atribuições, responder pela
Diretoria de Suporte e Serviços desta Agência.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação,
em Palmas, aos 22/06/2023.

ALÍRIO FELIX MARTINS BARROS
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

TOCANTINS PARCERIAS

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 134/2023.

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Quinquagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 23 dias do mês de janeiro de 2023, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de ampliar a competitividade nas licitações para alienação de imóveis.

Considerando que a intermediação de venda através de corretores e imobiliárias amplia a competitividade.

Considerando a inviabilidade de competição haja vista a necessidade de contratação do maior número de profissionais do ramo imobiliário;

Considerando ainda o PARECER ASSEJUR Nº 378/2021 de fls. 52/57 dos autos do processo administrativo nº 2021/99910/000042, indicando a legalidade dos procedimentos adotados;

RESOLVE:

Art. 1º Inexigir a realização de licitação, nos termos do artigo 30, "caput" da Lei Federal nº 13.303 de 30 de junho de 2016, combinado com o art. 105 "caput", do Regulamento Interno de Licitações e Contratos, referente à contratação da pessoa física ALINEIDE NELMA LIMA VIEIRA - CPF: xxx.xxx.661-20, à taxa de 3% (três por cento) sobre o valor do imóvel vendido.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 19 dias do mês de junho de 2023.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor - Presidente

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 138/2023.

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Quinquagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 23 dias do mês de janeiro de 2023, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de ampliar a competitividade nas licitações para alienação de imóveis.

Considerando que a intermediação de venda através de corretores e imobiliárias amplia a competitividade.

Considerando a inviabilidade de competição haja vista a necessidade de contratação do maior número de profissionais do ramo imobiliário;

Considerando ainda o PARECER ASSEJUR Nº 378/2021 de fls. 52/57 dos autos do processo administrativo nº 2021/99910/000042, indicando a legalidade dos procedimentos adotados;

RESOLVE:

Art. 1º Inexigir a realização de licitação, nos termos do artigo 30, "caput" da Lei Federal nº 13.303 de 30 de junho de 2016, combinado com o art. 105 "caput", do Regulamento Interno de Licitações e Contratos, referente à contratação da pessoa física ANTONIO DE ALENCAR COSTA - CPF: xxx.xxx.243-20, à taxa de 3% (três por cento) sobre o valor do imóvel vendido.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 19 dias do mês de junho de 2023.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 141/2023.

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Quinquagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 23 dias do mês de janeiro de 2023, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de ampliar a competitividade nas licitações para alienação de imóveis.

Considerando que a intermediação de venda através de corretores e imobiliárias amplia a competitividade.

Considerando a inviabilidade de competição haja vista a necessidade de contratação do maior número de profissionais do ramo imobiliário;

Considerando ainda o PARECER ASSEJUR Nº 378/2021 de fls. 52/57 dos autos do processo administrativo nº 2021/99910/000042, indicando a legalidade dos procedimentos adotados;

RESOLVE:

Art. 1º Inexigir a realização de licitação, nos termos do artigo 30, "caput" da Lei Federal nº 13.303 de 30 de junho de 2016, combinado com o art. 105 "caput", do Regulamento Interno de Licitações e Contratos, referente à contratação da pessoa física BEM HUR RIBEIRO DE CARVALHO - CPF: xxx.xxx.271-66, à taxa de 3% (três por cento) sobre o valor do imóvel vendido.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 19 dias do mês de junho de 2023.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 142/2023.

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Quinquagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 23 dias do mês de janeiro de 2023, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de ampliar a competitividade nas licitações para alienação de imóveis.

Considerando que a intermediação de venda através de corretores e imobiliárias amplia a competitividade.

Considerando a inviabilidade de competição haja vista a necessidade de contratação do maior número de profissionais do ramo imobiliário;

Considerando ainda o PARECER ASSEJUR Nº 378/2021, de fls. 52/57 dos autos do processo administrativo nº 2021/99910/000042, indicando a legalidade dos procedimentos adotados;

RESOLVE:

Art. 1º Inexigir a realização de licitação, nos termos do artigo 30, "caput" da Lei Federal nº 13.303 de 30 de junho de 2016, combinado com o art. 105 "caput", do Regulamento Interno de Licitações e Contratos, referente à contratação da pessoa física CELSO CLEBERSON SEVALHOS - CPF nº xxx.xxx.779-18, à taxa de 3% (três por cento) sobre o valor do imóvel vendido.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 19 dias do mês de junho de 2023.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 143/2023.

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Quinquagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 23 dias do mês de janeiro de 2023, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de ampliar a competitividade nas licitações para alienação de imóveis.

Considerando que a intermediação de venda através de corretores e imobiliárias amplia a competitividade.

Considerando a inviabilidade de competição haja vista a necessidade de contratação do maior número de profissionais do ramo imobiliário;

Considerando ainda o PARECER ASSEJUR Nº 378/2021, de fls. 52/57 dos autos do processo administrativo nº 2021/99910/000042, indicando a legalidade dos procedimentos adotados;

RESOLVE:

Art. 1º Inexigir a realização de licitação, nos termos do artigo 30, "caput" da Lei Federal nº 13.303 de 30 de junho de 2016, combinado com o art. 105 "caput", do Regulamento Interno de Licitações e Contratos, referente à contratação da pessoa física CELSO RODRIGUES LIMA - CPF: xxx.xxx.021-01, à taxa de 3% (três por cento) sobre o valor do imóvel vendido.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 19 dias do mês de junho de 2023.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 148/2023.

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Quinquagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 23 dias do mês de janeiro de 2023, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de ampliar a competitividade nas licitações para alienação de imóveis.

Considerando que a intermediação de venda através de corretores e imobiliárias amplia a competitividade.

Considerando a inviabilidade de competição haja vista a necessidade de contratação do maior número de profissionais do ramo imobiliário;

Considerando ainda o PARECER ASSEJUR Nº 378/2021, de fls. 52/57 dos autos do processo administrativo nº 2021/99910/000042, indicando a legalidade dos procedimentos adotados;

RESOLVE:

Art. 1º Inexigir a realização de licitação, nos termos do artigo 30, "caput" da Lei Federal nº 13.303 de 30 de junho de 2016, combinado com o art. 105 "caput", do Regulamento Interno de Licitações e Contratos, referente à contratação da pessoa jurídica CLEIDE ALVES DE FARIA ASSIS - CPF nº xxx.xxx.861-00, à taxa de 3% (três por cento) sobre o valor do imóvel vendido.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 19 dias do mês de junho de 2023.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 151/2023.

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Quinquagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 23 dias do mês de janeiro de 2023, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de ampliar a competitividade nas licitações para alienação de imóveis.

Considerando que a intermediação de venda através de corretores e imobiliárias amplia a competitividade.

Considerando a inviabilidade de competição haja vista a necessidade de contratação do maior número de profissionais do ramo imobiliário;

Considerando ainda o PARECER ASSEJUR Nº 378/2021, de fls. 52/57 dos autos do processo administrativo nº 2021/99910/000042, indicando a legalidade dos procedimentos adotados;

RESOLVE:

Art. 1º Inexigir a realização de licitação, nos termos do artigo 30, "caput" da Lei Federal nº 13.303 de 30 de junho de 2016, combinado com o art. 105 "caput", do Regulamento Interno de Licitações e Contratos, referente à contratação da pessoa física DONIZETE APARECIDO PEDRO DA SILVA - CPF: xxx.xxx.718-94, à taxa de 3% (três por cento) sobre o valor do imóvel vendido.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 19 dias do mês de junho de 2023.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 153/2023.

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Quinquagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 23 dias do mês de janeiro de 2023, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de ampliar a competitividade nas licitações para alienação de imóveis.

Considerando que a intermediação de venda através de corretores e imobiliárias amplia a competitividade.

Considerando a inviabilidade de competição haja vista a necessidade de contratação do maior número de profissionais do ramo imobiliário;

Considerando ainda o PARECER ASSEJUR Nº 378/2021, de fls. 52/57 dos autos do processo administrativo nº 2021/99910/000042, indicando a legalidade dos procedimentos adotados;

RESOLVE:

Art. 1º Inexigir a realização de licitação, nos termos do artigo 30, "caput" da Lei Federal nº 13.303 de 30 de junho de 2016, combinado com o art. 105 "caput", do Regulamento Interno de Licitações e Contratos, referente à contratação da pessoa física DORA MARIA SEVERO ARAUJO - CPF: xxx.xxx.871-49, à taxa de 3% (três por cento) sobre o valor do imóvel vendido.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 19 dias do mês de junho de 2023.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 155/2023.

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Quinquagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 23 dias do mês de janeiro de 2023, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de ampliar a competitividade nas licitações para alienação de imóveis.

Considerando que a intermediação de venda através de corretores e imobiliárias amplia a competitividade.

Considerando a inviabilidade de competição haja vista a necessidade de contratação do maior número de profissionais do ramo imobiliário;

Considerando ainda o PARECER ASSEJUR Nº 378/2021, de fls. 52/57 dos autos do processo administrativo nº 2021/99910/000042, indicando a legalidade dos procedimentos adotados;

RESOLVE:

Art. 1º Inexigir a realização de licitação, nos termos do artigo 30, "caput" da Lei Federal nº 13.303 de 30 de junho de 2016, combinado com o art. 105 "caput", do Regulamento Interno de Licitações e Contratos, referente à contratação da pessoa jurídica EDUARDO MOTA IMOVEIS LTDA - CNPJ: 49.669.362/0001-69, à taxa de 3% (três por cento) sobre o valor do imóvel vendido.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 19 dias do mês de junho de 2023.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 157/2023.

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Quinquagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 23 dias do mês de janeiro de 2023, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de ampliar a competitividade nas licitações para alienação de imóveis.

Considerando que a intermediação de venda através de corretores e imobiliárias amplia a competitividade.

Considerando a inviabilidade de competição haja vista a necessidade de contratação do maior número de profissionais do ramo imobiliário;

Considerando ainda o PARECER ASSEJUR Nº 378/20231, de fls. 52/57 dos autos do processo administrativo nº 2021/99910/000042, indicando a legalidade dos procedimentos adotados;

RESOLVE:

Art. 1º Inexigir a realização de licitação, nos termos do artigo 30, "caput" da Lei Federal nº 13.303 de 30 de junho de 2016, combinado com o art. 105 "caput", do Regulamento Interno de Licitações e Contratos, referente à contratação da pessoa jurídica ESTILO IMOBILIÁRIA LTDA - CNPJ: 15.148.867/0001-66, à taxa de 3% (três por cento) sobre o valor do imóvel vendido.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 19 dias do mês de junho de 2023.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 159/2023.

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Quinquagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 23 dias do mês de janeiro de 2023, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de ampliar a competitividade nas licitações para alienação de imóveis.

Considerando que a intermediação de venda através de corretores e imobiliárias amplia a competitividade.

Considerando a inviabilidade de competição haja vista a necessidade de contratação do maior número de profissionais do ramo imobiliário;

Considerando ainda o PARECER ASSEJUR Nº 378/2021 de fls. 52/57 dos autos do processo administrativo nº 2021/99910/000042, indicando a legalidade dos procedimentos adotados;

RESOLVE:

Art. 1º Inexigir a realização de licitação, nos termos do artigo 30, "caput" da Lei Federal nº 13.303 de 30 de junho de 2016, combinado com o art. 105 "caput", do Regulamento Interno de Licitações e Contratos, referente à contratação da pessoa física FLAVIA PEREIRA BARBOSA - CPF: xxx.xxx.591-22, à taxa de 3% (três por cento) sobre o valor do imóvel vendido.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 19 dias do mês de junho de 2023.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor - Presidente

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 161/2023.

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Quinquagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 23 dias do mês de janeiro de 2023, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de ampliar a competitividade nas licitações para alienação de imóveis.

Considerando que a intermediação de venda através de corretores e imobiliárias amplia a competitividade.

Considerando a inviabilidade de competição haja vista a necessidade de contratação do maior número de profissionais do ramo imobiliário;

Considerando ainda o PARECER ASSEJUR Nº 378/2021. de fls. 52/57 dos autos do processo administrativo nº 2021/99910/000042, indicando a legalidade dos procedimentos adotados;

RESOLVE:

Art. 1º Inexigir a realização de licitação, nos termos do artigo 30, "caput" da Lei Federal nº 13.303 de 30 de junho de 2016, combinado com o art. 105 "caput", do Regulamento Interno de Licitações e Contratos, referente à contratação da pessoa jurídica G3 EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 44.368.197/0001-91, à taxa de 3% (três por cento) sobre o valor do imóvel vendido.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 19 dias do mês de junho de 2023.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 162/2023.

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Quinquagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 23 dias do mês de janeiro de 2023, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de ampliar a competitividade nas licitações para alienação de imóveis.

Considerando que a intermediação de venda através de corretores e imobiliárias amplia a competitividade.

Considerando a inviabilidade de competição haja vista a necessidade de contratação do maior número de profissionais do ramo imobiliário;

Considerando ainda o PARECER ASSEJUR Nº 378/2021 de fls. 52/57 dos autos do processo administrativo nº 2021/99910/000042, indicando a legalidade dos procedimentos adotados;

RESOLVE:

Art. 1º Inexigir a realização de licitação, nos termos do artigo 30, "caput" da Lei Federal nº 13.303 de 30 de junho de 2016, combinado com o art. 105 "caput", do Regulamento Interno de Licitações e Contratos, referente à contratação da pessoa física GLEDSON PEREIRA MACIEL - CPF nº xxx.xxx.591-34, à taxa de 3% (três por cento) sobre o valor do imóvel vendido.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 19 dias do mês de junho de 2023.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor - Presidente

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 164/2023.

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Quinquagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 23 dias do mês de janeiro de 2023, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de ampliar a competitividade nas licitações para alienação de imóveis.

Considerando que a intermediação de venda através de corretores e imobiliárias amplia a competitividade.

Considerando a inviabilidade de competição haja vista a necessidade de contratação do maior número de profissionais do ramo imobiliário;

Considerando ainda o PARECER ASSEJUR Nº 378/2021. de fls. 52/57 dos autos do processo administrativo nº 2021/99910/000042, indicando a legalidade dos procedimentos adotados;

RESOLVE:

Art. 1º Inexigir a realização de licitação, nos termos do artigo 30, "caput" da Lei Federal nº 13.303 de 30 de junho de 2016, combinado com o art. 105 "caput", do Regulamento Interno de Licitações e Contratos, referente à contratação da pessoa física HERCULES CARDOZO DE OLIVEIRA - CPF: xxx.xxx.391-87, à taxa de 3% (três por cento) sobre o valor do imóvel vendido.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 19 dias do mês de junho de 2023.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 166/2023.

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Quinquagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 23 dias do mês de janeiro de 2023, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de ampliar a competitividade nas licitações para alienação de imóveis.

Considerando que a intermediação de venda através de corretores e imobiliárias amplia a competitividade.

Considerando a inviabilidade de competição haja vista a necessidade de contratação do maior número de profissionais do ramo imobiliário;

Considerando ainda o PARECER ASSEJUR Nº 378/2021, de fls. 52/57 dos autos do processo administrativo nº 2021/99910/000042, indicando a legalidade dos procedimentos adotados;

RESOLVE:

Art. 1º Inexigir a realização de licitação, nos termos do artigo 30, "caput" da Lei Federal nº 13.303 de 30 de junho de 2016, combinado com o art. 105 "caput", do Regulamento Interno de Licitações e Contratos, referente à contratação da pessoa jurídica HL CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA LTDA - CNPJ: 50.359.996/0001-02, à taxa de 3% (três por cento) sobre o valor do imóvel vendido.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 19 dias do mês de junho de 2023.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 170/2023.

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Quinquagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 23 dias do mês de janeiro de 2023, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de ampliar a competitividade nas licitações para alienação de imóveis.

Considerando que a intermediação de venda através de corretores e imobiliárias amplia a competitividade.

Considerando a inviabilidade de competição haja vista a necessidade de contratação do maior número de profissionais do ramo imobiliário;

Considerando ainda o PARECER ASSEJUR Nº 378/2021, de fls. 52/57 dos autos do processo administrativo nº 2021/99910/000042, indicando a legalidade dos procedimentos adotados;

RESOLVE:

Art. 1º Inexigir a realização de licitação, nos termos do artigo 30, "caput" da Lei Federal nº 13.303 de 30 de junho de 2016, combinado com o art. 105 "caput", do Regulamento Interno de Licitações e Contratos, referente à contratação da pessoa jurídica IMOBILIÁRIA ARAUJO EIRELI - CNPJ: 18.350.994/0001-31, à taxa de 3% (três por cento) sobre o valor do imóvel vendido.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 19 dias do mês de junho de 2023.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 173/2023.

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Quinquagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 23 dias do mês de janeiro de 2023, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de ampliar a competitividade nas licitações para alienação de imóveis.

Considerando que a intermediação de venda através de corretores e imobiliárias amplia a competitividade.

Considerando a inviabilidade de competição haja vista a necessidade de contratação do maior número de profissionais do ramo imobiliário;

Considerando ainda o PARECER ASSEJUR Nº 378/2021, de fls. 52/57 dos autos do processo administrativo nº 2021/99910/000042, indicando a legalidade dos procedimentos adotados;

RESOLVE:

Art. 1º Inexigir a realização de licitação, nos termos do artigo 30, "caput" da Lei Federal nº 13.303 de 30 de junho de 2016, combinado com o art. 105 "caput", do Regulamento Interno de Licitações e Contratos, referente à contratação da pessoa física JOANA DARC DA SILVA - CPF: xxx.xxx.183-34, à taxa de 3% (três por cento) sobre o valor do imóvel vendido.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 19 dias do mês de junho de 2023.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 175/2023.

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Quinquagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 23 dias do mês de janeiro de 2023, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de ampliar a competitividade nas licitações para alienação de imóveis.

Considerando que a intermediação de venda através de corretores e imobiliárias amplia a competitividade.

Considerando a inviabilidade de competição haja vista a necessidade de contratação do maior número de profissionais do ramo imobiliário;

Considerando ainda o PARECER ASSEJUR Nº 378/2021 de fls. 52/57 dos autos do processo administrativo nº 2021/99910/000042, indicando a legalidade dos procedimentos adotados;

RESOLVE:

Art. 1º Inexigir a realização de licitação, nos termos do artigo 30, "caput" da Lei Federal nº 13.303 de 30 de junho de 2016, combinado com o art. 105 "caput", do Regulamento Interno de Licitações e Contratos, referente à contratação da pessoa física JOILSON SOUZA SPENCE - CPF: xxx.xxx.611-97, à taxa de 3% (três por cento) sobre o valor do imóvel vendido.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 19 dias do mês de junho de 2023.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 177/2023.

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Quinquagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 23 dias do mês de janeiro de 2023, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de ampliar a competitividade nas licitações para alienação de imóveis.

Considerando que a intermediação de venda através de corretores e imobiliárias amplia a competitividade.

Considerando a inviabilidade de competição haja vista a necessidade de contratação do maior número de profissionais do ramo imobiliário;

Considerando ainda o PARECER ASSEJUR Nº 378/2021, de fls. 52/57 dos autos do processo administrativo nº 2021/99910/000042, indicando a legalidade dos procedimentos adotados;

RESOLVE:

Art. 1º Inexigir a realização de licitação, nos termos do artigo 30, "caput" da Lei Federal nº 13.303 de 30 de junho de 2016, combinado com o art. 105 "caput", do Regulamento Interno de Licitações e Contratos, referente à contratação da pessoa física JOSÉ ANTONIO GARCIA ROCHA - CPF: xxx.xxx.378-72, à taxa de 3% (três por cento) sobre o valor do imóvel vendido.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 19 dias do mês de junho de 2023.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 179/2023

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor - Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Quinquagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 23 dias do mês de janeiro de 2023, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de ampliar a competitividade nas licitações para alienação de imóveis.

Considerando que a intermediação de venda através de corretores e imobiliárias amplia a competitividade.

Considerando a inviabilidade de competição haja vista a necessidade de contratação do maior número de profissionais do ramo imobiliário;

Considerando ainda o PARECER ASSEJUR N.º 378/2021 de fls. 52/57 dos autos do processo administrativo nº 2021/99910/000042, indicando a legalidade dos procedimentos adotados;

RESOLVE:

Art. 1º Inexigir a realização de licitação, nos termos do Artigo 30, "caput" da Lei Federal nº 13.303 de 30 de junho de 2016, combinado com o art. 105 "caput", do Regulamento Interno de Licitações e Contratos, referente à contratação da pessoa jurídica LOGOS ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA - CNPJ: 26.890.905/0001-78, à taxa de 3% (três por cento) sobre o valor do imóvel vendido.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 19 dias do mês de junho de 2023.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor - Presidente

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 181/2023.

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Quinquagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 23 dias do mês de janeiro de 2023, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de ampliar a competitividade nas licitações para alienação de imóveis.

Considerando que a intermediação de venda através de corretores e imobiliárias amplia a competitividade.

Considerando a inviabilidade de competição haja vista a necessidade de contratação do maior número de profissionais do ramo imobiliário;

Considerando ainda o PARECER ASSEJUR Nº 378/2021, de fls. 52/57 dos autos do processo administrativo nº 2021/99910/000042, indicando a legalidade dos procedimentos adotados;

RESOLVE:

Art. 1º Inexigir a realização de licitação, nos termos do artigo 30, "caput" da Lei Federal nº 13.303 de 30 de junho de 2016, combinado com o art. 105 "caput", do Regulamento Interno de Licitações e Contratos, referente à contratação da pessoa física LUAN APARECIDO PEDRO DA SILVA ARAUJO - CPF: xxx.xxx.491-23, à taxa de 3% (três por cento) sobre o valor do imóvel vendido.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 19 dias do mês de junho de 2023.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 182/2023.

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Quinquagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 23 dias do mês de janeiro de 2023, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de ampliar a competitividade nas licitações para alienação de imóveis.

Considerando que a intermediação de venda através de corretores e imobiliárias amplia a competitividade.

Considerando a inviabilidade de competição haja vista a necessidade de contratação do maior número de profissionais do ramo imobiliário;

Considerando ainda o PARECER ASSEJUR Nº 378/2021, de fls. 52/57 dos autos do processo administrativo nº 2021/99910/000042, indicando a legalidade dos procedimentos adotados;

RESOLVE:

Art. 1º Inexigir a realização de licitação, nos termos do artigo 30, "caput" da Lei Federal nº 13.303 de 30 de junho de 2016, combinado com o art. 105 "caput", do Regulamento Interno de Licitações e Contratos, referente à contratação da pessoa jurídica LUIZ RENATO GONÇALVES JUNIOR - CNPJ: 10.764.735/0001-45, à taxa de 3% (três por cento) sobre o valor do imóvel vendido.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 19 dias do mês de junho de 2023.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 183/2023.

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Quinquagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 23 dias do mês de janeiro de 2023, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de ampliar a competitividade nas licitações para alienação de imóveis.

Considerando que a intermediação de venda através de corretores e imobiliárias amplia a competitividade.

Considerando a inviabilidade de competição haja vista a necessidade de contratação do maior número de profissionais do ramo imobiliário;

Considerando ainda o PARECER ASSEJUR Nº 378/2021 de fls. 52/57 dos autos do processo administrativo nº 2021/99910/000042, indicando a legalidade dos procedimentos adotados;

RESOLVE:

Art. 1º Inexigir a realização de licitação, nos termos do artigo 30, "caput" da Lei Federal nº 13.303 de 30 de junho de 2016, combinado com o art. 105 "caput", do Regulamento Interno de Licitações e Contratos, referente à contratação da pessoa jurídica MARIA IMACULADA MELO ROCHA RABELLO - CPF: xxx.xxx.201-49, à taxa de 3% (três por cento) sobre o valor do imóvel vendido.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 19 dias do mês de junho de 2023.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 184/2023.

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Quinquagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 23 dias do mês de janeiro de 2023, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de ampliar a competitividade nas licitações para alienação de imóveis.

Considerando que a intermediação de venda através de corretores e imobiliárias amplia a competitividade.

Considerando a inviabilidade de competição haja vista a necessidade de contratação do maior número de profissionais do ramo imobiliário;

Considerando ainda o PARECER ASSEJUR Nº 378/2021, de fls. 52/57 dos autos do processo administrativo nº 2021/99910/000042, indicando a legalidade dos procedimentos adotados;

RESOLVE:

Art. 1º Inexigir a realização de licitação, nos termos do artigo 30, "caput" da Lei Federal nº 13.303 de 30 de junho de 2016, combinado com o art. 105 "caput", do Regulamento Interno de Licitações e Contratos, referente à contratação da pessoa física MARLY GOMES DA SILVA - CPF: xxx.xxx.441-49, à taxa de 3% (três por cento) sobre o valor do imóvel vendido.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 19 dias do mês de junho de 2023.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 185/2023.

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Quinquagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 23 dias do mês de janeiro de 2023, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de ampliar a competitividade nas licitações para alienação de imóveis.

Considerando que a intermediação de venda através de corretores e imobiliárias amplia a competitividade.

Considerando a inviabilidade de competição haja vista a necessidade de contratação do maior número de profissionais do ramo imobiliário;

Considerando ainda o PARECER ASSEJUR Nº 378/2021, de fls. 52/57 dos autos do processo administrativo nº 2021/99910/000042, indicando a legalidade dos procedimentos adotados;

RESOLVE:

Art. 1º Inexigir a realização de licitação, nos termos do artigo 30, "caput" da Lei Federal nº 13.303 de 30 de junho de 2016, combinado com o art. 105 "caput", do Regulamento Interno de Licitações e Contratos, referente à contratação da pessoa jurídica MIRAMAR IMÓVEIS LTDA - CNPJ nº 03.691.853/0001-05, à taxa de 3% (três por cento) sobre o valor do imóvel vendido.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 19 dias do mês de junho de 2023.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 186/2023.

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Quinquagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 23 dias do mês de janeiro de 2023, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de ampliar a competitividade nas licitações para alienação de imóveis.

Considerando que a intermediação de venda através de corretores e imobiliárias amplia a competitividade.

Considerando a inviabilidade de competição haja vista a necessidade de contratação do maior número de profissionais do ramo imobiliário;

Considerando ainda o PARECER ASSEJUR Nº 378/2021, de fls. 52/57 dos autos do processo administrativo nº 2021/99910/000042, indicando a legalidade dos procedimentos adotados;

RESOLVE:

Art. 1º Inexigir a realização de licitação, nos termos do artigo 30, "caput" da Lei Federal nº 13.303 de 30 de junho de 2016, combinado com o art. 105 "caput", do Regulamento Interno de Licitações e Contratos, referente à contratação da pessoa física NEUTON PEREIRA MELO - CPF: xxx.xxx.753-00, à taxa de 3% (três por cento) sobre o valor do imóvel vendido.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 19 dias do mês de junho de 2023.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 187/2023.

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Quinquagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 23 dias do mês de janeiro de 2023, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de ampliar a competitividade nas licitações para alienação de imóveis.

Considerando que a intermediação de venda através de corretores e imobiliárias amplia a competitividade.

Considerando a inviabilidade de competição haja vista a necessidade de contratação do maior número de profissionais do ramo imobiliário;

Considerando ainda o PARECER ASSEJUR Nº 378/2021 de fls. 52/57 dos autos do processo administrativo nº 2021/99910/000042, indicando a legalidade dos procedimentos adotados;

RESOLVE:

Art. 1º Inexigir a realização de licitação, nos termos do artigo 30, "caput" da Lei Federal nº 13.303 de 30 de junho de 2016, combinado com o art. 105 "caput", do Regulamento Interno de Licitações e Contratos, referente à contratação da pessoa jurídica TIER 2 CONSULTORIA IMOBILIARIA LTDA - CNPJ nº 49.121.119/0001-01, à taxa de 3% (três por cento) sobre o valor do imóvel vendido.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 19 dias do mês de junho de 2023.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 188/2023.

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Quinquagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 23 dias do mês de janeiro de 2023, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de ampliar a competitividade nas licitações para alienação de imóveis.

Considerando que a intermediação de venda através de corretores e imobiliárias amplia a competitividade.

Considerando a inviabilidade de competição haja vista a necessidade de contratação do maior número de profissionais do ramo imobiliário;

Considerando ainda o PARECER ASSEJUR Nº 378/2021, de fls. 52/57 dos autos do processo administrativo nº 2021/99910/000042, indicando a legalidade dos procedimentos adotados;

RESOLVE:

Art. 1º Inexigir a realização de licitação, nos termos do artigo 30, "caput" da Lei Federal nº 13.303 de 30 de junho de 2016, combinado com o art. 105 "caput", do Regulamento Interno de Licitações e Contratos, referente à contratação da pessoa jurídica URBANIZE IMOBILIÁRIA LTDA - ME - CNPJ: 24.393.246/0001-39, à taxa de 3% (três por cento) sobre o valor do imóvel vendido.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 19 dias do mês de junho de 2023.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 189/2023.

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Quinquagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 23 dias do mês de janeiro de 2023, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos José Airton de Oliveira, matrícula funcional nº 56 e Maria Dimá Farias de Almeida, matrícula funcional nº 212 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do processo nº 2023/99910/000077, firmado com EXTINCENDIO EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ: 01.915.752/0001-45.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 23 dias do mês de junho de 2023.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 190/2023.

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Quinquagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 23 dias do mês de janeiro de 2023, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a contratação de serviços de recarga de extintores dos equipamentos de combate a incêndios.

Considerando, que a despesa não se refere à parcela de uma mesma compra ou serviço de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Considerando que os preços praticados se encontram de acordo com os de mercado e foram devidamente justificados através de propostas orçamentárias todas constantes do processo administrativo nº 2023/99910/000077.

Considerando o Parecer Jurídico nº 188/2023 exarado pela Assessoria Jurídica desta Companhia arguindo a possibilidade da dispensa;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com base no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303, 30 de junho de 2016 e suas alterações, para a contratação da empresa : EXTINCENDIO EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.915.752/0001-45, sediada na Quadra 104 Sul, Rua SE 09, Nº 26, Centro, Palmas - TO, CEP: 77.020-024, visando a contratação de serviços de recarga de extintores dos equipamentos de combate a incêndios, no valor total de R\$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais), conforme exarado nos autos do Processo nº 2023/99910/000077.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, Palmas, TO, aos 21 dias do mês de junho 2023.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 191/2023.

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Quinquagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 23 dias do mês de janeiro de 2023, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a contratação de empresa especializada em material de expediente/pastas suspensas para arquivo, para suprir as demandas desta companhia.

Considerando que a despesa não se refere à parcela de uma mesma compra ou serviço de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Considerando que os preços praticados se encontram de acordo com os de mercado e foram devidamente justificados através de propostas orçamentárias todas constantes do processo administrativo nº 2023/99910/000074.

Considerando o Parecer Jurídico nº 190/2023 exarado pela Assessoria Jurídica desta Companhia arguindo a possibilidade da dispensa;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com base no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303, 30 de junho de 2016 e suas alterações, para a contratação da empresa PONTUAL DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.097.727/0001-03, sediada na Quadra 112 SUL, RUA SR 3, Conj 05, Lote 03, sala 02, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, CEP: 77.020-172 visando à contratação de empresa especializada em material de expediente/pastas suspensas para arquivo para suprir as demandas desta companhia, no valor total de R\$ 14.760,00 (quatorze mil setecentos e sessenta reais), conforme exarado nos autos do Processo nº 2023/99910/000074.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, Palmas, TO, aos 21 dias do mês de junho 2023.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor - Presidente

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 192/2023.

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Quinquagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 23 dias do mês de janeiro de 2023, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos Sibéria Felipe Inácio, matrícula funcional nº 101 e Jose Airton de Oliveira, matrícula nº 56 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal, vinculado ao processo nº 2023/99910/000074, firmado com PONTUAL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 09.097.727/0001-03.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 21 dias do mês de junho de 2023.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 193/2023.

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Quinquagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 23 dias do mês de janeiro de 2023, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos Adrielly Cavalini Amaro, matrícula funcional nº 197 e Sibéria Felipe Inácio, matrícula nº 101 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal, vinculado ao processo nº 2023/99910/000071, firmado com MAFA COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ: 43.542.509/0001-79.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

- I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;
- II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;
- III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 21 dias do mês de junho de 2023.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 194/2023.

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Quinquagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 23 dias do mês de janeiro de 2023, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a aquisição de Placas para a licitação 2023, para suprir as demandas desta companhia.

Considerando que a despesa não se refere à parcela de uma mesma compra ou serviço de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Considerando que os preços praticados se encontram de acordo com os de mercado e foram devidamente justificados através de propostas orçamentárias todas constantes do processo administrativo nº 2023/99910/000071.

Considerando o Parecer Jurídico nº 184/2023 exarado pela Assessoria Jurídica desta Companhia arguindo a possibilidade da dispensa;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com base no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303, 30 de junho de 2016 e suas alterações, para a contratação da empresa MAFA COMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.542.509/0001-79, sediada na Quadra ORLA 14 Avenida Parque, Lote 05, GRACIOSA - ORLA 14, Palmas - TO, visando à aquisição de Placas para Licitação 2023, necessários para suprir as demandas desta companhia, no valor total de R\$ 1.705,20 (mil setecentos e cinco reais e vinte centavos), conforme exarado nos autos do Processo nº 2023/99910/000071.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, Palmas, TO, aos 21 dias do mês de junho 2023.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

**ERRATA DA PORTARIA Nº 128
PUBLICADO NO DOE 6353 DE 21/06/2023**

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Quinquagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 23 dias do mês de janeiro de 2023, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos Juarez Ribeiro de Moraes Junior, matrícula funcional nº 164 e Neusimar Sousa Silva, matrícula funcional nº 224 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do contrato nº 39/2023 do processo nº 2023/99910/000076, firmado com VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA, CNPJ: 03.817.702/0001-50.

NÚMERO DO PROCESSO:

ONDE SE LÊ: processo nº 2023/99910/000075

LEIA-SE: processo nº 2023/99910/000076

NÚMERO DO CONTRATO:

ONDE SE LÊ: Contrato nº 039/2023

LEIA-SE: Contrato nº 069/2023

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

- I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;
- II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;
- III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 22 dias do mês de junho de 2023.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO SGD Nº: 2023/99910/000076

CONTRATO Nº: 69/2023

CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.

CNPJ: 17.579.560/0001-45

CONTRATADA: VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA.

CNPJ: 03.817.702/0001-50.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para gerenciamento de abastecimento, implantação e operação de um sistema informatizado/integrado com utilização de cartão magnético via WEB, que permita o fornecimento de combustíveis.

VALOR ESTIMADO: R\$ 68.996,24 (sessenta e oito mil e novecentos e noventa e seis reais, vinte e quatro centavos).

DATA DA ASSINATURA: 14/06/2023

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Contratante; Sr. Antônio Rodrigues de Faria - Representante Legal da Contratada.

DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001028/2023

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 21/07/2023 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
PSF3G13/MA	AGETO	SJ00EQ102H	29/04/2023	17:20	5045-0
NMP7945/MA	AGETO	SJ00EM502P	29/04/2023	17:37	6912-0
HPW2995/MA	AGETO	SJ00EM502R	29/04/2023	18:23	6912-0
HPW2995/MA	AGETO	SJ00EM502T	29/04/2023	18:43	6637-1
PRG9I27/DF	DETRAN	SJ00HU1004	29/04/2023	19:28	5274-1
SCI8C77/GO	DETRAN	SJ00E20BF	29/04/2023	19:26	6050-1
NNB0324/MA	DETRAN	SJ0093201D	29/04/2023	19:31	6599-2
QDR2051/PA	DETRAN	SJ00EM502U	29/04/2023	20:46	5738-0
NT08921/SE	DETRAN	SJ00EE101I	30/04/2023	02:11	5525-0
ROB5A66/MA	DETRAN	SJ00EE101J	30/04/2023	03:10	7030-1
NGL5B39/MA	DETRAN	SJ0069009	30/04/2023	04:22	5410-0
PEG9294/PE	DETRAN	SJ00713012	29/04/2023	22:00	6599-2
PSA1992/MA	AGETO	SJ008Y106V	30/04/2023	08:26	5010-0
PSA1992/MA	AGETO	SJ008Y106W	30/04/2023	08:35	7048-1
NGW0I27/MA	DETRAN	SJ007S700X	30/04/2023	14:44	6548-0
PTF1A93/TO	DETRAN	SJ00HF300J	30/04/2023	12:30	5169-1
ROH3J21/MA	AGETO	SJ00EQ102I	30/04/2023	16:43	6653-1
ROA8H63/MA	AGETO	SJ00EN100Z	30/04/2023	17:01	6653-1
OXT2539/MA	DETRAN	SJ00EP101R	30/04/2023	18:46	7030-1
ANT7041/PR	AGETO	SJ00AW7014	30/04/2023	19:00	6580-0
JQG3924/BA	AGETO	SJ00HC1004	30/04/2023	18:30	5010-0
JQG3924/BA	AGETO	SJ00HC1005	30/04/2023	18:30	6637-2
NGR7F78/GO	DETRAN	TO02796552	29/04/2023	21:45	6858-0
OGM6J79/GO	DETRAN	TO02796686	30/04/2023	18:10	6700-0
JEJ9300/DF	DETRAN	TO02685856	29/04/2023	21:30	6580-0
ONQ7064/GO	DETRAN	TO02796106	30/04/2023	22:12	6670-0
ONQ7064/GO	DETRAN	TO02796111	30/04/2023	22:12	5045-0
ONQ7064/GO	DETRAN	TO02796112	30/04/2023	22:12	6599-2
CVSF55/SP	AGETO	AG10133229	23/04/2023	11:47	5746-1
RRL0154/MT	AGETO	AG10138206	23/04/2023	14:53	6823-1
OMV4659/GO	AGETO	AG10147195	23/04/2023	15:07	5738-0
SLB8D30/PB	AGETO	AG10101146	23/04/2023	15:33	5967-0
AXJ0C47/PR	AGETO	AG10153110	23/04/2023	15:36	6823-1
OOC0921/GO	AGETO	AG10147196	23/04/2023	15:38	7242-2
RUIJ484/MG	AGETO	AG10142611	23/04/2023	15:40	6971-0
RUIJ484/MG	AGETO	AG10142610	23/04/2023	15:40	6823-1
RFO6H24/MG	AGETO	AG10101145	23/04/2023	17:20	5738-0
QTP1967/GO	AGETO	AG10142612	23/04/2023	19:10	5746-3
OXQ8386/MA	AGETO	AG10101147	23/04/2023	19:29	5185-2
NGC9477/GO	DETRAN	TO02796310	29/04/2023	23:00	6599-2
PSB1G95/MA	DETRAN	TO02246870	30/04/2023	18:43	5010-0
PUK7121/MG	DETRAN	TO02506956	30/04/2023	16:49	5185-1
HPT8878/GO	DETRAN	TO02717495	29/04/2023	23:33	5185-1
RTV1J91/MG	DETRAN	TO02717493	29/04/2023	22:21	5185-1
RLD0H56/SC	AGETO	AG10135232	25/04/2023	09:11	6823-1
ROP9G70/MA	AGETO	AG10152036	25/04/2023	09:34	6823-1
RDG2B28/BA	AGETO	AG10146131	25/04/2023	09:45	6963-0
ROP9G69/MA	AGETO	AG10152037	25/04/2023	09:50	6823-1
RTZ3H00/MG	AGETO	AG10142620	25/04/2023	09:51	6971-0

SDM1A80/GO	AGETO	AG10133234	25/04/2023	10:14	5746-1
RTS4F58/MG	AGETO	AG10144727	25/04/2023	10:39	6971-0
RTS4F58/MG	AGETO	AG10144726	25/04/2023	10:39	6823-1
DUM1999/SP	AGETO	AG10148608	25/04/2023	12:58	6912-0
SDT6766/PR	AGETO	AG10135234	25/04/2023	13:05	5967-0
RUB0H60/MG	AGETO	AG10142622	25/04/2023	13:30	6823-1
RUN7H66/MG	AGETO	AG10149181	25/04/2023	14:44	6823-1
OMV2B86/GO	AGETO	AG10134229	25/04/2023	14:53	6980-0
SLM8F19/PI	AGETO	AG10152042	25/04/2023	15:31	6823-1
KLH5015/PE	AGETO	AG10151178	25/04/2023	19:24	6769-0
KLH5015/PE	AGETO	AG10151176	25/04/2023	19:24	5045-0
KLH5015/PE	AGETO	AG10135236	25/04/2023	19:57	6602-0
RPO3C72/BA	AGETO	RE00450403	21/04/2023	10:25	6831-1
RPO3C72/BA	AGETO	RE00450404	21/04/2023	10:25	6823-1
MMC3H10/PR	AGETO	RE00450406	21/04/2023	16:15	6823-1
OUO8474/SE	AGETO	RE00450405	21/04/2023	15:35	6823-1
ROM4J71/BA	AGETO	RE00450407	27/04/2023	10:00	6823-1
ONC8879/GO	AGETO	RE00450408	27/04/2023	16:00	6831-1
NGL9C13/PA	AGETO	RE00450298	27/04/2023	15:43	6831-1
NVP7583/GO	DETRAN	TO00231569	29/04/2023	11:08	6599-2
JEO7662/DF	DETRAN	TO00198255	29/04/2023	10:39	6556-1
OJG7546/MA	DETRAN	TO00198256	29/04/2023	15:08	6599-2
ROK2I66/MA	DETRAN	TO00198257	29/04/2023	15:57	6670-0
JEO7662/DF	DETRAN	TO00198254	29/04/2023	10:39	7633-1
ROK2I66/MA	DETRAN	TO00231313	29/04/2023	15:57	5010-0
ROP1J04/MA	AGETO	RE00450295	27/04/2023	15:41	6831-1
HSY8347/MS	AGETO	RE00450213	28/04/2023	16:34	6831-1
JVS9C52/PA	AGETO	RE00450201	28/04/2023	10:19	6831-1

FAPT

PORTARIA Nº 22/2023/GABPRES/FAPT, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO TOCANTINS - FAPT, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º, incisos I e IV, e o Ato Nº 424 - NM, de 1º de março de 2023, publicada no DOE Nº 6280, de 1º de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal de Contrato, bem como designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamentos legais do titular, dos contratos elencados a seguir:

Nº dos Contratos	Núm. do Processo	Fiscal Titular do Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
11/2023	2023/20300/000022	Munike Daniela Maia de Oliveira Nº Funcional: 814298-8 CPF: xxx.xxx.601-34	Jaqueline Parente Borges Nº Funcional: 1284568-1 CPF: xxx.xxx.991-17	Aquisição de material de trabalho, identificação e apoio.
12/2023				
13/2023				

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas apensadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Gerência Geral de Administração e Execução Financeira, Orçamentária e Contábil - GAFIN sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Gerência Geral de Administração e Execução Financeira, Orçamentária e Contábil - GAFIN, para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Gerência Geral de Administração e Execução Financeira, Orçamentária e Contábil - GAFIN para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 119 da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO TOCANTINS - FAPT, Palmas/TO, aos 21 dias do mês de junho de 2023.

MARCIO ANTONIO DA SILVEIRA
Presidente

IGEPREV

PORTARIA Nº 1272, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a homologação do resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição Estadual, e consoante o disposto o art. 20, inciso X, da Lei nº 1.940, de 01 de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o art. 17, do Decreto 5.890, de 18 de dezembro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED, do servidor público civil do Estado do Tocantins, lotado nesta Pasta na forma adiante indicada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 1272, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X68-25	339110-1	Alessandra Santos Santana	100,00	2022
2	XXX.XXX.X41-04	685279-4	Alicirene Borges De Sousa Rocha	97,07	2022
3	XXX.XXX.X11-18	1273213-1	Aline Botelho da Cruz	100,00	2022
4	XXX.XXX.X71-91	745549-3	Angelita Ferreira da Costa Silva	100,00	2022

5	XXX.XXX.X71-04	986395-2	Barbara Jesuina Mendes	99,60	2022
6	XXX.XXX.X61-14	1271288-1	Bruno Otávio Pereira Alves	100,00	2022
7	XXX.XXX.X11-14	1275593-1	Carolina Ramos Nogueira	100,00	2022
8	XXX.XXX.X62-95	11138645-1	Chummayres Senna de Lima	98,40	2022
9	XXX.XXX.X61-68	698183-4	Cremilda Gomes Rodrigues Sobral	100,00	2022
10	XXX.XXX.X61-72	744004-2	Dilma Ferreira de Araújo	100,00	2022
11	XXX.XXX.X01-87	615514-3	Domingas Pereira Borges	100,00	2022
12	XXX.XXX.X61-20	640193-2	Edesimar Nunes Reis	100,00	2022
13	XXX.XXX.X11-42	11149361-2	Eduardo Pereira Mendes	100,00	2022
14	XXX.XXX.X87-91	666376-3	Edvaldo Vieira da Silva	100,00	2022
15	XXX.XXX.X01-69	1235508-5	Elenora Antônia de Carvalho	98,40	2022
16	XXX.XXX.X03-04	585030-1	Elisa Dias Domeles	100,00	2022
17	XXX.XXX.X83-87	11181052-1	Erandir dos Santos Silva	100,00	2022
18	XXX.XXX.X21-91	1035452-1	Fernando Coelho Moreira	100,00	2022
19	XXX.XXX.X51-19	11223898-1	Gabriel Silva Guerreiro	100,00	2022
20	XXX.XXX.X71-06	1272535-1	Gessica Gomes Carneiro	100,00	2022
21	XXX.XXX.X71-34	641513-2	Gilberto Pereira Sobrinho	100,00	2022
22	XXX.XXX.X91-20	441330-3	Gilson Evangelista Oliveira	98,00	2022
23	XXX.XXX.X91-00	70303-2	Haminadabe Braga de Sousa Burgue	100,00	2022
24	XXX.XXX.X83-49	539895-1	Heloisa Lopes Rodrigues	100,00	2022
25	XXX.XXX.X51-45	1273043-1	Higor de Carvalho Barbosa	94,33	2022
26	XXX.XXX.X81-04	789553-2	Hilton Santos de Aguiar	99,73	2022
27	XXX.XXX.X83-04	643248-1	Ione Lira Sousa Cavalcante	100,00	2022
28	XXX.XXX.X81-72	858344-4	Ivany dos Santos Pacheco	100,00	2022
29	XXX.XXX.X21-50	1270664-2	Jalles Martins Parente	97,20	2022
30	XXX.XXX.X21-98	35170-1	Jose Pires de Castro Neto	88,00	2022
31	XXX.XXX.X41-34	289910-3	José Maria Teixeira	100,00	2022
32	XXX.XXX.X91-91	294588-2	José Umbilino Pires Pereira Neto	97,27	2022
33	XXX.XXX.X11-09	11149922-2	Josivane Noleto Martins	98,40	2022
34	XXX.XXX.X41-70	56252-5	Julio Cesar Medeiros Lima	100,00	2022
35	XXX.XXX.X41-67	1125478-2	Julianne Pereira Lima Lincon	99,20	2022
36	XXX.XXX.X42-70	11164603-1	Karlyanne P. de Abreu Maciel Faria	98,40	2022
37	XXX.XXX.X91-43	56161-2	Leonardo Carvalho de Sousa	100,00	2022
38	XXX.XXX.X11-50	11150092-2	Leonardo Linhares de Oliveira	100,00	2022
39	XXX.XXX.X71-94	11228849-1	Leticia dos Santos Brito	100,00	2022
40	XXX.XXX.X01-00	11181990-1	Liciany de Brito Alves	100,00	2022
41	XXX.XXX.X11-59	11142782-2	Luana Borges de Sousa	100,00	2022
42	XXX.XXX.X47-94	82317-1	Lucia Helena Da Silva Santos	100,00	2022
43	XXX.XXX.X21-90	11169230-1	Luciana Martins de Sousa	99,20	2022
44	XXX.XXX.X63-49	11459654-1	Lusinaldo Silva de Sousa	100,00	2022
45	XXX.XXX.X93-72	516159-1	Luis Rodrigues Lopes	100,00	2022
46	XXX.XXX.X41-20	493160-1	Lynette de Cassia Siqueira de Santana	100,00	2022
47	XXX.XXX.X01-44	664290-2	Maria Claudenice Ferreira	100,00	2022
48	XXX.XXX.X41-32	11174668-1	Mariana Dias Carneiro Wanderley	100,00	2022
49	XXX.XXX.X73-00	1277170-1	Mariana Xavier Santiago Torres	94,80	2022
50	XXX.XXX.X91-15	386124-1	Maria Sueli Martins	100,00	2022
51	XXX.XXX.X31-34	992814-1	Meire Gomes da Luz	100,00	2022
52	XXX.XXX.X29-15	554343-1	Milene Martins Ramos	97,60	2022
53	XXX.XXX.X84-79	34104-5	Morgana Taise Gomes Farias	98,40	2022
54	XXX.XXX.X61-60	11160500-1	Murilo Barreira Lustosa	100,00	2022
55	XXX.XXX.X61-96	11232048-1	Naiara Bezerra dos Santos	98,40	2022
56	XXX.XXX.X21-53	640132-3	Nailde Pereira da Silva	100,00	2022
57	XXX.XXX.X01-06	799443-2	Norbequio das Chagas Alves	100,00	2022
58	XXX.XXX.X61-72	674841-2	Odirce Soares do Nascimento	100,00	2022
59	XXX.XXX.X11-09	1280457-1	Pedro Henrique Ferreira Leite	100,00	2022
60	XXX.XXX.X03-04	274516-1	Pedro Pinto de Oliveira	99,80	2022
61	XXX.XXX.X03-20	227873-1	Raimundo Nonato de Sousa Nunes	100,00	2022
62	XXX.XXX.X01-20	817202-3	Renata André Vieira Alves Dourado	99,20	2022
63	XXX.XXX.X41-20	945435-2	Rita Samia Marinho Pereira De Freitas	100,00	2022
64	XXX.XXX.X71-56	11522364-2	Ruth Dias Nazareno	100,00	2022
65	XXX.XXX.X83-77	1277669-1	Samuel Chaves de Carvalho Sérvio	99,73	2022
66	XXX.XXX.X11-49	11160675-1	Sara de Oliveira Cameiro	99,40	2022
67	XXX.XXX.X21-49	574585-1	Sara Sousa da Silva	99,40	2022
68	XXX.XXX.X13-91	433837-1	Sileide Cardoso de Moraes	100,00	2022
69	XXX.XXX.X81-91	1056697-1	Simão Machado Neto	100,00	2022
70	XXX.XXX.X21-20	11174650-1	Simone Souza Moreira	100,00	2022

71	XXX.XXX.X51-53	898044-1	Suelice Maria de Castro Cruz	99,73	2022
72	XXX.XXX.X31-57	11150750-2	Tatiane Matos Arrais Colombo	99,20	2022
73	XXX.XXX.X21-56	11236221-1	Thallison Emanuel Freitas Medeiros	99,60	2022
74	XXX.XXX.X31-53	11182571-1	Valtervase de Sousa Brito	100,00	2022
75	XXX.XXX.X11-01	11160861-1	Vinicius Soares Luz	100,00	2022
76	XXX.XXX.X46-00	828108-1	Vitorio Raimundo de Passos Neto	100,00	2022
77	XXX.XXX.X53-34	11237392-1	Viviane Sales de Oliveira	100,00	2022
78	XXX.XXX.X51-03	11180641-1	Wanderson Gomes Sousa	100,00	2022

PORTARIA Nº 1274, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Ivone Pereira Da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 405/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022, e a Portaria nº 726/2023/GASEC, de 29 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.340, de 31 de maio de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1191/2023, de 20 de junho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 108, de 19 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.020, de 1º de fevereiro de 2022, em relação à segurada IVONE PEREIRA DA SILVA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência F, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2022.04.214210R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de fevereiro de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1279, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Ildener Alves de Freitas.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1354/2021/GASEC, de 10 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.971, de 23 de novembro de 2021, e a Portaria nº 367/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 2222/2023, de 24 de maio de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 427, de 18 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.798, de 1º de março de 2021, em relação à segurada ILDENER ALVES DE FREITAS, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão XI, Referência K, do cargo de Assistente Administrativo, com base no que consta dos autos nº 2022.04.211669R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de março de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1282, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda à segurada Inalda Ribeiro de Aguiar Santos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO a Decisão proferida pelo 5º Juizado Especial de Palmas nos autos da ação judicial nº 0021454-67.2023.8.27.2729/TO.

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR os proventos da segurada INALDA RIBEIRO DE AGUIAR SANTOS, aposentada por meio da Portaria nº 026/AP, de 29 de abril de 2005, publicada no Diário Oficial nº 1.913, de 04 de maio de 2005, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, com base no que consta do processo nº 2023.45.603158PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1285, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação do benefício de Reserva Remunerada do militar Jarbas Pereira Maia.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO os termos da Sentença proferida 1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos de Gurupi nos autos da ação judicial nº 0002157-03.2020.8.27.2722/TO;

CONSIDERANDO o Ato nº 1.193-RET, de 24 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial nº 6.335, de 24 de maio de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 246/TRR, de 21 de março de 2016, publicada no Diário Oficial nº 4.595, de 07 de abril de 2016, que transferiu para a reserva remunerada o militar JARBAS PEREIRA MAIA, apenas para fixar a remuneração correspondente ao Posto de Tenente-Coronel, Referência "J" conforme consta do processo nº 2023.16.00479R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1286, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre anulação da Portaria que concedeu o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à segurada Ivanilde Vieira Brito.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO a Decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal que deu provimento ao Recurso Extraordinário nº 1.427.955/TO.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR a Portaria nº 734/AP, de 02 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.967, de 06 de outubro de 2017, que concedeu o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à segurada IVANILDE VIEIRA BRITO, com base no que consta do processo nº 2023.04.01676R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1287, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre anulação da Portaria que concedeu o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à segurada Rozalha Ribeiro de Souza.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO a Decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal que deu provimento ao Recurso Extraordinário nº 1.393.287/TO.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR a Portaria nº 593/AP, de 03 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial nº 4.679, de 08 de agosto de 2016, que concedeu o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à segurada ROZALHA RIBEIRO DE SOUZA, com base no que consta do processo nº 2023.04.01521R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1289, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre anulação da Portaria que concedeu o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à segurada Maria das Graças Fernandes Almeida.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO a Decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal que deu provimento ao Recurso Extraordinário nº 1.422.831/TO.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR a Portaria nº 374/AP, de 10 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial nº 4.620, de 13 de maio de 2016, que concedeu o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à segurada MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES ALMEIDA, com base no que consta do processo nº 2023.04.00315R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1290, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre anulação da Portaria que concedeu o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à segurada Valdeny Gomes Moreira Carvalho.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO a Decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal que deu provimento ao Recurso Extraordinário nº 1.414.203/TO.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR a Portaria nº 240/AP, de 18 de março de 2016, publicada no Diário Oficial nº 4.588, de 29 de março de 2016, que concedeu o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à segurada VALDENY GOMES MOREIRA CARVALHO, com base no que consta do processo nº 2023.04.00535R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1291, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de pensão por morte do ex-segurado Adão Antonio de Siqueira Santos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Sentença proferida 1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos de Gurupi nos autos da Ação Judicial nº 0014038-45.2018.8.27.2722/TO;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 19 de março de 2018, à cônjuge CLEONICE APARECIDA DOS REIS SIQUEIRA SANTOS, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado ADÃO ANTONIO DE SIQUEIRA SANTOS, matrícula nº 618199/6, Professor da Educação Básica, Nível I, Referência "B", carga horária de 180 horas, do Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, com base no que consta do processo nº 2023.07.203419R1.

Art. 2º FIXAR o benefício em caráter vitalício, no valor correspondente a 100% da remuneração percebida pelo ex-segurado na data do óbito, na ordem de R\$ 4.453,45.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

APOSTILA Nº 37/2023.

Na Portaria nº 1905, de 10 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6208, de 11 de novembro de 2022, com relação à segurada ALESSANDRA MARA ALVES DE ARAUJO, com base no que consta do processo nº 2022.04.216569P:

Onde se lê: CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §4º, II, da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, II, "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985;

Leia-se: CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §4º, II, da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, II, "b", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985;

Palmas/TO, aos 20 dias do mês de junho de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

APOSTILA Nº 38/2023.

Na Portaria nº 1755, de 10 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5863, de 11 de junho de 2021, com relação à ex-segurada LORRANE DE LIMA PRIMO GENTIL, com base no que consta do processo nº 2020.07.212170P:

Onde se lê: art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pela PARIDADE.

Leia-se: art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Palmas/TO, aos 20 dias do mês de junho de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

APOSTILA Nº 39/2023.

Na Portaria nº 1728, de 03 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6205, de 08 de novembro de 2022, com relação à segurada EDINEZIA BARROS SOUSA DA SILVA, com base no que consta do processo nº 2022.04.217311P:

Onde se lê: CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §4º, II, da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, II, "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985;

Leia-se: CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §4º, II, da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, II, "b", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985;

Palmas/TO, aos 20 dias do mês de junho de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2022.04.00225R2
INTERESSADA: ANALIA BARBOSA MENEZES
ASSUNTO: REVISÃO DE APOSENTADORIA

DESPACHO Nº 2384/2023/GABPRES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente tendo em vista o disposto no Parecer "SPA" nº 215/2023, de 22 de março de 2023, aprovado pelo o Despacho "SCE/GAB" nº 353/2023, de 27 de março de 2023 de Instituto, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, em razão de não ter implementado os requisitos exigidos na regra requerida.

II - NOTIFICAR a interessada para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 29 dias do mês de maio do ano de 2023.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

NATURATINS**PORTARIA Nº 88/2023/NATURATINS/GABIN,
DE 19 DE JUNHO DE 2023.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 351 - NM, publicado no Diário Oficial nº 6272, de 15 de fevereiro de 2023, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007;

RESOLVE:

SUSPENDER, a fruição das férias legais do servidor HERMISIO ALECRIM AIRES, número funcional nº 292324-7, referente ao período aquisitivo 2021/2022, antes prevista para 06/06/2023 a 20/06/2023, 15 (quinze) dias, para usufruir em data oportuna.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente

**INSTRUÇÃO NORMATIVA NATURATINS Nº 03,
DE 18 DE ABRIL DE 2023.**

Republicada para correção

Dispõe sobre os procedimentos para a emissão da licença da coleta, manejo e transporte de Capim-Dourado (*Syngonanthus nitens*) e Buriti (*Mauritia flexuosa*), bem como sobre os procedimentos para revalidação anual.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, Autarquia Estadual, criado pela Lei Estadual nº 858/96, nomeado através do Ato nº 351 - NM, publicado na edição do Diário Oficial do Estado - DOE nº 6272, de 15 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições legais e considerando o disposto no art. 5º, inciso II, do Anexo Único ao Decreto nº 311, de 23 de agosto de 1996 e,

CONSIDERANDO a necessidade da licença de coleta, manejo e transporte de capim dourado e buriti conforme o disposto na Lei nº 3.594, de 18 de dezembro de 2019.

CONSIDERANDO a importância do capim dourado e do buriti para a subsistência de famílias envolvidas na cadeia produtiva do capim dourado e buriti.

CONSIDERANDO as diferentes necessidades públicas e a necessidade de normatizar os procedimentos para a emissão da licença de coleta, manejo e transporte de capim dourado e buriti.

CONSIDERANDO que a licença da coleta, manejo e transporte de Capim-Dourado (*Syngonanthus nitens*) e Buriti (*Mauritia flexuosa*) tem validade de 05 anos e deve ser revalidada anualmente junto ao Naturatins, conforme o disposto no art. 11, §2º da Lei nº 3.594, de 18 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º As Licenças serão emitidas para:

I - pessoas físicas, caracterizada a condição de extrativistas e artesãos, desde que vinculados a associações, ou cooperativas que tenham atividade de artesanato previsto em seu estatuto, e que sejam residentes no Estado do Tocantins;

II - pessoas físicas, caracterizada a condição de agricultores familiares, que desenvolvam as atividades em pequenas propriedades, ou em posses rurais familiares, desde que residentes no Estado do Tocantins;

III - ps proprietários rurais que não se enquadram no inciso II e que pretendam realizar, nos limites da sua propriedade, a coleta e o manejo do capim-dourado e do buriti;

Art. 2º Para a emissão da licença para coleta, manejo e transporte de capim dourado e buriti de pessoas físicas, o interessado deverá encaminhar seu pedido ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins via Sistema de Gestão Ambiental (SIGAM) contendo os seguintes documentos legíveis:

I - Requerimento padrão do NATURATINS preenchido contendo os dados pessoais, endereço, área de coleta/área de atuação;

II - Cópia do Cadastro de Pessoa Física;

III - Cópia do Registro Geral;

IV - Comprovante de endereço ou declaração de endereço;

V - Carta de anuência (termo de acordo) do proprietário do imóvel em caso de coleta e/ou manejo em propriedades particulares de terceiros;

VI - Termo de compromisso celebrado em caso de coleta e/ou manejo entre a Unidade de Conservação e as comunidades tradicionais em áreas públicas e privadas, considerando áreas privadas como aquelas que ainda não foram objeto de regularização fundiária no interior dessas Unidades de Conservação, conforme o disposto no Decreto Presidencial nº 4.340, de 22 de agosto de 2002.

Art. 3º Para a emissão da licença para coleta, manejo e transporte de capim dourado e buriti através de Associação, o interessado deverá encaminhar seu pedido ao NATURATINS via Sistema de Gestão Ambiental (SIGAM) contendo os seguintes documentos:

I - Requerimento padrão do NATURATINS preenchido contendo os dados da associação, endereço, área de coleta/área de atuação da associação;

II - Cópia da Inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

III - Cópia do Estatuto da associação;

IV - Cópia da ata da eleição/composição da última eleição da diretoria da associação;

V - Comprovante de endereço da associação;

VI - Lista atualizada de todos os artesãos solicitantes enquadrados conforme o disposto no parágrafo único do art. 12 da Lei nº 3.594, de 18 de dezembro de 2019;

VII - Cópia do Cadastro de Pessoas Física de cada associado;

VIII - Cópia do Registro Geral de cada associado;

IX - Comprovante de endereço da associação

X - Termo de compromisso celebrado em caso de coleta e/ou manejo entre a Unidade de Conservação e as comunidades tradicionais em áreas públicas e privadas, considerando áreas privadas como aquelas que ainda não foram objeto de regularização fundiária no interior dessas Unidades de Conservação, conforme o disposto no Decreto Presidencial nº 4.340, de 22 de agosto de 2002;

XI - Carta de anuência (termo de acordo) do proprietário do imóvel em caso de coleta e/ou manejo em propriedades particulares de terceiros;

Art. 4º O requerimento deverá ser protocolado juntamente com a cópia do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais (DARE) correspondente ao valor da taxa de serviços administrativos - VSA, conforme o Código Tributário Estadual.

Parágrafo único: Excetuam-se do pagamento da taxa administrativa os integrantes de povos e comunidades tradicionais, remanescentes das comunidades dos quilombos, bem como os agricultores familiares enquadrados conforme o disposto no parágrafo único do art. 12 da Lei nº 3.594, de 18 de dezembro de 2019.

Art. 5º Os interessados citados no art. 1º desta Instrução Normativa deverão encaminhar as solicitações para emissão da licença de coleta, manejo e transporte do capim-dourado e buriti até a data limite de 31 de julho.

Art. 6º As licenças emitidas pelo NATURATINS deverão ser revalidadas anualmente, sem exceção, cabendo ao interessado, Pessoa Física ou Pessoa Jurídica, encaminhar seu pedido ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins via Sistema de Gestão Ambiental (SIGAM).

Parágrafo único: a solicitação de revalidação/suspensão da licença da coleta, manejo e transporte de Capim-Dourado (*Syngonanthus nitens*) e Buriti (*Mauritia flexuosa*) é um ato gratuito aos solicitantes.

Art. 7º Para fins da revalidação anual das licenças emitidas pelo NATURATINS para Pessoa Jurídica é necessário:

I - O preenchimento do formulário específico, modelo disponível no SIGAM - guia Carta de serviços, contendo as seguintes informações: Nome do presidente ou responsável legal da entidade e seus dados pessoais, número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), ano da solicitação da licença, número da licença/data de validade, lista contendo nome e dados pessoais (RG e CPF) dos associados requerentes da revalidação;

II - Em caso de suspensão da licença é necessário o preenchimento do formulário específico, modelo disponível no SIGAM - guia Carta de serviços, contendo Nome do presidente ou responsável legal da entidade e seus dados pessoais, número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), ano da solicitação da licença, número da licença/data de validade, lista contendo nome e dados pessoais (RG e CPF) dos associados e motivo da suspensão da licença;

III - Cópia do Estatuto da associação;

IV - Cópia da ata da eleição/composição da última eleição da diretoria da associação;

Art. 8º Para fins da revalidação anual das licenças emitidas pelo NATURATINS para Pessoa Física será necessário:

I - O preenchimento do formulário específico, modelo disponível no SIGAM - guia Carta de serviços, contendo as seguintes informações: Nome do requerente, número dos dados pessoais (RG e CPF), ano de solicitação da licença, número da licença, data de validade e;

II - Em caso de suspensão da licença é necessário o preenchimento do formulário específico, modelo disponível no SIGAM - guia Carta de serviços, contendo as seguintes informações: Nome do requerente, número dos dados pessoais (RG e CPF), endereço, número/ano e validade da licença e motivo da suspensão;

Art. 9º Caso ocorra alteração dos dados cadastrais, como a numeração do documento de identificação e a alteração do endereço do requerente, solicitados durante o procedimento de revalidação, será necessário a atualização dos mesmos no Sistema de Gestão Ambiental (SIGAM) assim como a entrega da cópia do documento ou comprovante de endereço atualizado.

Art. 10. Os pedidos de revalidação e suspensão das licenças emitidas deverão ser encaminhados ao NATURATINS até a data limite de 31 de julho.

Art. 11. Revoga-se a Instrução Normativa/NATURATINS Nº 126, de 28 de julho de 2021.

Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Renato Jayme da Silva
Presidente do Naturatins

UNITINS

**PORTARIA/UNITINS/Nº 274/2023/GABREITOR,
DE 22 DE JUNHO DE 2023.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, incisos III e XIV, do Estatuto desta Universidade.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os membros abaixo relacionados para integrarem a Comissão responsável pela condução dos trabalhos de execução do Processo Seletivo de Transferência Externa para o semestre 2023/2:

- I - Alessandra Ruita Santos Czapski - Presidente da comissão;
- II - Giovanni Bezerra do Nascimento - Equipe técnica;
- III - Mariany Almeida Montino - Equipe técnica;
- IV - Leomara Maurício Lustosa - Equipe técnica;
- V - Amanda Soares Lino de Souza - Equipe técnica;
- VI - Wilderson Nonato Silva - Equipe técnica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos dias 22 do mês de junho de 2023.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO nº: 2022/20321/000386

CONTRATO nº: 23/2022

TERMO ADITIVO: 1º

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS

CONTRATADA: LÍDER NOTEBOOKS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 12.477.490/0002-81

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Termo Aditivo para prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 023/2022, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de computadores desktops, e aumentado em 25% (vinte e cinco por cento), o que corresponde a R\$ 787.500,00 (setecentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais). Para atender as necessidades da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52

VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 787.500,00 (setecentos e oitenta e sete mil, e quinhentos reais)

FONTE DE RECURSOS: 500.1001101.666666

VIGÊNCIA: 24/06/2023 a 23/06/2024

DATA DE ASSINATURA: 20 de junho de 2023

SIGNATÁRIOS: Augusto de Rezende Campos - Reitor da UNITINS;

José Flávio de Oliveira Filho - Sócio Procurador.

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PALMAS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023 - 2ª PUBLICAÇÃO
AMPLA CONCORRÊNCIA - PARA REGISTRO DE PREÇOS**

A Superintendência de Compras e Licitações torna pública a realização às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 07 de julho de 2023, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PE Nº 030/2023 - 2ª PUBLICAÇÃO, cujo objeto é a futura contratação de empresas especializadas em prestação de serviços de locação de veículos administrativos e operacionais (adaptados) sem uso (zero quilômetro), sem motorista, com quilometragem livre, seguro total e sistema de rastreamento e monitoramento incluso, para atendimento dos órgãos e entidades da administração municipal nas condições, quantitativos e especificações estabelecidas em Edital e seus anexos, de interesse da Secretaria Municipal de Finanças, instruído no processo nº 2022070609. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: <http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>. Para mais informações, poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7243/7244 ou e-mail: compraslicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas - TO, 21 de Junho de 2023.

Eneas Ribeiro Neto
Pregoeiro

ALVORADA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**LICITAÇÃO PÚBLICA - NOTIFICAÇÃO
NÃO CUMPRIMENTO PELA EMPRESA VENCEDORA**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.099.581/0001-40, com sede na Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, CEP: 77.480-000, Alvorada/TO, neste ato representado pela Secretária de Saúde e Saneamento e Gestora e Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde (FMS), a Senhora THAYNARA DE MELO MOURA, portadora da carteira de identidade RG nº 743535 - SSP/TO, inscrita no CPF sob nº 039.332.201-73, vem por meio desta NOTIFICAR

HM CIRÚRGICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.981.531/0001-73, com sede na Q ACSO 9, ALAMEDA 11, SN, QUADRA INTERNA 03, LT 05, Plano Diretor Sul, CEP: 77.017-263, PALMAS/TO, neste ato representada pela Sra. RAFAELA SANTOS GREGÓRIO, portadora do CPF sob o nº 336.604.448-98 e RG sob o nº 4689498 DGPC/PA, residente e domiciliada na Rua Prudêncio R. Pinto, s/n, QD 04, LT 58, JARDIM AMÉRICA, CEP: 77.500-000, Porto Nacional/TO, do descumprimento da contratação celebrada entre as partes, em virtude da adjudicação da proposta ofertada pela notificada na licitação realizada:

Processo Licitatório nº 019/2022/FMS

Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2022/FMS

Ata de Registro de Preços nº 018/2022/FMS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES.

CONSIDERANDO que a data da celebração da ARP fora no dia 17/11/2022;

CONSIDERANDO que a empresa detentora da ARP não vem cumprindo com sua obrigação deixando de entregar os pedidos realizados no dia 24/11/2022 até a presente data, não apresentando nenhuma justificativa de inadimplemento;

CONSIDERANDO que a ARP em sua Cláusula Quarta, item 4.2.1. prevê o prazo de entrega do objeto: "4.2.1. Os materiais deverão ser entregues parceladamente no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do pedido de compra emitido pelo Departamento de Compras do Fundo Municipal de Saúde";

CONSIDERANDO que a ARP em sua Cláusula Décima Segunda, item 12.1, prevê as sanções administrativas resultando na sanção de advertência: "1 - A sanção de Advertência consiste na comunicação formal ao fornecedor, advertindo-lhe sobre o descumprimento de obrigação legal assumida, notificando que, em caso de reincidência, sanção mais elevada poderá ser aplicada. Sua aplicação se dará nos casos seguintes: c) Por atraso injustificado na execução da ARP, inferior a 30 (trinta) dias, que não importem em prejuízo financeiro à Administração".

Diante disso, tal fato acarreta, na imputação da sanção de ADVERTÊNCIA, conforme Cláusula Décima Segunda, item 12.1, "c".

Diante do exposto, e seguindo a regra do artigo 109, I, alínea "f", da Lei nº 8.666/93, a partir da data de recebimento da presente, abrir-se-á o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de justificativa de inadimplemento.

Alvorada - TO, 22 de Junho de 2023.

THAYNARA DE MELO MOURA
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

BURITI DO TOCANTINS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços 018/2.2023; OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa para aquisição de Urnas funerárias, incluindo serviços funerais e traslado para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social; EMPRESA: MC MOITINHO ME- CNPJ: 02.827.189/0001-16; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 018/20223; PROCESSO ADMINISTRATIVO: 103.2023; DATA DA ASSINATURA: 19 de Maio de 2023. VALOR: R\$ 264.250,00 (duzentos e sessenta e quatro mil e duzentos e cinquenta reais)

CARIRI DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 009/2023

O Município de Cariri do Tocantins - TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar no dia 05 de julho de 2023 às 08h00m na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av. Bernardo Sayão, nº 01, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - SRP tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (DIESEL S-10), PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS - TO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL. O edital poderá ser retirado através do site <https://www.cariri.to.gov.br/Transparencia/Licitacoes/>, e junto à Comissão Permanente de Licitação, das 07h30m às 11h30m e das 13h30m às 17h00m, de segunda à sexta-feira, através do e-mail: cplcariri2022@gmail.com ou pelo telefone: (63) 3383-1115.

Cariri do Tocantins - TO, 22 de Junho de 2023.

Juliane Oliveira do Nascimento
Progoeira

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

A Prefeitura Municipal de Cariri do Tocantins - TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar no dia 10 de julho de 2023 às 09h00m na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av. Bernardo Sayão, nº 01, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO DA ENTRADA DA CIDADE, DESTA MUNICÍPIO, DE ACORDO COM PLANILHAS, PROJETOS E ANEXO I DESTA EDITAL. O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 07h00m às 11h00m e das 13h00m às 17h00m, de segunda à sexta-feira, mais informação através do fone: 0xx63 3383-1110. E-mail: cplcariri2022@gmail.com.

Cariri do Tocantins - TO, 22 de Junho de 2023.

ANA MARIA RODRIGUES DA CONCEIÇÃO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CARRASCO BONITO

AVISO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 42/2023

01º PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 42/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO, CNPJ/MF sob o nº 25.064.023/0001-90. CONTRATADO(A): DISBRAVA - Distribuidora Brasileira de Veículos Araguaína Ltda, CNPJ nº 02.115.533/0001-44. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de 01 (um) veículo administrativo para o Município de Carrasco Bonito - TO, Convênio PLATAFORMA +BRASIL Nº 928060/2022, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Defesa, e o Município de Carrasco Bonito/TO. Data Assinatura Aditivo: 21/06/2023. Objetivo do Termo Aditivo: Incluir a Cláusula Décima Terceira ao Contrato nº 42/2023, que vigorará com a seguinte redação: "A CONTRATADA deve conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo e dos Tribunais de contas do Estado e da União." Fundamentação Legal: Art. 58, inciso I, da Lei 8.666/93. Prevalecem inalteradas as demais cláusulas, valores e condições do contrato original.

Carrasco Bonito - TO, 21 de Junho de 2023.

Gilvan Bandeira da Silva
Prefeito Municipal

DARCINÓPOLIS

ATO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 297/2023. OBJETO: Contratação de empresa para registro de preços visando eventual aquisição de materiais de construção diversos para atender as necessidades desta municipalidade através da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social de Darcinópolis/TO, No Sistema Registro de Preço (SRP). MODALIDADE: Pregão Eletrônico tipo Menor Preço. ABERTURA: às 08h00 do dia 06 de julho de 2023. Informações no telefone: (63) 3423-1136 e no site www.darcinopolis.gov.br, www.licitanet.com.br e pelo e-mail: licitacaodarcinopolis@gmail.com.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 042/2023-SME, 40/2023-FMS, 433/2023-FMAS E 43/2023-PM. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços no fornecimento de internet banda larga, link dedicado, para atender as demandas da Prefeitura Municipal, Fundo Municipais e demais Órgãos Públicos, No Sistema Registro de Preço (SRP). MODALIDADE: Pregão Presencial tipo Menor Preço. ABERTURA: às 08h30 do dia 06 de julho de 2023. Informações no telefone: (63) 3423-1136 e no site www.darcinopolis.gov.br e pelo e-mail: licitacaodarcinopolis@gmail.com.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 408/2023.

OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de serviço de coleta transporte e destinação final de RSS (resíduos de serviços de saúde) dos tipos "A", "B" e "E", para atender a demanda da secretaria municipal de saúde, sendo realizada a coleta nas unidades de saúde do município mensalmente (com média de 600 kg), de interesse do Fundo Municipal de Saúde de Darcinópolis/TO. MODALIDADE: Pregão Presencial tipo Menor Preço. ABERTURA: às 10hs00 do dia 06 de julho de 2023. Informações no telefone: (63) 3423-1136 e no sitio www.darcinopolis.gov.br e pelo e-mail, licitacaodarcinopolis@gmail.com.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 435/2023.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em confecção de prótese dentária total, prótese dentária parcial, prótese total superior, prótese total inferior e prótese parcial de grampo, de interesse do Fundo Municipal de Saúde de Darcinópolis/TO. No Sistema Registro de Preço (SRP). MODALIDADE: Pregão Presencial tipo Menor Preço. ABERTURA: às 11hs00 do dia 06 de julho de 2023. Informações no telefone: (63) 3423-1136 e no sitio www.darcinopolis.gov.br e pelo e-mail, licitacaodarcinopolis@gmail.com.

Darcinópolis - TO, 22 de Junho de 2023.

Erasmio Miranda de Sousa
Pregoeiro Oficial

PARANÁ**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 037/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 003/2023 PROCESSO Nº: 424/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/TO

CONTRATADA: MALAQUIAS, GOMES E SANTANA ASSESSORIA MUNICIPAL E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, CNPJ 42.909.792/0001-61

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de acompanhamento e manutenção da legalidade do município, junto ao fisco federal e acompanhamento administrativo das práticas organizacionais no cumprimento legal das incidências tributárias e rotinas processuais administrativas, elaboração de pareceres em caráter "opinativos" de ações ligadas ao setor de recursos humanos e orientação, capacitação de atos administrativos ligados a recursos humanos, para atender as necessidades do município de Paranã/TO.

VALOR MENSAL: R\$ 4.980,00 (quatro mil novecentos e oitenta reais).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.

RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 04.122.1003.2128; Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 1.500.0000.000000/1.709.0000.000000.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA ASSINATURA: 19/06/2023.

Phabio Augustus da Silva Moreira
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 004/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 001/2023 PROCESSO Nº: 110/2023

ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANÁ TOCANTINS

FORNECEDORA REGISTRADA: DISBRAVA - DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE VEÍCULOS ARAGUAÍNA LTDA, CNPJ 02.115.533/0001-44.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de 01 (um) veículo tipo van para transporte de passageiro, para no mínimo 14 lugares, sendo 14 (passageiros) mais 01 (motorista), zero km, ano 2023, sem uso, teto alto, motor com potência mínima de 130 cv, com recursos oriundos de alienação de bens e recurso próprio (contrapartida municipal), para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Paranã/TO.

VALOR TOTAL: R\$ 249.000,00 (duzentos e quarenta e nove mil reais). BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.

RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 10.301.1004.2116; Natureza da Despesa: 4.4.90.52, Fonte: 1.500.1002.000000/1.755.0000.000000.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA ASSINATURA: 19/06/2023.

Deborah Teodoro Bessa
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 060/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 003/2023 PROCESSO Nº: 110/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANÁ/TO

CONTRATADA: DISBRAVA - DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE VEÍCULOS ARAGUAÍNA LTDA, CNPJ 02.115.533/0001-44.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de 01 (um) veículo tipo van para transporte de passageiro, para no mínimo 14 lugares, sendo 14 (passageiros) mais 01 (motorista), zero km, ano 2023, sem uso, teto alto, motor com potência mínima de 130 cv, com recursos oriundos de alienação de bens e recurso próprio (contrapartida municipal), para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Paranã/TO.

VALOR TOTAL: R\$ 249.000,00 (duzentos e quarenta e nove mil reais).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.

RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 10.301.1004.2116; Natureza da Despesa: 4.4.90.52, Fonte: 1.500.1002.000000/1.755.0000.000000.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA ASSINATURA: 19/06/2023.

Deborah Teodoro Bessa
Secretária Municipal de Saúde

PAU D'ARCO**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Pau D'arco - TO, torna público que fará a realizar o PREGÃO ELETRÔNICO FMS-PM 001/2023, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: Registro de Preços para a aquisição de medicamentos, materiais de insumos e materiais específicos para odontologia e endemias, para atender a demanda de toda Unidade Básica de Saúde Berlamino Ribeiro dos Santos, Secretaria Municipal de Saúde e seus demais departamentos, conforme especificações constantes no Termo de Referência) do Edital. O certame será realizado no dia 05/07/2023 às 07h30min.

O Município de Pau D'arco - TO torna público que fará a realizar o PREGÃO PRESENCIAL FMAS-PD 001/2023, para Aquisição de urnas e serviços funerários, solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Conforme especificações constantes no Termo de Referência). O certame será realizado no dia 05/07/2023 às 08h00min.e seus anexos poderão ser obtidos, na junto à Comissão Permanente de Licitação ou através do site oficial do município <http://paudarco.to.gov.br> ou solicitação formal através do e-mail: cplpaudarcoto@gmail.com. Mais informações: (63) 9 9288-1770.

Pau D'arco - TO, 22 de Junho de 2023.

JOÃO BATISTA NETO
Prefeito Municipal

PEDRO AFONSO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 186/2023
PROCESSO Nº 649/2022**

O Pregoeiro do Município de Pedro Afonso - TO, informa que em virtude na necessidade de retificação do instrumento convocatório do certame, cujo objeto é: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, Móveis e Eletrodomésticos, em atendimento as demandas das Escolas da Rede Municipal de Ensino da Sec. Mul. de Educação, através do FME - Fundo Municipal de Educação de Pedro Afonso - TO.

Fica prorrogado a data de abertura para o dia 10 de Julho de 2023 às 08:30 horas, no mesmo local anteriormente divulgado.

Pedro Afonso - TO, 22 de Junho de 2023.

Gilmar Martins Rocha
Pregoeiro

PEIXE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 201904001
ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PEIXE ESTADO DO TOCANTINS, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ-MF, Nº 02.396.166/0001-02.
CONTRATADO: CONSTRUPLAC COM. MAT. CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.639.717/0001-90, com sede na Q 812 SUL, ALAMEDA 4, nº 03, LOTE 23 QUADRA 0, CEP: 77.023-136, Plano Diretor Sul, PALMAS - TO, neste ato, representada pelo proprietário o Sr. José Leonan Resplandes de Freitas, brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº 838.016.771-68, e no CRC nº 003269 CRC-TO, residente e domiciliado na Quadra 1104 Sul, Alameda 13, s/nº, QI LT 25, CEP: 77.024-04, Plano Diretor Sul, Palmas - TO.
MOTIVAÇÃO: As partes, por mútuo consentimento resolvem rescindir, de forma amigável, o Contrato Administrativo nº 201904001, celebrado em 08 de abril de 2019, visando Contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa para Construção de Escola Projeto Padrão FNDE - Escola 06 Salas. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento tem seu permissivo legal no inciso II do art. 79 da Lei Federal 8.666/93 e nos termos da Cláusula Décima Quinta do Contrato Administrativo nº 201904001.

Augusto César Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 201909001
ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PEIXE ESTADO DO TOCANTINS, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ-MF, Nº 02.396.166/0001-02.
CONTRATADO: ODAIR FERRARA FILHO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.156.559/0001-27, com sede na Avenida Bernardo, Sayão, nº 2995, CEP: 77.480-000, Centro, Alvorada - TO, neste ato representada pelo proprietário, o Sr. Odair Ferrara Filho, brasileiro, empresário, eng. Civil, inscrito no Eng. Civil CREA 000300830-4, no inscrito no CPF nº 024.763.531-67, e CIRG nº 859.445 SSP/TO, residente e domiciliado na Avenida Bernardo Sayão, nº 2995, CEP: 77.480-000, Centro, Alvorada - TO.
MOTIVAÇÃO: As partes, por mútuo consentimento resolvem rescindir, de forma amigável, o Contrato Administrativo nº 201909001, celebrado em 10 de setembro de 2019, visando Contratação de empresa para continuidade da construção da quadra poliesportiva coberta com vestiário (Padrão FNDE).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento tem seu permissivo legal no inciso II do art. 79 da Lei Federal 8.666/93 e nos termos da Cláusula Décima Quinta do Contrato Administrativo nº 201909001.

Augusto César Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Peixe TO, torna publico o resultado da Tomada de Preço nº 001/2023. Processo Administrativo Nº 216/2023; oriundo do convenio nº 00411/2021; tido como objeto Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para construção de praça publica no povoado de Vila São Miguel, HOMOLOGADO em 24 de maio de 2023, pelo Prefeito Municipal Sr. Augusto Cezar Pereira dos Santos, tendo como vencedora a proposta da empresa CONSTRUTORA RG E URBANIZAÇÃO EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 42.628.696/0001-45, representada pelo bastante procurador o Sr. Ricardo Freitas Valle, no valor global de: R\$ 162.745,46 (cento e sessenta e dois mil setecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e seis centavos).

AUGUSTO CEZAR PEREIRA SANTOS
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 216/2023, referente a Tomada de Preços Nº 001/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para construção de praça publica no povoado de Vila São Miguel. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PEIXE-TO, representado pelo Prefeito o Sr. Augusto Cezar Pereira dos Santos. CONTRATADO: CONSTRUTORA RG E URBANIZAÇÃO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 42.628.696/0001-45, com sede na Av. João V. Queiroz, s/nº, QD. 97, Lote 3 e 4, Centro na cidade de Peixe - TO, representada por seu sócio administrador, o Senhor GUSTAVO PEREIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, inscrito no CPF nº 072.015.411-10 e Cédula de Identidade RG nº 1.316.168 2ª via SSP/TO, residente e domiciliada na Av. João V. Queiroz, s/nº, QD. 97, Lote 3 e 4, Centro na cidade de Peixe - TO. VALOR: R\$ 162.745,46 (cento e sessenta e dois mil setecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), representada pela Sr. RICARDO FREITAS VALLE, inscrita no CPF nº 413.640.901-04. ASSINATURA; 25 de maio de 2023, VIGENCIA: 180 DIAS.

AUGUSTO CEZAR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

AVISO DE EXTRATOS DE CONTRATOS

Processo Administrativo 841/2023, o Prefeito Municipal torna público o extrato dos contratos oriundo da INEXIGIBILIDADE de licitação nº007/2023; CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PEIXE-TO, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Augusto Cezar Pereira dos Santos; CONTRATO Nº 079/2023 - SOARES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 09.158.609/0001-68 no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), representada pelo Sr. Zilto Soares dos Santos, portador do CPF nº 634.353.061-49; CONTRATO Nº 080/2023 - REGINALDO COSTA BATISTA - CHANDON, inscrito no CNPJ nº 18262.778/0001-34, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), representado pelo Sr. Reginaldo Costa Batista, portador do CPF nº 960.082.881-49 e CONTRATO Nº 36.702.642 JOSEVAN BARBOSADE SOUZA, inscrita no CNPJ nº 36.702.642/0001-80, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), representado pelo Sr. Josevan Barbosa de Souza, portador do CPF nº 053.468.201-40. ASSINATURA; 15 de junho de 2023, VIGENCIA: 30 DIAS.

Augusto César Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

AVISO REPUBLICAÇÃO
DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023

O Município de Peixe - TO, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais e na forma do disposto na Lei 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar 123/06, e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024/2019, torna público para conhecimento dos interessados, que FICA REPUBLICADO para as 09:00h do dia 06 de julho de 2023, Pregão Presencial nº 006/2023, Processo Administrativo nº 411/2023, Tipo Menor Preço por Item, para contratação de empresa para fornecimento de um veículo, tipo caminhonete, veículo automotor utilitário, USADA com aproximadamente 20.000 (vinte mil) km rodado, cabine dupla, com carroceria aberta, para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito Municipal de Peixe - TO. O Edital será adquirido via e mail: pmpeixe2017@gmail.com, no Portal de Transparência do Município de Peixe, ou ainda junto a Comissão Permanente de Licitação. Outras informações pelo telefone: (63) 3356-2104.

Marileide Pereira Maia
Presidente da CPL

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Peixe TO, torna publico o resultado da Tomada de Preço nº 001/2023. Processo Administrativo Nº 216/2023; oriundo do convenio nº 00411/2021; tido como objeto Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para construção de praça publica no povoado de Vila São Miguel, ADJUDICADO em 19 de maio de 2023, tendo como vencedora a empresa CONSTRUTORA RG E URBANIZAÇÃO EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 42.628.696/0001-45, no valor global de: R\$ 162.745,46 (cento e sessenta e dois mil setecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e seis centavos).

MARILEIDE PEREIRA MAIA
Presidente da CPL

PEQUIZEIRO

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 11/2022, PROCESSO Nº 219/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEQUIZEIRO - TO,
CONTRATADA: INSTITUTO IDESP CNPJ/CPF nº 04.565.625/0001-51,
OBJETO: O presente termo tem como objeto Primeiro Termo Aditivo do Contrato Nº 11/2022 - Chamamento Público nº 001/2022 destina-se Cadastramento de pessoas Físicas ou Jurídicas para posterior credenciamento e contratação, mediante documentação e pedido de inscrição para prestação de services, no município de PequiZeiro/TO. Ficam inalteradas as cláusulas do contrato original que não sofreram alterações com a celebração do presente Termo Aditivas, Data da assinatura: 15 de junho de 2023, Vigência: ate 15 de junho de 2024, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, Raquel Ribeiro Rodrigues Nobre; Contratante. Representante da Contratada: PEREIRA DE QUEIROZ JUNIOR.

PequiZeiro - TO, 19 de Junho de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Raquel Ribeiro Rodrigues Nobre

PORTO NACIONAL

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Porto Nacional, através da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av. Murilo Braga, 1887, Centro - Porto Nacional - TO:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2023 FMS, dia 07 de Julho de 2023 às 09:30 horas, tipo MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA UNITEX, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EXTRA REDE, COM ENTREGA DE FORMA INTEGRAL CONFORME A SOLICITAÇÃO, CONFORME DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 FMS, O Fundo Municipal de Saúde comunica aos interessados que está procedendo o CHAMAMENTO PÚBLICO, a fim de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS E DE DIAGNÓSTICOS ELETIVOS POR MEIO DE CREDENCIAMENTO PARA IMPLANTAÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL, E NO ÂMBITO DA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA SENDO IMPLANTADO NA UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO E NO CENTRO DE SAÚDE DO DISTRITO LUZIMANGUES, TOTALIZANDO 03 (TRÊS) PONTOS DE ATENDIMENTO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO NACIONAL - TO, a se credenciarem do dia 17 até o dia 20 de Julho de 2023, no horário das 08:00 às 12:00 horas (horário local), ou a qualquer tempo dentro da vigência do presente procedimento, junto a Comissão de Licitação do município de Porto Nacional

Retirada do Edital Junto ao site www.portonacional.to.gov.br ou na Comissão de Licitações das 08:00 às 12:00 horas de segunda a sexta-feira, e informação através do fone: (63) 3363-6000, Ramal 214.

Porto Nacional - TO, 22 de Junho de 2023.

Wilmington Izac Teixeira
Presidente da Comissão de Licitações

SÃO SALVADOR DO TOCANTINS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01/2023

Contratação de empresas para apresentação de shows artísticos destinados a programação da temporada da Praia da Moreninha no mês de julho de 2023 do município de São Salvador do Tocantins do Tocantins/TO.

São Salvador do Tocantins - TO, 30 de Maio de 2023.

Edmar José da Cruz
Prefeito Municipal

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº: 035/2023
PROCESSO Nº: 01308/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Salvador do Tocantins/TO
CNPJ Nº: 37.344.371/0001-09
CONTRATADA: J.P.A Produções Artísticas Ltda
CNPJ:10.543.123/0001-22
OBJETO: Contratação de 1 (um) show artístico do cantor Ceian Muniz para apresentação dia 08 de julho na programação da Praia da Moreninha 2023 do Município de São Salvador do Tocantins/TO.
VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
FUNCIONAL PROGRAMATICA: 4.14.23.695.2335.2.006-3.3.90.39 -
Fonte. 1.7090000.0000.

CONTRATO Nº: 036/2023
PROCESSO Nº: 01307/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Salvador do Tocantins/TO
CNPJ Nº: 37.344.371/0001-09
CONTRATADA: S4 Produções Artísticas Ltda
CNPJ:08.047.908/0001-73
OBJETO: Contratação de 1 (um) show artístico da dupla João Bosco e Vinícius para apresentação dia 22 de julho na programação da Praia da Moreninha 2023 do Município de São Salvador do Tocantins.
VALOR: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
FUNCIONAL PROGRAMATICA: 4.14.23.695.2335.2.006-3.3.90.39 -
Fonte. 1.709.0000.0000.

CONTRATO Nº: 038/2023
PROCESSO Nº: 01309/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Salvador do Tocantins/TO
CNPJ Nº: 37.344.371/0001-09
CONTRATADA: Full Time Entretenimentos Ltda
CNPJ: 23.504.023/0001-39
OBJETO: Contratação de 1 (um) show artístico do cantor Thiago Jhonatan para apresentação dia 29 de julho na programação da Praia da Moreninha 2023 do Município de São Salvador do Tocantins/TO.
VALOR: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
FUNCIONAL PROGRAMATICA: 4.14.23.695.2335.2.006-3.3.90.39-Fonte.
1.709.0000.0000

CONTRATO Nº: 046/2023
PROCESSO Nº: 01688/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Salvador do Tocantins/TO
CNPJ Nº: 47.240.576/0001-90
CONTRATADA: Renazin Pressão Shows e Entretenimentos Ltda
CNPJ: 47.240.576/0001-90
OBJETO: Contratação de 1 (um) show artístico do cantor Renazin Pressão para apresentação dia 28 de julho na programação da Praia da Moreninha 2023 do Município de São Salvador do Tocantins.
VALOR: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
FUNCIONAL PROGRAMATICA: 4.14.23.695.2335.2.006-3.3.90.39 -
Fonte. 1.709.0000.0000

CONTRATO Nº: 047/2023
PROCESSO Nº: 01682/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Salvador do Tocantins/TO
CNPJ Nº: 37.344.371/0001-09
CONTRATADA: NL da S Valoura Produções e Eventos Ltda
CNPJ: 23.519.901/0001-90
OBJETO: Contratação de 1 (um) show artístico do cantor Pedro Valoura para apresentação dia 15 de julho na programação da Praia da Moreninha 2023 do Município de São Salvador do Tocantins.
VALOR: R\$ 100.000,00 (cento mil reais).
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 4.14.23.695.2335.2.006-3.3.90.39 - Fonte. 1.709.0000.0000

CONTRATO Nº: 048/2023
PROCESSO Nº: 01684/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Salvador do Tocantins/TO
CNPJ Nº: 37.344.371/0001-09
CONTRATADA: GW dos Santos Shows e Eventos Ltda
CNPJ: 45.858.402/0001-60
OBJETO: Contratação de 1 (um) show artístico do cantor Alemão Vaqueiro Moral para apresentação dia 16 de julho na programação da Praia da Moreninha 2023 do Município de São Salvador do Tocantins.
VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 4.14.23.695.2335.2.006-3.3.90.39 - Fonte. 1.709.0000.0000

CONTRATO Nº: 049/2023
PROCESSO Nº: 01688/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Salvador do Tocantins/TO
CNPJ Nº: 37.344.371/0001-09
CONTRATADA: Alessandro de Oliveira e Silva
CNPJ: 39.775.394/0001-95
OBJETO: Contratação de 1 (um) show artístico do cantor Alessandro de Oliveira e Silva para apresentação dia 21 de julho na programação da Praia da Moreninha 2023 do Município de São Salvador do Tocantins.
VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 4.14.23.695.2335.2.006-3.3.90.39-Fonte. 1.709.0000.0000

CONTRATO Nº: 050/2023
PROCESSO Nº: 01681/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Salvador do Tocantins/TO
CNPJ Nº: 37.344.371/0001-09
CONTRATADA: Higor Brito Cirqueira Queiróz
CNPJ: 24.981.806/0001-76
OBJETO: Contratação de 1 (um) show artístico do cantor Higor Queiroz para apresentação dia 14 de julho na programação da Praia da Moreninha 2023 do Município de São Salvador do Tocantins.
VALOR: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 4.14.23.695.2335.2.006-3.3.90.39-Fonte. 1.709.0000.0000

CONTRATO Nº: 051/2023
PROCESSO Nº: 01683/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Salvador do Tocantins/TO
CNPJ Nº: 37.344.371/0001-09
CONTRATADA: Maurivânio Soares da Silva
CNPJ: 39.921.308/0001-05
OBJETO: Contratação de 1 (um) show artístico do cantor Mauro e Gabriel para apresentação dia 22 de julho na programação da Praia da Moreninha 2023 em São Salvador do Tocantins.
VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 4.14.23.695.2335.2.006-3.3.90.39-Fonte. 1.709.0000.0000

CONTRATO Nº: 053/2023
PROCESSO Nº: 01793/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Salvador do Tocantins/TO
CNPJ Nº: 37.344.371/0001-09
CONTRATADA: JOSÉ CARLOS FREIRE DOS SANTOS-ME
CNPJ: 20.213.901/0001-79
OBJETO: Contratação de 01 (um) show artístico do cantor Carlinhos e Cia para apresentação dia 09 de julho de 2023 com duração de 02h30min, as na programação da Praia da Moreninha de São Salvador do Tocantins de 2023.
VALOR: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).
VIGÊNCIA: 07/07/2023.
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 4.14.23.695.2335.2.006-3.3.90.39-Fonte. 1.709.0000.0000

São Salvador do Tocantins - TO, 31 de Maio de 2023

Edmar José da Cruz
Prefeito Municipal

TALISMÃ

CÂMARA MUNICIPAL

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ - TO, torna público a abertura do Pregão Presencial nº 001/2023 a realizar em sua sede, na Rua Raimundo Souza Costa, S/N, Qd. 21, Lt. 12 - Centro, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, em consonância com os preceitos estabelecidos na Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e alterações posteriores, nos termos do instrumento convocatório e seus anexos.

O edital e seus anexos estão disponíveis aos interessados na sede da Câmara no horário das 08:00hs às 12:00hs nos dias úteis ocorridos entre a data da divulgação e da abertura do certame e poderão ainda serem solicitados pelo e-mail da Câmara: camaratalis.to@gmail.com e no site www.talisma.to.leg.br.

Câmara Municipal de Talismã - TO.
Pregão Presencial nº 001/2023
Objeto: Aquisição de combustível para a Câmara Municipal de Talismã - TO, no exercício de 2023.
Data Abertura: 05.07.2023 às 11:00 horas horário de Brasília - DF.

Talismã - TO, 21 de Junho de 2023.

Ludmilla G. E. Carrijo
Pregoeira da Câmara Municipal de Talismã

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O proprietário ANTONINHO VENÂNCIO NUNES torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), Licença de Operação (LO) para atividade de Pecuária, a ser desenvolvida Fazenda CEDRO município de Miracema - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O proprietário SIDINEY LIMA SANTOS torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), Licença de Operação (LO) para atividade de Pecuária, a ser desenvolvida Fazenda GLEBA 04 município de Dois Irmãos - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AUGUSTO DUARTE MUNHOZ brasileiro, agricultor, portador do RG no e do CPF no 051.582.361-94, torna público que está requerendo ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), Licença de Operação (LO), para a atividade de PECUÁRIA, Fazenda Olho D'água, localizada no município de Peixe - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Cavenage & Malavazi LTDA-ME, CNPJ XX.336.XXX/0001-55, torna público que requereu para a Prefeitura Municipal de Gurupi, a renovação da Licença Municipal de Operação (LMO) para a atividade de Fabricação de Alimentos para Animais com endereço no eixo principal, Qd 01, Módulo 18, Parque Agroindustrial de Gurupi, 2ª Etapa, Mun. de Gurupi-TO empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e as do COEMA-TO 007/2005 e 073/2017, ambas dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

As Empresas Sr. DAJOMA SERVICOS LTDA CNPJ: 21.458.352/0001-65, e PROVINCIA DO ARAGUAYA HOLDING LTDA CNPJ: 44.407.798/0001-66, torna público que requereu junto ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Pecuária e Agricultura (pequeno porte), no imóvel denominado Fazenda São Benedito II, constituído parte do lote nº 92, do loteamento São Jorge, situado no Município de Pugmil/TO, O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Heloyse Sofia Rios Santos, inscrito sob o CPF nº xxx.163.xxx-00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, a emissão das Licenças: Prévia, Instalação e Operação para as atividades de agricultura de pequeno porte na Faz. Tingui e Lotes no município de Araguacema-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e COEMA 07/2005 que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Joaquim Henrique Elias Soares, inscrito no CPF XXX.XXX.096-20, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer a atividade de Agricultura de Sequeiro, na Fazenda Pontal, no município de Arapoema/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005 que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

MARLON DIAS DA SILVA, CPF: 586.XXX.XXX-91, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade de Bovinocultura e Agricultura, localizada na LOTE 28 (REMANESCENTE) LOT. PORTO NACIONAL, Zona Rural do Município de Silvanópolis - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97, e COEMA nº 07/05 que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

RONNEY PETERSON BATISTA SOARES, inscrito no CPF: 604.732.581-53, RG.042.146, SSP/TO, residente e domiciliado na Rua 04, 319 - Centro, Jaú do Tocantins, CEP: 77.450-000, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Licença para Transporte Rodoviário de Cargas Perigosas. O empreendimento se enquadra na RESOLUÇÃO CONAMA nº 273/2000 e Resolução COEMA nº 07/2005 que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. VINICIUS BRITO FAGUNDES, CPF nº 2X2.7X9.1XX-9X, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas as Licenças Municipais Prévia, Instalação e Operação para a atividade de pecuária, com endereço na Fazenda Mata verde, Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. VINICIUS BRITO FAGUNDES, inscrito no CPF 2X2.7XX.1XX-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as LICENÇAS PRÉVIA, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO, para a ATIVIDADE-PECUÁRIA, na Fazenda Gameleira, Localizada no Município de Pindorama do Tocantins-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

VINICIUS BRITO FAGUNDES, CPF nº 2X2.7XX.1XX-XX, torna público que requereu à Sec. Municipal de Planejamento, Habitação, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia de Porto Nacional -TO, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação, para a atividade de pecuária, localizada na Fazenda Araras, Zona Rural do município de Porto Nacional - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 001/86, 237/97, COEMA Nº 07/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. WAGNER VERGINIO PINHEIRO, inscrito no CPF nº 015.***.***-60, torna público que está requerendo ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI), de Operação (LO), para a atividade de Bovinocultura, a ser desenvolvida na Fazenda Santa Maria, Lote 76/7, Loteamento Caracol, 4ª Etapa, localizada no Município de Lagoa do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e Resolução COEMA 07/2005, que dispõem sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Adail Viana Santana, inscrito no CPF Nº 003.XXX.941-72, torna público que requereu junto ao NATURATINS, As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Agricultura, na Fazenda Pedra Branca no Município de Natividade - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. AIRTON ANTONIO MARTINELLI, inscrito no CPF nº 543.645.319-87, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO), visando o Licenciamento Ambiental da Atividade Agrícola para a Fazenda Santo Antônio II, localizada em Monte do Carmo - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997 e COEMA 007/2005 que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

CLAUDENIR DE OLIVEIRA, torna público que requereu ao NATURATINS, A Licença Ambiental da Atividade de Obras Cíveis não Lineares (Barramentos) LP, LI e LO, na propriedade Fazenda Pau D'arco, município de Miracema do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Res. CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Jaime Luiz Brandelero, CPF: 819.750.909-34 torna público que requereu junto a Prefeitura de Porto Nacional-TO, As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Agricultura no Imóvel Fazenda União IV e V - Porto Nacional/TO. O empreendimento se enquadra nas Res. CONAMA nº 001/86, 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. LUIZ ANTONIO CARVALHO LUCIANO, CPF nº 412.998.331-87, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Agropecuária (Agricultura), na Fazendas Rio Bonito III, Alto do Rio Bonito II e Boa esperança, situada no município de Araguacema. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. SERGIOLUIZ CARVALHOLUCIANO, CPF nº 465.705.786-34, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Agropecuária (Agricultura), nas Fazendas Alto do Rio Bonito III e Colorado, situada no município de Araguacema. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. NELSON CAIADO DE CASTRO ZILLI, CPF nº 125.607.821-20, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Agropecuária (Agricultura), na Fazenda Alto do Rio Bonito I, situada no município de Araguacema. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A ELO AGRONEGÓCIOS LTDA, CNPJ 13.142.597/0001-50, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Agropecuária (Agricultura), nas Fazendas Portal do Rio Bonito III e Rio Bonito I e II, situada no município de Araguacema. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

**COOPERATIVA DE MINERAÇÃO
DOS GARIMPEIROS DE MONTE SANTO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO PREPARATÓRIA - PRE
ASSEMBLEIA (ARTS. 34, 35 E 36, DO ESTATUTO SOCIAL)**

A Cooperativa de Mineração dos Garimpeiros de Monte Santo, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 019.225.76/0001-79, por força dos seus dispositivos legais, CONVOCA seus cooperados para REUNIÃO PREPARATÓRIA - Pré-Assembleia (artigo 34, 35 e 36 do Estatuto social), a ser realizada no dia 04 de Julho de 2023, no Auditório da Prefeitura de Monte Santo do Tocantins - TO, às sete horas (7h) em primeira chamada com a presença mínima de 2/3 (dois terços) dos cooperados, em segunda chamada às oito horas (8h) com a presença mínima de metade mais um dos cooperados: e, em terceira e última chamada às nove horas (9h) com a presença mínima de dez cooperados, para deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA: Recadastramento dos cooperados (prova de vida), inclusão de novos cooperados, liberação de áreas para investidores, entrega das áreas restante do cooperado José Wilson que já foram citadas em ata anterior, documentar e entregar lotes de moradia na vila do sequestro, ratificação da ata de sorteio do dia 04/11/2017, prestação de contas e demais assuntos de interesse social dos cooperados. Obs: Esta reunião será realizada no auditório da prefeitura porque a sede da cooperativa está ocupada por uma pessoa colocada pelo ex-presidente e ela se recusa a desocupar.

Monte Santo do Tocantins - TO, 21 de Junho de 2023.

José Wilson de Almeida
Presidente da COOPERGEMAS

CEREAIS VALE DO JAVAES AGROINDUSTRIAL S/A
FORMOSO DO ARAGUAIA/TO
CNPJ Nº 00.355.888/0001-85 - NIRE Nº 17300000655

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2023**

LOCAL E HORA: Sede Social, na Rodovia BR-242, KM 483, Zona Rural, Município de Formoso do Araguaia/TO. às 08:00 horas.

PRESENÇA: Acionistas que representam a totalidade do capital social com direito a voto conforme assinaturas lançadas no Livro "Presença de Acionistas".

CONVOCAÇÃO: Carta Convite recebida pela totalidade dos acionistas no dia 15 de março de 2023, com seguinte teor: I) - prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras relativas ao período encerrado em 31 de dezembro de 2022. II) - Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício; III) Eleição da nova diretoria para o mandato 01/05/2023 a 30/04/2026; IV) Outros assuntos e interesses sociais. Contento as referidas Cartas, o aviso, aos acionistas, de que trata o art. 133 da Lei 6404/76, com as alterações da Lei nº 10.303/2001.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: CLOVES OLIVEIRA VALADÃO; Secretário: EUVALDO LEANDRO PINHEIRO.

DELIBERAÇÕES TOMADAS: I - Foram aprovados, por unanimidade, o Relatório dos Administradores, e as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, Publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.296 no dia 23.03.2023, página 61 e no Jornal Folha Capital digital no dia 20.03.2023, página <https://folhacapital.com.br/publicidade-legal/balanco-patrimonial-cereais-vale-do-javaes-agroindustrial-s-a/>, conforme a Lei 6404/76 e alterações introduzidas pela Leis 11.638/07 e 11.941/09; II - Foi aprovado por unanimidade a destinação do lucro líquido de 2022; sendo, A) R\$ 320.020,49 (Trezentos e vinte mil, vinte reais, quarenta e nove centavos) destinados a Reserva Legal, equivalente a 5% do lucro líquido do exercício, em conformidade com o artigo 193 da Lei 6.404/76; B) 1.600.102,45 (Um milhão, seiscentos mil, cento e dois reais, quarenta e cinco centavos) a título de Dividendos Obrigatórios aos acionistas, equivalente a 25% do lucro líquido do exercício conforme prevê o artigo 202 da 6.404/76, distribuídos proporcionalmente a participação no capital social; C) R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), serão pagos como gratificação aos membros da administração da sociedade, previsão do artigo 152 da Lei 6.404/76,

divididos da seguinte forma entre os diretores: Diretor Presidente R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais); Diretor Financeiro R\$ 8.000,00 e Diretor Comercial R\$ 7.000,00 (Sete mil reais); III - Em seguida passou-se a votação dos novos membros da Diretoria para o período de 01.05.2023 a 30.04.2026, quando foram indicados e eleitos para Presidente: Cloves Oliveira Valadão, brasileiro, solteiro, agropecuarista, nascido em 01/07/1958, residente e domiciliado à Rua Central E nº 105, Setor Valdir Lins - CEP: 77.423-350 - Gurupi/TO, portador da CI nº 451.832 SSP/GO, expedida em 07/01/1974, e do CPF nº 194.236.671-04; para Diretor Financeiro: Euvaldo Leandro Pinheiro, brasileiro, casado, advogado, nascido em 21/12/1977, residente e domiciliado à Rua 2A nº 552 - Setor Jardim Planalto - CEP: 77.470-000, Formoso do Araguaia/TO, portador da CI nº 260.998 SSP/TO, 2ª via expedida em 19/01/2005, e do CPF nº 796.083.531-49 e para Diretor Comercial: Carolina do Val Valadão Messias, brasileira, casada, agropecuarista, nascida em 08/02/1985, residente e domiciliada à Avenida Rio Grande do Norte nº 1730, Centro - CEP: 77.410-080 - Gurupi/TO, portadora da CI nº 397.889 SSP/TO, expedida em 02/09/2008, e do CPF nº 699.018.211-34. Os diretores eleitos renunciaram aos honorários correspondentes as funções da diretoria. IV - Foi deliberado sobre a destinação da reserva de lucros, sendo que o saldo da reserva de lucro a Disposição da Assembleia em 28/04/2023 é de R\$ 27.468.341,66 (Vinte e sete milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil, trezentos e quarenta e um reais, sessenta e seis centavos) Decidiu a Assembleia distribuir aos acionistas o montante de R\$ 20.000.000,00 (Vinte milhões de reais), correspondente a Reserva de Lucro a Disposição da Assembleia, será destinado a título de distribuição de dividendos, distribuídos proporcionalmente a participação no capital social. Os valores serão pagos aos acionistas, em 4 parcelas anuais com vencimento até 31 de dezembro dos anos de 2023, 2024, 2025 e 2026, sem incidência de juros ou atualização monetária. Finalizando os trabalhos, o Sr. presidente colocou a palavra a disposição dos Senhores Acionistas.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos, pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, no livro próprio, a qual, tendo sido lida e aprovada, vai por todos os presentes assinada. Formoso do Araguaia/TO, 28 de abril de 2023. CLOVES OLIVEIRA VALADAO - Presidente da Mesa; EUVALDO LEANDRO PINHEIRO - Secretário da Mesa; CLOVES OLIVEIRA VALADAO e CLOVES OLIVEIRA VALADAO pela empresa: SEMENTES VALE DO JAVAES LTDA Acionistas.

Certificamos que a presente é cópia fiel da ATA registrada no livro de Atas das Assembleia Gerais nº 01 folha 53 e 53v, rubricada na forma da Lei.

Formoso do Araguaia, 28 de abril de 2023.

CLOVES OLIVEIRA VALADÃO
Presidente

EUVALDO LEANDRO PINHEIRO
Secretario

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Civil Intermunicipal de Palmas - STICCIP, Sr. Anselmo Linhares Fernandes, CPF nº 136.761.802-91, com sede nesta Capital, no pleno uso e gozo dos poderes que lhe confere o Estatuto Social, convoca todos os associados da categoria, para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária, designada para o dia 30 de junho de 2023, a realizar-se na sua sede Administrativa situada na 203 Norte, Alameda 4, Lote 3 - Palmas (TO). Em primeira convocação às 15:00 horas e caso não alcance *quórum* suficiente, em segunda convocação, às 16:00 horas, com a quantidade de associados presentes; para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1º Ratificação prestação de contas do exercício do ano 2021; 2º Prestação de contas do exercício 2022; 3º Readequação nome da entidade conforme, determinação judicial, 4º Aprovação estatuto social, 5º Discussão e aprovação da contribuição assistencial.

Palmas - TO, 21 de Junho de 2023.

Publique-se

Anselmo Linhares Fernandes
Diretor-Presidente

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA XAVANTE AGROINDUSTRIAL DE CEREAIS S/A

CNPJ/MF nº 01.194.528/0001-01 - NIRE nº 173.000.0072-8

Fazenda Xavante, Rodovia Dueré/Formoso do Araguaia Km 05, à direita 30 Km Zona Rural, Município de Dueré, Estado do Tocantins, CEP nº 77.485-000

1. Data, Hora e Local: às 7:30 horas do dia 9 de junho de 2023, na sede social da Xavante Agroindustrial de Cereais S/A ("Companhia"), na Fazenda Xavante, Rodovia Dueré/Formoso do Araguaia Km 05, à direita 30 Km, Zona Rural, Município de Dueré, Estado do Tocantins, CEP nº 77.485-000.

2. Presenças e Convocação: Dispensada a convocação, em virtude da presença de acionistas que representam 100% (cem por cento) das ações com direito a voto da Companhia, relacionados em seu Livro de Presença de Acionistas.

3. Mesa: a Assembleia foi presidida pela Sra. Geni Rebeschini, com os trabalhos secretariados pela Sra. Carlandia Fernandes da Silva.

4. Ordem do Dia:

(i) Aprovação da celebração de contrato de parceria agrícola.

5. Deliberações:

5.1 Por unanimidade de voto dos presentes, os acionistas aprovaram a celebração do Contrato de Parceria Agrícola ("Contrato") entre a Companhia e os Srs. (i) Worley Xavier, brasileiro, divorciado, produtor rural, inscrito no CPF nº 575.926.329-34, portador da cédula de identidade RG nº 1.891.219 IGP/SC, residente na Rodovia TO 255, Trevo para Dueré, nº 01, Setor Industrial, Lagoa da Confusão - TO, CEP nº 77493-000; (ii) Andrey Xavier, brasileiro, casado, produtor rural, inscrito no CPF nº 079.900.959-80, portador da cédula de identidade RG nº 5.142.318 IGP/SC, residente na Rua J, SN, LT 1-A, QD 05, Setor Cruzeiro. Gurupi - TO, CEP nº 77413-680; e (iii) Alan Ricardo Xavier, brasileiro, casado, produtor rural, inscrito no CPF nº 079.900.969-51, portador da cédula de identidade RG nº 5.142.317 SSP/SC, residente na Rodovia TO 255, Trevo para Dueré, nº 02, Setor Industrial, Lagoa da Confusão - TO, CEP nº 77493-000 ("Parceiros Outorgados").

5.2 O Contrato ora aprovado disciplina a exploração, pelos Parceiros Outorgados, do imóvel rural denominado Fazenda Xavante, devidamente registrada na matrícula nº 2.414 do cartório de Registro de Imóveis de Dueré, de propriedade da Companhia, do período de 14 de junho de 2023 à 30 de junho de 2030, podendo ser estendido por mais 3 anos.

5.3 Os Acionistas da Companhia autorizam, ainda, que seus diretores desempenhem todos os atos necessários a seu fiel cumprimento.

6. Encerramento: Às 8 horas, nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos, para lavratura desta Ata que lida, conferida e aprovada por unanimidade, sem restrições ou ressalvas, tendo sido assinada pelos presentes em livro próprio.

7. Presentes os acionistas relacionados no Livro de Presença de Acionistas.

Dueré, 9 de junho de 2023.

Geni Rebeschini
Presidente

Carlandia Fernandes da Silva
Secretária